

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ROBERTO DE ARAÚJO VIEIRA

**A PERCEPÇÃO DA IMPORTÂNCIA E DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO DISPONÍVEL NOS
LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS DE NATUREZA CÍVEL PARA OS JÚIZES E
DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO, SOB A ÓTICA DA
TEORIA DA COMUNICAÇÃO**

João Pessoa – PB 2026

ROBERTO DE ARAÚJO VIEIRA

A PERCEÇÃO DA IMPORTÂNCIA E DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO DISPONÍVEL NOS LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS DE NATUREZA CÍVEL PARA OS JUÍZES E DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO, SOB A ÓTICA DA TEORIA DA COMUNICAÇÃO

Tese apresentada ao Curso de Doutorado em Ciências Contábeis no Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba como requisito parcial à obtenção do título de Doutorem Ciências Contábeis.

Área de Concentração: Informação Contábil.

Linha de Pesquisa: Informação Contábil para Usuários Externos.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Amilton Maia Leite Filho

ATA DE DEFESA DE TESE DE DOUTORADO DEFESA

DE TESE Nº 51

Ata de Sessão Pública de Defesa de Tese de Doutorado do aluno Roberto de Araujo Vieira, do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

Linha de Pesquisa: Informação Contábil para Usuários Internos

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniu-se, virtualmente, através da Plataforma Google Meet, por meio do link: <https://meet.google.com/prb-xtbu-jrs>, a Banca Examinadora, composta pelos professores doutores: **Paulo Amilton Maia Leite Filho (Presidente da Banca Examinadora – PPGCC/UFPB)**, **Renata Paes de Barros Câmara (Membro Interno – PPGCC/UFPB)**, **Andrea Paula Osorio Duque (Membro Externo – UERJ)**, **Francisco José dos Santos Alves (Membro Externo – UERJ)** e **José Antonio de França (Membro Externo - UnB)**, para julgar a tese intitulada: **“A PERCEPÇÃO DA IMPORTÂNCIA E DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO DISPONÍVEL NOS LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS DE NATUREZA CÍVEL PARA OS JUÍZES E DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO, SOB A ÓTICA DA TEORIA DA COMUNICAÇÃO”**, de autoria do

aluno Roberto de Araújo Vieira, orientado pelo Prof. Dr. Paulo Amilton Maia Leite Filho. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora explicou aos presentes a finalidade da sessão pública, e passou a palavra ao doutorando para que fizesse a apresentação de sua tese. Após a apresentação do trabalho, a banca examinadora fez arguição ao discente, que as respondeu. Em seguida, o presidente da banca examinadora, acatou as observações e a Banca Examinadora se reuniu reservadamente, para que fosse feito o julgamento do trabalho, e após decisão então atribuiu ao aluno o conceito:

(X) Aprovado(a)

() Insuficiente

() Reprovado (a)

Comentários da Banca Examinadora

A banca deixou a cargo do orientador a realização das modificações sugeridas e aceitas pelos examinadores

Comentários da Banca Examinadora

Proclamados os resultados, o Presidente da Banca Examinadora encerrou os trabalhos referentes à Defesa de Tese do discente. João Pessoa, 24 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Paulo Amilton Maia Leite Filho Presidente

da Banca Examinadora – PPGCC/UFPB Profª. Drª.

Renata Paes de Barros Câmara

Membro Interno – PPGCC/UFPB

Profª. Drª. Andrea Paula Osorio Duque

Membro Externo – UERJ

Prof. Dr. Francisco José dos Santos Alves Membro

Externo - UERJ

Prof. Dr. José Antônio de França

Membro Externo - UnB Roberto

de Araújo Vieira

Discente

Documento assinado digitalmente



PAULO AMILTON MAIA LEITE FILHO
Data: 05/03/2026 15:54:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



ANDREA PAULA OSORIO DUQUE
Data: 09/03/2026 14:40:38-0300

Documento assinado digitalmente



FRANCISCO JOSE DOS SANTOS ALVES
Data: 12/03/2026 10:53:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



JOSE ANTONIO DE FRANCA
Data: 11/03/2026 13:54:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente



ROBERTO DE ARAUJO VIEIRA
Data: 05/03/2026 17:18:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emitido em 24/02/2026

ATA Nº 51/2026 - CCSA-PPGCC (11.00.52.03)
(Nº do Documento: 51)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/03/2026 10:59)

RENATA PAES DE BARROS CAMARA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

1353967

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 51, ano: 2026, documento (espécie): ATA, data de emissão: 06/03/2026 e o código de verificação:

8b01f131f1

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

V657p Vieira, Roberto de Araujo.

A percepção da importância e da qualidade da informação disponível nos laudos periciais contábeis de natureza cível para os juizes e desembargadores do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sob a ótica da teoria da comunicação / Roberto de Araujo Vieira. - João Pessoa, 2026.

136 f. : il.

Orientação: Paulo Amilton Maia Leite Filho.
Tese (Doutorado) - UFPB/CCSA/PPGCC.

1. Perícia contábil. 2. Qualidade da informação. 3. Percepção usuários. 4. Magistrados. I. Leite Filho, Paulo Amilton Maia. II. Título.

UFPB/BC

CDU 657.6(043)

ROBERTO DE ARAÚJO VIEIRA

A PERCEPÇÃO DA IMPORTÂNCIA E DA QUALIDADE DA INFORMAÇÃO DISPONÍVEL NOS LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS DE NATUREZA CÍVEL PARA OS JUÍZES E DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO, SOB A ÓTICA DA TEORIA DA COMUNICAÇÃO

Tese apresentada ao Curso de Doutorado em Ciências Contábeis do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Ciências Contábeis.

Data da avaliação:

Banca Examinadora

Prof. Dr. Paulo Amilton Maia Leite Filho – Orientador

Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Prof. Dra. Renata Paes de Barros Câmara

Universidade Federal da Paraíba – UFPB

Prof. Dr. José Antonio de França

Universidade de Brasília - UNB

Prof. Dra. Andrea Paula Osório Duque

Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Prof. Dr. Francisco José dos Santos Alves

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

DEDICATÓRIA

Dedico esta Tese à minha querida mãe, que sempre me inspirou a estudar, mesmo com todas as dificuldades, à minha esposa Erica, pelo apoio incondicional e aos meus filhos, Hannah, Deborah, Helena, João Arthur e Henrique (in memoriam), que sempre foram minha força e motivação maior.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, agradeço a Deus pela minha vida, pelo seu amor e tolerância para com meus erros e defeitos e pelas infinitas graças que me concedeu ao longo de toda minha vida, me ajudando a recuperar minha saúde durante esta jornada.

À minha família, em especial à minha mãe, Maria da Gloria, minha esposa, Erica de Paula, e aos meus filhos Hannah, Deborah, Helena, João e Henrique (*in memoriam*) por terem tolerado minhas ausências inevitáveis por conta do Doutorado, mas que sempre estiveram me apoiando e ajudando neste período. Esta vitória também é de vocês.

Ao meu pai João (*in memoriam*), que morreu eu ainda sendo um bebê e do qual não guardo memória, mas que sempre esteve na minha vida pelas histórias e forte presença espiritual.

Ao professor Paulo Amilton, por sua firme, mas compreensiva orientação. Sua atitude e calma me ajudaram decisivamente a superar os muitos percalços encontrados durante o Doutorado e os seus ensinamentos permanecerão em minha memória para sempre.

Aos membros da banca, professores Renata Paes, José Antônio, Andrea Paula e Francisco José pelas valiosas críticas, sugestões e contribuições que foram determinantes para o desenvolvimento desta Tese.

Aos colegas do Departamento de Ciências Contábeis (STC) da Universidade Federal Fluminense (UFF), pelo apoio e compreensão, permitindo-me cursar o doutorado afastado das atividades acadêmicas, o que o viabilizou.

A todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) da UFPB, em especial aos professores Marcio Machado, Márcia Reis, Aldo Callado, Dimas Queiroz, Lauro Lima, Paulo Roberto, Wenner Glaucio, os quais tive o prazer de ser aluno e que foram fundamentais para minha formação ao longo do doutorado.

Às servidoras do PPGCC/UFPB, Wilma Galdino e Cecília Montenegro, pela presteza e gentileza no atendimento durante todo o período do curso.

Aos colegas da 7ª turma do doutorado do PPGCC/UFPB, pelos bons momentos, vitórias e sofrimentos compartilhados. Aprendi muito com todos vocês, em especial ao amigo Egon Celestino, parceiro constante de estudos, artigos e trabalhos.

Por fim, a todos aqueles que, de alguma forma, ajudaram, torceram ou contribuíram para esta tarefa hercúlea, meu muito obrigado.

RESUMO

A perícia contábil é uma área de investigação da contabilidade ainda pouco representada no campo das pesquisas científicas contábeis. Embora seja largamente usada tanto na justiça como fora dela como uma forma válida de auxílio a tomada de decisões, há poucos estudos que trazem a percepção dos magistrados sobre o trabalho pericial contábil, razão pela qual, o problema de pesquisa proposto e conseqüente objetivos decorrentes buscaram levantar qual a percepção dos magistrados do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro quanto à importância e a qualidade das perícias contábeis cíveis judiciais, focando elementos qualitativos e problemas comunicacionais dos mesmos, bem como acerca da relevância da prova pericial em relação às demais provas. Metodologicamente, a população estabelecida para este estudo foram os magistrados ativos do TJRJ (Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro) que já tivessem atuado em varas de natureza cível e que já tivessem demandado perícias contábeis cíveis, para os quais foi enviada uma pesquisa *survey*, entre o final de 2024 e o início de 2025, com assertivas para respostas fechadas em escala de Likert de 7 opções, para busca de informações que posteriormente foram analisadas através de regressões logísticas e estatística descritiva, de forma que pudessem atender aos objetivos formulados, levando a quatro hipóteses levantadas. Entre os achados encontrados, destaca-se que o magistrado com conhecimento de contabilidade tinha menor probabilidade de considerar o laudo pericial contábil útil para a sua tomada de decisão, como também que a utilidade do laudo pericial contábil, na percepção dos magistrados, não decorre automaticamente de sua mera existência no processo, ou de características operacionais isoladas, mas fundamentalmente de sua qualidade técnica global e de sua capacidade de atender às exigências probatórias do julgador.

Palavras-chave: Perícia contábil; qualidade da informação; percepção usuários; magistrados.

ABSTRACT

Accounting expertise is an area of accounting investigation that is still underrepresented in the field of scientific accounting research. Although it is widely used both in and out of court as a valid way to aid decision-making, there are few studies that present the perception of judges regarding accounting expertise work. Therefore, the proposed research problem and its consequent objectives sought to ascertain the perception of judges of the Court of Justice of Rio de Janeiro regarding the importance and quality of judicial civil accounting expertise reports, focusing on qualitative elements and communication problems, as well as the relevance of expert evidence in relation to other evidence. Methodologically, the population established for this study consisted of active judges of the TJRJ (Rio de Janeiro State Court of Justice) who had previously served in civil courts and who had previously requested civil accounting expert reports. A survey was sent to these judges between the end of 2024 and the beginning of 2025, with closed-ended questions on a 7-point Likert scale. The survey aimed to gather information that was subsequently analyzed using logistic regressions and descriptive statistics to meet the formulated objectives, leading to four hypotheses. Among the findings, it is noteworthy that judges with accounting knowledge were less likely to consider accounting expert reports useful for their decision-making, as well as the usefulness of accounting expert reports, in the judges' perception, does not automatically stem from their mere existence in the process or from isolated operational characteristics, but fundamentally from their overall technical quality and their ability to meet the evidentiary requirements of the judge.

Keywords: Accounting expertise; information quality; user perception; judges.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Esquemática simplificada dos elementos da Teoria da Comunicação.....	24
Figura 2 - Fluxograma dos procedimentos periciais segundo o antigo e o novo CPC.....	36
Figura 3 - Questões propostas no questionário da pesquisa e sua base Bibliográfica, relacionados aos objetivos propostos e hipóteses levantadas	43
Figura 4 - Fórmula de Cálculo do tamanho da amostra.....	49
Figura 5 - Grau de confiança desejado/Escore z.....	50
Figura 6 - Variáveis consideradas nos modelos de regressão logística penalizado	59
Figura 7 - Equações estimadas	61
Figura 8 - Comentários/sugestões da banca de qualificação e as decisões tomadas	121
Figura 9 - Dicionário de variáveis usados no estudo	129

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Estimativas dos coeficientes de confiabilidade.....	54
Tabela 2 - Estatísticas de confiabilidade de itens individuais.....	54
Tabela 3 - Distribuição das respostas dos magistrados segundo variáveis sociodemográficas/profissionais.....	63
Tabela 4 - Distribuição das respostas dos magistrados das variáveis do Bloco A.....	65
Tabela 5 - Distribuição das respostas dos magistrados das variáveis do Bloco B.....	66
Tabela 6 - Distribuição das respostas dos magistrados das variáveis do Bloco C.....	67
Tabela 7 – Distribuição das respostas dos magistrados das variáveis do Bloco D.....	69
Tabela 8 - Associação entre a variável Q11 e as variáveis sociodemográficas /profissionais dicotomizadas	71
Tabela 9 - Associação entre Q11 e as variáveis likert dicotomizadas.....	73
Tabela 10 - Análises de multicolinearidade.....	77
Tabela 11 - Critério de informação de Akaike – AIC.....	78
Tabela 12 - Modelo 1 ajustado	80
Tabela 13 - Modelo 2 ajustado	82
Tabela 14 - Modelo 2 ajustado pós remoção de variáveis colineares.....	83
Tabela 15 - Modelo 3 ajustado.....	84
Tabela 16 - Modelo 3: Modelo ajustado pós remoção de variáveis colineares.....	86
Tabela 17 - Detalhamento dos artigos identificados durante a RSL	120

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIC – Akaike Information Criterion

AMAERJ – Associação dos magistrados do estado do Rio de Janeiro

CAEE - Certificado de Apresentação de Apreciação Ética

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CBC – Congresso Brasileiro de Contabilidade

CCS - Centro de Ciências da Saúde

CEP - Comitê de Ética em Pesquisa

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

CNAI - Cadastro Nacional dos Auditores Independentes

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CNPC - Cadastro Nacional de Peritos Contábeis

CPC – Código de Processo Civil

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

CRC – Conselho Regional de Contabilidade

CRP – Certificado de Registro Profissional

Df – Degrees of Freedom

IASB – International Accounting Standards Board

IBM – International Business Machines Corporation

IC – Intervalo de Confiança

IFRS – International Financial Reporting Standards

IPL – Inquérito Policial

NBC – Norma Brasileira de Contabilidade

OR – Odds Ratio

PPGCC - Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

RSL - Revisão Sistemática da Literatura

SPELL – Scientific Periodicals Electronic Library

SPSS - Statistical Package for the Social Sciences

SciELO – Scientific Electronic Library Online

TCLE – Termo de consentimento livre e esclarecido

TJRJ – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

UFPB - Universidade Federal da Paraíba

UNB - Universidade de Brasília

USP - Universidade de São Paulo

VIF – Variance Inflation Factor

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	20
1.1. CONTEXTUALIZAÇÃO.....	20
1.2.OBJETIVOS DA PESQUISA	24
1.2.1. Objetivo geral.....	24
1.2.2. Objetivos específicos.....	25
1.3. JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO DA TESE.....	25
1.4. LIMITAÇÕES DA PESQUISA.....	27
1.5. ESTRUTURA DA TESE.....	29
2. REFERENCIAL TEÓRICO E DESENVOLVIMENTO DAS HIPÓTESES.....	30
2.1 TEORIA DA COMUNICAÇÃO.....	30
2.2. BREVE HISTÓRIA, EVOLUÇÃO E CONCEITOS DE PERÍCIA CONTÁBIL	32
2.3 PERÍCIA CONTÁBIL JUDICIAL E PERÍCIA CONTÁBIL ENQUANTO PROVA JUDICIAL	33
2.4 O PERITO CONTÁBIL, SUA QUALIFICAÇÃO, ASPECTOS ÉTICOS E O LAUDO PERICIAL CONTÁBIL	38
2.5 QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E QUALIDADE DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL	40
2.6 ESTUDOS ANTERIORES ACERCA DA QUALIDADE DA PERÍCIA CONTÁBIL NA PERCEPÇÃO DE MAGISTRADOS.....	45
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	47
3.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A PESQUISA.....	47
3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA.....	48
3.3 INSTRUMENTO DE COLETA	51
3.3.1. Pré-teste do Instrumento de coleta.....	52

3.3.2 Coleta de dados.....	53
3.3.3 Confiabilidade e consistência interna do instrumento de pesquisa.....	53
3.4 TÉCNICAS ESTATÍSTICAS DE ANÁLISE DE DADOS USADAS	55
3.4.1 Análise descritiva e exploratória	56
3.4.1.1 Análise cruzada e teste de associação.....	56
3.4.1.2 Análise de confiabilidade.....	56
3.4.2 Regressão Logística	57
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS	62
4.1 RESULTADOS OBTIDOS NA ESTATÍSTICA DESCRITIVA E EXPLORATÓRIA	62
4.1.1 Resultado da análise cruzada e do teste de associação	70
4.1.2 Análise da Hipótese 2 (H2).....	75
4.2 ANÁLISE DAS REGRESSÕES	76
4.2.1 Análise de multicolinearidade dos modelos 1, 2 e 3	76
4.2.2 Análise do critério AIC	78
4.2.3 Resultados do modelo 1 ajustado	79
4.2.3.1 Análise da Hipótese 3 (H3) – Modelo 1	80
4.2.4 Resultados do modelo 2 ajustado (sem supressão de variáveis)	81
4.2.4.1 Resultados do modelo 2 após a remoção de variáveis com problema de multicolinearidade	82
4.2.4.2 Análise da Hipótese 4 (H4) – Modelo 2	83
4.2.5 Resultados do modelo 3 ajustado (sem supressão de variáveis)	84
4.2.5.1 Resultados do modelo 3 após a remoção de variáveis com problema de Multicolinearidade	85
4.2.5.2 Análise da Hipótese 1 (H1) - Modelo 3	86
4.2.6 Resumo da análise de regressão dos modelos 1, 2 e 3 ajustados	87
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	90
REFERÊNCIAS.....	94
Apêndice A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).....	103
Apêndice B – Questionário da pesquisa.....	106

Apêndice C – Protocolo de Revisão Sistemática da Literatura (RSL).....	119
Apêndice D – Comentários/sugestões da banca de qualificação e decisões tomadas.....	121
Apêndice E – Dicionário de variáveis.....	129
Apêndice F – Parecer do Comitê de Ética aprovando a pesquisa.....	135

1. INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Desde o I Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC), realizado em 1924, quando a perícia contábil foi oficializada como campo relevante da Contabilidade. Esta decisão foi influenciada pela grande quantidade de falências fraudulentas que grassaram o início do Século XX no Brasil (Sá, 2019), causando grandes prejuízos a indústrias e à economia nacional.

Neste bojo foi decidida a necessidade da separação no âmbito contábil das então três funções principais, o guarda-livros, focado na escrituração e que passou posteriormente a ser denominado técnico em contabilidade; o contador (responsável pela análise, interpretação e demonstrações contábeis) e finalmente o perito contábil (responsável pelas demandas específicas de atendimento a solução de dúvidas e questões em litígios patrimoniais).

No âmbito judicial, após a publicação do Decreto nº 5.746/1929, que restringia ao contador o papel de perito contábil judicial, em 1939 a perícia judicial é incluída no então novo Código de Processo Civil (CPC), passando a ser ordenada e válida em disposições legais de uma forma mais ampla (Ornélas, 2017).

A definição mais moderna de perícia contábil advém do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), disposta na NBC TP 01 (R2) – Perícia Contábil (CFC, 2025):

A perícia contábil consiste em um conjunto de procedimentos técnico-científicos que visam fornecer elementos probatórios necessários para subsidiar a instância decisória a justa solução do litígio ou a constatação de um fato, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer técnico contábil, em conformidade com as normas jurídicas e Normas Brasileiras de Contabilidade, e com a legislação específica, no que for pertinente (p. 1).

Assim, a perícia contábil tem esta função primordial de subsidiar o tomador de decisões, quer na esfera extrajudicial, como na esfera judicial, fornecendo um suporte técnico-científico deste conhecimento específico, se extrajudicial ao demandante contratante, ou se judicial, ao magistrado, além do atendimento ao interesse das partes, até mesmo porque a perícia contábil possivelmente seja, na contabilidade aplicada, um dos métodos investigativos com maior acurácia (França & Barbosa, 2015).

Este magistrado, que pode atuar como Juiz ou como Desembargador, funciona como um agente a quem cabe exprimir a vontade estatal (estado juiz), que será manifestada através da atividade jurisdicional (Rocha, 2009), a qual resolverá o conflito estabelecido em busca da *pax social*.

Para agir em nome do estado, o magistrado passa a ter uma série de prerrogativas e garantias, como vitaliciedade, inamovibilidade, irredutibilidade de salários, entre outras, de forma a que ele possa exercer de forma independente a atividade jurisdicional (Rocha, 2009), e conseqüentemente entregar justiça à sociedade.

Para a justiça, que no conceito de Rawls (2016) é a primeira virtude das instituições sociais assim como a verdade é dos sistemas de pensamento, o perito contábil é um auxiliar seu (CPC, arts. 149 e 156), assim como o intérprete, o tradutor, o mediador, o conciliador, entre outros, e ele tem sido um instrumento utilizado por conta de que seu trabalho resultar em uma prova que depende de conhecimento tecnológico e científico contábil para o qual o juiz é leigo (Hoog, 2022; Santos & Hein, 2020), embora por força de sua função tenha que tomar decisões em processos envolvendo questões contábeis.

Sendo a perícia um dos gêneros da prova judicial, que servirá para esclarecimento de alguns fatos e questões contábeis para a solução de questões controvertidas (Ornelas, 2017; Sá, 2019)., o perito contábil procede à verificação do patrimônio de pessoas e empresas, mediante questões propostas pelas partes e autoridades envolvidas nestas questões, visando proporcionar uma opinião do perito contábil, balizada nos elementos encontrados e analisados, que auxiliará na solução deste conflito patrimonial.

Segundo Palombo (2012), judicialmente a perícia contábil é uma prova muito valorizada, superior mesmo a algumas outras provas, face a sua fundamentação técnico/científica, e como defendido por D'Áurea (1962). o perito contábil atua exatamente na análise dos fatos/questões contábeis sob o aspecto patrimonial, quer escritural, quer fiscal ou quer societária, sendo este seu objeto de investigação e de estudo

Nos termos do art. 156 do CPC, o juiz será assistido por perito quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico (CPC, 2015), mas mesmo assim, ele poderá dispensar o perito caso entenda que as partes já apresentaram documentos elucidativos que considerar suficientes para o deslinde da causa (Moura, 2020), cabendo ao magistrado a decisão quanto à realização ou não da perícia.

Neste contexto, os magistrados além de poderem dispensar a perícia, não se vinculam ao resultado desta para sua tomada de decisão.(CPC, 2015, art. 371), pois esta se baseia no princípio do livre convencimento motivado ou da persuasão racional, pelo qual o magistrado deve ponderar o quadro probatório usando sua convicção (Lunardi, 2019), embora ele deva considerar os elementos probatórios, adotando-os ou não, ou mesmo adotando uma prova ao invés de outra, porém sempre indicando a motivação desse convencimento na sua sentença, como apregoado no art.371 do CPC (2015), onde consta que “o juiz apreciará a prova constante dos autos, independentemente do sujeito que a tiver promovido, e indicará na decisão as razões da formação de seu convencimento”.

Desta forma a prova pericial, por mais que seja bem realizada, pode ser desconsiderada pelo magistrado, mesmo que bem desenvolvida, pois, segundo Vezzoni (2016) “o juiz valorará a prova como entender, não havendo uma hierarquia entre elas.” (p.98). Desta forma o magistrado pode dispensar, desconsiderar ou mesmo dar mais valor a uma outra prova, em detrimento da prova pericial, não havendo obrigatoriedade da adoção de suas conclusões, como previsto no artigo 479 do CPC (2015):

O juiz apreciará a prova pericial de acordo com o disposto no art. 371, indicando na sentença os motivos que o levaram a considerar ou a deixar de considerar as conclusões do laudo, levando em conta o método utilizado pelo perito (p. 117).

Face a esta questão da não hierarquia legal das provas, nos parece que estudar a perícia contábil no âmbito judicial, avaliando a visão da importância, qualidade e compreensibilidade, e conseqüentemente sua utilidade junto a seus usuários finais e tomadores de decisão que o utilizam, no caso os magistrados, torna-se relevante e fundamental, onde, inclusive irá se tentar vislumbrar os impactos da qualidade (ou da não qualidade) do laudo pericial contábil na tomada de decisão pelos magistrados.

Aliás, como defendido por diversos autores (Aquino & Imoniana, 2017; Sá, 2019; Salles et al., 2016; Santos & Hein, 2020; Santos & Prado, 2019), a perícia contábil, como objeto de estudo acadêmico, ainda não tem uma adequada e compatível atenção em relação a sua importância, havendo carência de estudos teóricos e empíricos sobre seu uso e técnicas, motivos e motivações, resultados e satisfação dos destinatários dos trabalhos periciais, notadamente os magistrados na Perícia Judicial, sendo este último ponto a razão pela qual se propõe o problema de pesquisa desta tese.

A pesquisa científica é, segundo Kerlinger (1973), uma investigação empírica, sistemática, controlada, e crítica acerca de proposições hipotéticas quanto às relações entre fenômenos naturais.

Já determinar o problema de pesquisa tem significado de enunciar um problema, determinando qual o objetivo central do estudo, diferenciando-se do tema, pois este acaba por ser mais geral, enquanto o problema é mais específico, indicando o que se pretende resolver (Marconi & Lakatos, 2022) , possibilitando um norte ao pesquisador na busca de trazer respostas, soluções e explicações, que hoje não existem de forma satisfatória, para a questão suscitada e que tenha relevância para a sociedade, possibilitando o desenvolvimento do tema abordado.

Assim, na busca da solução para o problema de pesquisa formulado, que deve ter relevância para a sociedade, o pesquisador deve ser bastante profundo de forma a trazer elementos que antes não tenham sido devidamente observados e estudados, de forma a se buscar possíveis soluções para o mesmo (Fachin, 2022).

Desta forma, a perícia contábil é uma dentre outras provas ao alcance do magistrado, e este estudo, configurado no problema que segue, busca trazer a percepção dos magistrados quanto à perícia contábil, analisando os elementos de qualidade que possam influenciar esta percepção, pois as questões que envolvem perícias contábeis são, como aliás é o objeto de estudo das Ciências Contábeis, inerentes ao patrimônio das pessoas e empresas.

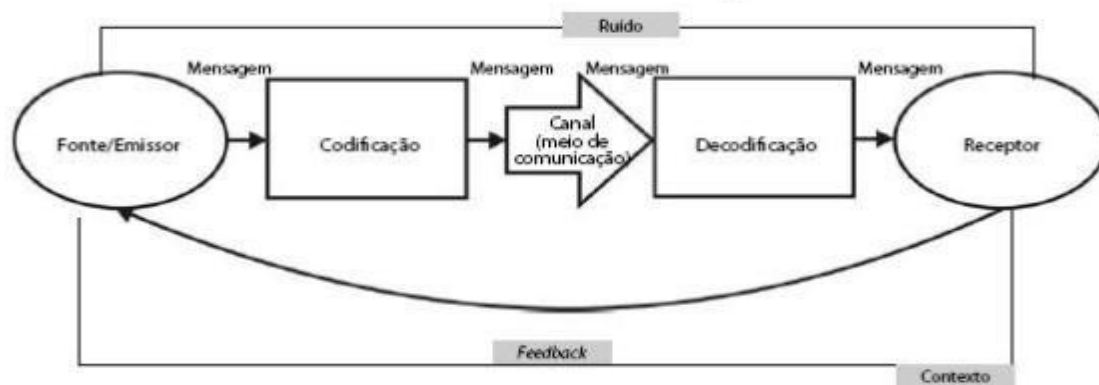
Quanto ao aspecto da qualidade, vários estudos e modelos econométricos foram criados para análise da qualidade da informação contábil, como Amir e Lev (1996), Basu (1997) e Ohlson (1995), focados no gerenciamento de resultados, no conservadorismo, na qualidade e poder preditivo dos Accruals, na relevância, na persistência, previsibilidade e suavidade dos lucros, na oportunidade, entre outros.

Contudo estes instrumentos analisam a qualidade da informação contábil como um todo da empresa, produzido principalmente pelos seus órgãos contábeis, enquanto que na questão do laudo pericial contábil este foco está na análise da qualidade (ou não qualidade) disposta no laudo contábil em si, na qual se destacam diversas características específicas como clareza, objetividade, precisão, concisão, fidelidade, conhecimento contábil dos peritos, entre outras, dispostas na própria NBC TP 01 (R2 - CFC, 2025) que regula profissionalmente a perícia contábil, como também referendadas por diversos estudos e autores como Neves Junior e Rivas (2007), Anjos et al. (2010), Ferreira et al. (2012), Leitão Junior et al. (2012), Neves Junior et al. (2013), Silveira et al. (2013), Ornelas (2017), Silva et al. (2017), Sá (2019), Hoog (2022) e Pires (2024).

Assim, com base nestes critérios de qualidade presentes na informação contábil disposta no laudo pericial, e sob o enfoque da Teoria da Comunicação, desenvolvida por Shannon e Weaver (1948), onde foi proposto que o emissor de uma informação, a obtém de uma fonte, produz uma mensagem que posteriormente é transmitida e através de um canal específico a um destinatário que poderá ser influenciado por ela, sendo que tal processo está sujeito a problemas de interpretação (ruídos) que podem fazer que ela não chegue adequadamente ao destinatário, não cumprindo adequadamente sua missão de informar, conforme disposto na Figura 1.

Figura 1

Esquemática simplificada dos elementos da Teoria da Comunicação



Nota: Shannon & Weaver (1948)

Nesta ótica, analisando estes elementos de qualidade, pode-se verificar se a mensagem foi eficaz e útil ao conseguir trazer ao magistrado as informações necessárias para sua tomada de decisão, pois se este processo de transmissão da informação contábil for realizado com qualidade e linguagem inteligível (Dias Filho, 2000), proporcionará a diminuição da incerteza do magistrado durante o período antes e depois do recebimento da mensagem contida no laudo, ou se esta transmissão não atingiu este objetivo, por conta de perdas (ruídos) que levaram a não compreensão do laudo, o que será demonstrado pela análise da percepção dos magistrados, objeto deste estudo.

Diante do exposto, esta Tese tem o seguinte problema de pesquisa: Qual a percepção dos magistrados do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro quanto à importância e a qualidade das perícias contábeis cíveis judiciais?

1.2. OBJETIVOS DA PESQUISA

Na sequência seguem o objetivo geral e os objetivos específicos deste estudo.

1.2.1. Objetivo Geral

Averiguar a percepção dos magistrados do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro acerca da importância e qualidade dos laudos periciais Contábeis Cíveis Judiciais.

1.2.2. Objetivos Específicos

a) Identificar qual a percepção de importância dos Laudos Periciais Contábeis Cíveis na sentença judicial pelos magistrados.

b) Verificar a percepção de qualidade dos magistrados quanto às características qualitativas dos Laudos Periciais Contábeis e sua influência na adoção pelos magistrados.

c) Constatar, conforme disposto na Teoria da Comunicação, os eventuais problemas de comunicação informacional e de inteligibilidade relacionados aos Laudos Periciais Contábeis Cíveis, que diminuam sua relevância para a sentença.

d) Examinar eventual relação de relevância entre a prova pericial contábil e as demais provas existentes no processo judicial.

e) Analisar se esta relação de relevância é afetada pela qualidade da perícia contábil realizada.

f) Levantar se a atuação em perícias anteriores do perito contábil junto ao magistrado aumenta a relevância da perícia contábil em relação às demais provas.

1.3. JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO DA TESE

Esta tese se trata de um estudo acerca da percepção da importância e qualidade da perícia contábil realizada pelo perito contábil no âmbito da justiça, delimitada à jurisdição do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, junto a magistrados (juízes e desembargadores) que atuam na esfera cível.

A atividade pericial traz no seu bojo uma função social de propiciar aos leigos em contabilidade informações importantes que poderão auxiliar a solução de conflitos (Peleias & Ornelas, 2013; NBC TP 01 (R2) CFC, 2025), notadamente patrimoniais, uma vez que este é o objeto de estudo das Ciências contábeis enquanto ciência do saber.

Desta forma, notadamente na esfera jurídica e pericial contábil, contudo é preciso que seja respaldada por estudos qualificados, que como defendido por Santos et al. (2006), possui poucas obras de caráter acadêmico, havendo um grande espaço para crescimento nesta área do conhecimento contábil, uma vez que poucos deixaram sua contribuição sobre esta temática, o que também é corroborado por Sá (2019) que diz ser escassa a literatura sobre o tema, não só em livros como em artigos, tanto no Brasil como no exterior.

Desta forma, conforme defendido por Marconi e Lakatos (2022), o desenvolvimento deste estudo parece viável, pois abrange um universo onde a perícia contábil já atua, o judiciário, a temática parece capaz de trazer novos conhecimentos para o estudo da perícia contábil e também se demonstrou exequível, conforme disposto nas conclusões a que se chegou, além de oportuno, por atender aos interesses da sociedade em geral e

especificamente aos peritos contábeis, aos tomadores de decisão (magistrados em especial), aos clientes potenciais, entre outros.

O Brasil, que acordo com o Conselho Nacional da Justiça (CNJ) possuía no final de 2023 quase 84.000.000 (oitenta e quatro milhões) de processos em tramitação, distribuídos por 91 tribunais (CNJ, 2024), é um país com muita demanda de solução de litígios pela via judicial, muitos processos judiciais. Assim, como muitos destes processos, que movimentam bilhões de reais anualmente, acabam por necessitar de perícias de natureza contábil, o CFC, preocupado com a necessidade de desenvolvimento da qualidade dos serviços na área, passou a exigir, a partir de 2018 (CFC, 2016), uma prova específica para atuação do perito contábil, onde os profissionais atuantes passam a integrar um Cadastro Nacional de peritos Contábeis (CNPC), como antes já ocorria para Auditores Contábeis, o Cadastro Nacional dos Auditores Independentes (CNAI).

Assim, ao buscar a percepção dos magistrados sobre a qualidade e importância da perícia contábil, este estudo tenta acrescentar mais uma análise relevante sobre o escopo da perícia contábil, buscando assim uma melhor atenção acadêmica ao tema.

A partir dos estudos aqui propostos, este projeto de Tese pretende-se alcançar o objetivo geral apresentado neste projeto, para descobrir como os magistrados percebem a atual qualidade do trabalho pericial, além de alcançar alguns resultados e metas intrinsecamente conexos, além de atender aos objetivos específicos propostos.

Por ser um instrumento de prova previsto na legislação pátria (CPC, 2015), e, como toda prova, relevante na tomada de decisão de demandantes diversos, notadamente de magistrados, escopo deste estudo, foram propostos diversos questionamentos aos magistrados quanto a esta temática, havendo, inclusive, alguns voltados para a questão da importância relativa da perícia quanto aos demais tipos de prova.

Embora haja estudos que demonstram a importância da qualidade da informação para uma série de aspectos de natureza empresarial contábil, como por exemplo a tomada de decisão (Nascimento, 2008), faltam estudos mais específicos desta questão para a este ponto quanto às Perícias Contábeis, o que apresenta um excelente potencial de aplicação para esta pesquisa, e por isto se buscou aprofundar e se entender melhor os aspectos envolvidos na qualidade dos laudos periciais nesta pesquisa, combinado com uma busca dos elementos que possam demonstrar a qualidade presente na informação contábil disposta no laudo pericial contábil e assim repercutindo o impacto do acesso desta informação qualificada presente (ou não) no trabalho pericial contábil para a tomada de decisão.

Os resultados esperados deste estudo buscam, desta forma, trazer um retorno para a sociedade como um todo, beneficiária final que é da paz social proporcionada pela aplicação de decisões judiciais justas e bem embasadas tecnicamente, o que também

interessa aos magistrados, além de possibilitar aos próprios peritos e aos contadores em geral um feedback do seu trabalho, além de propiciar aos professores de perícia contábil e seus estudantes melhorias no processo de ensino da perícia contábil, hoje ainda muito focado na parte teórica, podendo mesmo trazer dados relevantes para a educação continuada dos peritos contábeis, o que pode vir a gerar uma melhor qualidade destes trabalhos futuramente.

Em suma, ao se buscar a palavra dos usuários finalísticos da perícia contábil judicial, os magistrados, este estudo, espera-se, poderá mostrar novos caminhos para o desenvolvimento da prática pericial contábil, suas utilizações, a melhoria de sua qualidade e seu ensino, possibilitando fornecer elementos para o desenvolvimento de um sistema pericial contábil mais sólido e que atenda a seu objetivo precípuo que é de atuar na solução dos conflitos patrimoniais, fornecendo aos tomadores de decisão final judicial, os juízes, um produto de melhor entendimento, conseqüentemente mais valioso, com uma construção mais acessível ao leigo em contabilidade, pois, afinal de contas, nunca podemos deixar de ter em mente que a Perícia embora seja um trabalho de natureza técnico/científico, é destinado a pessoas que não dominam estes conhecimentos, de forma que este processo de tradução da informação contábil produzida pelo perito contábil para o usuário não contábil ocorra sem perda de qualidade destas informações, o que proporcionará uma prova mais robusta e qualificada.

1.4. LIMITAÇÕES DA PESQUISA

Ao mesmo tempo que ser uma temática pouco usual torna a pesquisa interessante e original, isto a torna também de mais difícil desenvolvimento face a pouca informação disponível, sendo este um fator limitante que deve ser considerado também na análise da proposta de pesquisa.

Na perícia contábil há uma gama de literatura razoável, embora notadamente concentrada em livros didáticos, com uma quantidade pequena de artigos da área e poucos trabalhos mais aprofundados como Dissertações e Teses. Um estudo bibliométrico recente (Ribas, 2023), relativo ao período de 2014 a 2021 em periódicos listados pela CAPES foram encontradas apenas 19 publicações inerentes à temática de perícia contábil, o que fica ainda mais limitado quando vemos a questão específica da qualidade da perícia contábil, o que nos levou também à busca em periódicos e pesquisas internacionais para ajudar no desenvolvimento do tema, combinado com a necessidade de coleta de dados primários que, de acordo com esta tese, será buscado junto aos destinatários finais da perícia contábil judicial, os magistrados, não sendo o foco deste estudo a percepção de outros atores envolvidos no conflito judicial, como por exemplo as partes em litígio.

Outra limitação relevante é que este estudo foi realizado com foco apenas nos destinatários que decidirão o conflito judicial estabelecido, os magistrados, e não para todos os destinatários dispostos no processo, como partes e Ministério Público, que também se valem destas informações disponibilizadas pelos laudos periciais contábeis. Esta lógica de entender os magistrados como destinatários finais do trabalho pericial judicial decorre da tomada de decisão, consubstanciada ao final na sentença, de lavra exclusiva dos magistrados.

Deve-se também destacar que como não se atingiu o número mínimo de respondentes previamente estimado ($n = 187$), em razão das limitações de acesso e retorno dos participantes, a presente pesquisa assume caráter não probabilístico, refletindo exclusivamente a percepção dos respondentes que compuseram a amostra, não sendo possível sua generalização para o conjunto da magistratura do TJRJ.

Outra limitação importante ocorreu durante a análise dos dados, onde se constatou um severo desbalanceamento na variável resposta Q11, relativa à utilidade do laudo pericial contábil em relação à tomada de decisão, com 93,9% de concordância, além também da presença de multicolinearidade em algumas variáveis explicativas na regressão, tendo sido feitos ajustes estatísticos de forma a diminuir os efeitos destes fatores.

Por fim, dentro da mesma lógica, o foco da pesquisa foi no trabalho desenvolvido pelos peritos contábeis na condição de peritos do juízo, isto é, nomeados pelos juízes em processos de natureza cível e que tem como resultado de seu trabalho um laudo pericial contábil, não abrangendo os assistentes técnicos, que também atuam como peritos, contudo contratados pelas partes envolvidas no processo (autor e réu), quando estes assim o desejam, e tem como resultado do seu trabalho pericial o Parecer Pericial Contábil, o qual além de atender às partes também pode influenciar o magistrado.

Acrescente-se que há também uma limitação espacial, uma vez que a pesquisa foi realizada apenas junto aos magistrados do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), que ao final teve como respondentes uma amostra de 91 respondentes ao formulário, sendo que 2 destes se recusaram em preencher o formulário já ao final do TCLE - Termo de consentimento livre e esclarecido, e outros 7 informaram não terem atuado em perícias de natureza cíveis, o que não os qualificava para a pesquisa nos moldes propostos. Desta forma restou apenas uma amostra de 82 respostas plenamente respondidas, de um universo 868 magistrados (sendo 678 juízes e 190 desembargadores (TJRJ, 2024).

Na revisão de literatura há um tópico sobre os estudos anteriores existentes sobre a temática de percepção dos magistrados quanto aos laudos periciais contábeis.

1.5 ESTRUTURA DA TESE

Além da primeira seção, onde está a presente introdução, esta pesquisa está dividida em outras quatro seções. Na segunda seção se discorre sobre o referencial teórico acerca do tema pesquisado, onde também são propostas as hipóteses levantadas. Na terceira seção são detalhados os procedimentos metodológicos utilizados. Já na quarta são realizadas as análises dos resultados obtidos, enquanto na quinta seção são realizadas as considerações finais. Por fim, seguem as referências bibliográficas e os apêndices desenvolvidos.

2. REFERENCIAL TEÓRICO E DESENVOLVIMENTO DAS HIPÓTESES

Esta seção é subdividida em seis subseções. A primeira subseção (2.1) trata da Teoria da Comunicação em relação com a tese proposta. A segunda subseção (2,2) descreve brevemente a história e evolução da perícia contábil e conceitua perícia contábil. A terceira subseção (2.3) aborda a perícia contábil judicial e a perícia enquanto prova judicial. A quarta subseção (2.4) discorre sobre a figura do perito contábil, sua qualificação, aspectos éticos e acerca do laudo pericial contábil. A quinta subseção (2.5) discorre sobre a qualidade da informação contábil e a qualidade do laudo pericial contábil. E, por fim, a sexta subseção (2.6) lista alguns dos estudos anteriores acerca da qualidade da perícia contábil para os magistrados.

2.1. TEORIA DA COMUNICAÇÃO

Como base teórica deste estudo, foi verificado que a Teoria da Comunicação (Shannon & Weaver, 1948; Juarez, 2007), também chamada de Teoria da Informação, era a que melhor atendia ao problema de pesquisa, por focar exatamente na questão da transmissão da informação, da qualidade da mesma, e de como o receptor desta informação percebe a qualidade desta informação, no caso a informação contábil disposta no laudo pericial contábil.

Esta teoria, ao propor um modelo de ato comunicativo, onde os elementos presentes funcionam de forma a influenciar uns aos outros, quais sejam, a fonte, o emissor, a mensagem, o canal e o receptor, traz exatamente esta discussão de como a informação é transmitida e de que forma ela chega ao destinatário final.

Sob o enfoque contábil, conforme disposto por Hendriksen e Van Breda (2021), a informação contábil deve ser transmitida de forma clara, pois ela é capaz de influenciar decisões, ao contrário dos dados, os quais não são úteis/relevantes para este fim, de modo que não se deve confundir dado, um conhecimento bruto, com informação, que é o resultado da transformação do dado em algo útil, inteligível, e assim poder ter a capacidade de influenciar decisões.

Na específica ótica pericial contábil da Teoria da Comunicação, temos como emissores os peritos contábeis, que ao responderem aos quesitos formulados pela autoridade judicial verificam os eventos patrimoniais questionados e estudados por eles, sendo tais eventos as fontes, sendo que esta observação tratada e construída nas respostas aos quesitos com o que foi suscitado, estudado, diagnosticado e, por fim sistematizado e preparado pelo perito funcionam como mensagem, sendo o laudo pericial contábil seu canal, sendo que este precisará ser interpretado e entendido pelos magistrados,

usuários finais de todo este trabalho, que são os receptores (Most, 1982), que utilizarão as informações ali contidas para sua tomada de decisão.

Este processo de transformação de dados contábeis em informação útil para a tomada de decisão configura a lógica envolvida na Teoria da Comunicação ao possibilitar a uma espécie de tradução dos dados de natureza contábil para o entendimento do leigo, o qual, ao final, tem a palavra final e toma da decisão que achar adequada. Como falado por Silva e Novais (2014), a responsabilidade pela qualidade da informação é do contador, e não do usuário, devendo aquele se atentar para evitar ruídos que venham a dificultar o entendimento da informação contábil.

Portanto, o âmago deste estudo ao tentar mensurar, com base na Teoria da Comunicação, se esta mensagem atende eficazmente sua função, possibilitando ao receptor (magistrado) uma informação de qualidade e passível de entendimento, e, conseqüentemente, causando a diminuição de seu nível de incerteza anterior ao recebimento desta informação resultante do trabalho do perito, como defendido por Dias Filho (2000), pois a compreensão destas informações é um dos requisitos necessários para que a perícia contábil cumpra bem o seu mister, ao usar uma linguagem clara e compreensível. Como também sublinhado por Meyriat (1985), a informação não existe em si mesma, mas para quem a recebe, ela se torna conhecimento e modifica seu saber.

Assim, torna-se necessário que a escrita do perito seja de fácil compreensão para o magistrado, de forma que não basta que o trabalho do perito esteja correto técnico e cientificamente, mas ele também deve possuir uma boa compreensibilidade de forma a se atingir o objetivo da comunicação que se busca pois senão estas informações se tornam inúteis (Smith & Smith, 1971).

Neste mesmo enfoque, Ribeiro Filho (2009) defende que a comunicação serve como forma das pessoas se relacionarem entre si, de forma a que tanto estas pessoas como a realidade delas se modifique, sendo um ato de compreensão e partilhamento de informações que objetivam de afetar o comportamento humano, e que servem também para diminuir a assimetria informacional.

Contudo, esta comunicação deve ter uma boa qualidade para poder possibilitar um efeito de influenciar o comportamento do magistrado receptor, devendo se buscar, nas palavras de Berlo (1999), a redução de ruídos, que são problemas na comunicação, que acabam por atrapalhar o processo informativo, criando uma diminuição da efetividade da informação, devendo o emissor da informação pericial contábil estar atento aos principais ruídos que influenciam negativamente a qualidade do trabalho pericial na opinião dos magistrados, causando uma diminuição da eficácia da informação contábil produzida, com a conseqüente não utilização deste trabalho pericial, ou sua utilização apenas parcial. Diante desta questão é proposta a primeira hipótese:

H1 – Os magistrados do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro concordam que que eventuais problemas de comunicação informacional e de inteligibilidade relacionados aos laudos periciais contábeis cíveis influenciam negativamente sua relevância para a sentença. (Objetivo C)

Desta forma, a qualidade, a importância e a utilidade do laudo pericial contábil estão intrinsecamente relacionados e influenciam uns aos outros, pois se quanto maior a qualidade da informação, maior será sua importância, e conseqüentemente sua utilidade ao usuário, pois o processo de comunicação será eficaz apenas se atingir o seu principal objetivo, que é o de influenciar a tomada de decisão do receptor (Silva & Novais, 2014).

2.2 BREVE HISTÓRIA, EVOLUÇÃO E CONCEITOS DE PERÍCIA CONTÁBIL

Desde os tempos mais remotos, quando ficou demonstrada a necessidade do homem primitivo de quantificar seus rebanhos e instrumentos de caça e pesca, já estava aí presente uma forma bem rudimentar de contabilidade (Costa, 1988), de forma a atender esta necessidade de controle de seu incipiente patrimônio.

À medida que a sociedade foi crescendo e ficando mais complexa, houve por consequência um aumento dos conflitos, quando também aumentou a necessidade de que estes instrumentos de controle patrimonial também acompanhassem esta demanda, havendo manifestações já entre os sumérios/babilônios da busca de verdade dos fatos com a utilização de meios contábeis, através de formas primitivas de uso de técnicas de perícia contábil (Sá, 2019).

Tanto no Egito antigo como na Grécia antiga, há vestígios de perícia registrados, com a presença de utilização de especialistas em determinados campos do conhecimento para proceder à verificação e ao exame de determinadas matérias sob análise das autoridades, onde o especialista, que detinha o conhecimento, funcionava muitas vezes como juiz e perito ao mesmo tempo (Alberto, 2012).

Mais tarde, na Idade Média ocorriam os chamados juízos de Deus, onde, através de provas que envolviam situações em que a parte era submetida a situações extremas (ordálias), e com base no resultado destas, utilizava-se entendia-se isto como manifestação da vontade divina (Carletti, 1986), como por exemplo os duelos, cujo vencedor era declarado com razão na disputa existente.

Com o fim da Idade Média, a figura do perito iniciou a sua desvinculação do árbitro (Alberto, 2012)., passando a haver o julgador (árbitro) e o especialista (perito), com o

juizgador a ter a palavra final, podendo aceitar ou não o disposto na perícia na tomada de decisão, estrutura muito próxima do que funciona hoje.

Especificamente no Brasil, a utilização da figura do perito passa a ser necessária e legalmente prevista pela primeira vez em 1832 com a promulgação do código de processo penal (Lei s/n, 1832), substituindo as antigas normas portuguesas dispostas desde o Brasil Colônia.

Na sequência houve uma série de eventos graduais e importantes ao longo do tempo (Sá, 2019), como a crise no setor profissional de perícias decorrente de falências fraudulentas em massa no começo do século XX, a realização do 1.º Congresso Brasileiro de Contabilidade, onde se separou as funções de Contador e perito, a introdução da perícia contábil no Código de Processo Civil (1939) e sua ampliação de relevância no atual CPC (2015), consolidando a perícia contábil no contexto nacional.

Mas para se entender o como funciona a perícia contábil é preciso antes, entender seu conceito. Em latim *Peritia*, significa conhecimento ou Experiência (Hoog, 2022). Já Palombo (2012) define Perícia como um instrumento especial de constatação, prova ou demonstração, científica ou técnica, acerca da veracidade de situações, coisas e fatos.

Mas uma definição mais moderna de perícia contábil nos é fornecida pela NBC TP 01 (R2) – Perícia Contábil (CFC, 2025), já apresentada na contextualização desta Tese (f. 14).

Desta forma, a Perícia é definida como um procedimento como natureza técnico/científica, onde, através de um laudo/parecer contábil, é apresentada a manifestação de uma opinião de um especialista a respeito de um fato em discussão, para que o receptor deste trabalho tome decisões sobre os fatos controversos em discussão no conflito (Sá, 2019).

Além disto a perícia contábil se constitui também, por conta de sua natureza, em um meio de prova no previsto no âmbito judicial e que tem por objetivo auxiliar os magistrados a promover a justiça e a paz social.

2.3 PERÍCIA CONTÁBIL JUDICIAL E PERÍCIA CONTÁBIL ENQUANTO PROVA JUDICIAL

A perícia contábil judicial é aquela realizada dentro dos atos processuais do poder judiciário, notadamente pelas normas do CPC, (2015), e será motivado pela necessidade do juízo precisar de conhecimento técnico/especializado por parte de perito contábil, pelo fato do magistrado não possuir este conhecimento específico e sem qual ele não poderá decidir

a questão disposta na lide (Sá, 2019), e poderá ser pedido pelas partes ou determinado diretamente pelo próprio magistrado, se entender necessário.

Soma-se à perícia contábil judicial ainda outras espécies de âmbito onde também há a necessidade de apoio especializado para decisões e que compõem também a atuação do perito contador, como no âmbito estatal, também chamado de semi-judicial, onde são realizadas perícias contábeis para atendimento, por exemplo, à IPL's, à CPI's ou a Conselhos de contribuintes; no âmbito arbitral, onde por escolha, as partes aderem a um caminho fora da tutela jurisdicional, e por fim, no âmbito particular (voluntário), onde as partes escolhem um perito para ajudá-los a compreender melhor determinada situação litigiosa, antes de recorrerem à justiça (Ornelas, 2017).

É importante destacar que na Perícia Judicial cabe ao Juiz a análise da pertinência ou não da perícia, ou mesmo dos quesitos que serão apresentados (CPC, 2015), pois, recapitule-se, cabe ao magistrado ao final a tomada de decisão quanto ao disposto na perícia contábil apresentada, e caso ele entenda já haja nos autos elementos suficientes para a formação da sua opinião, ele poderá indeferir o pedido de perícia no processo.

Normalmente este processo de apresentação das questões aos peritos contábeis é realizada através de questionamentos, chamados quesitos, onde estarão dispostos os pontos para os quais as partes envolvidas na disputa judicial e o magistrado precisam de suporte técnico do perito, fixando assim o limite e os caminhos do que será estudado pelos peritos, balizando inclusive a sua proposta de honorários periciais (Müller, 2017).

Embora esta tese esteja fixada na perícia realizada pelo Perito contábil, que é nomeado pelo magistrado, é importante esclarecer também que, como disposto por Magalhães (2017), também pode atuar no processo o assistente técnico (podendo cada parte litigante ter o seu), que vem a ser um perito também, o qual é contratado pelas partes para auxiliá-los nas suas demandas, tais como orientações, formulações de quesitos, contestação do laudo pericial etc. Estes dois profissionais podem funcionar no mesmo processo simultaneamente, embora o assistente técnico seja opcional, enquanto o Perito Contábil do juízo, havendo perícia determinada nos autos, sempre existirá no processo.

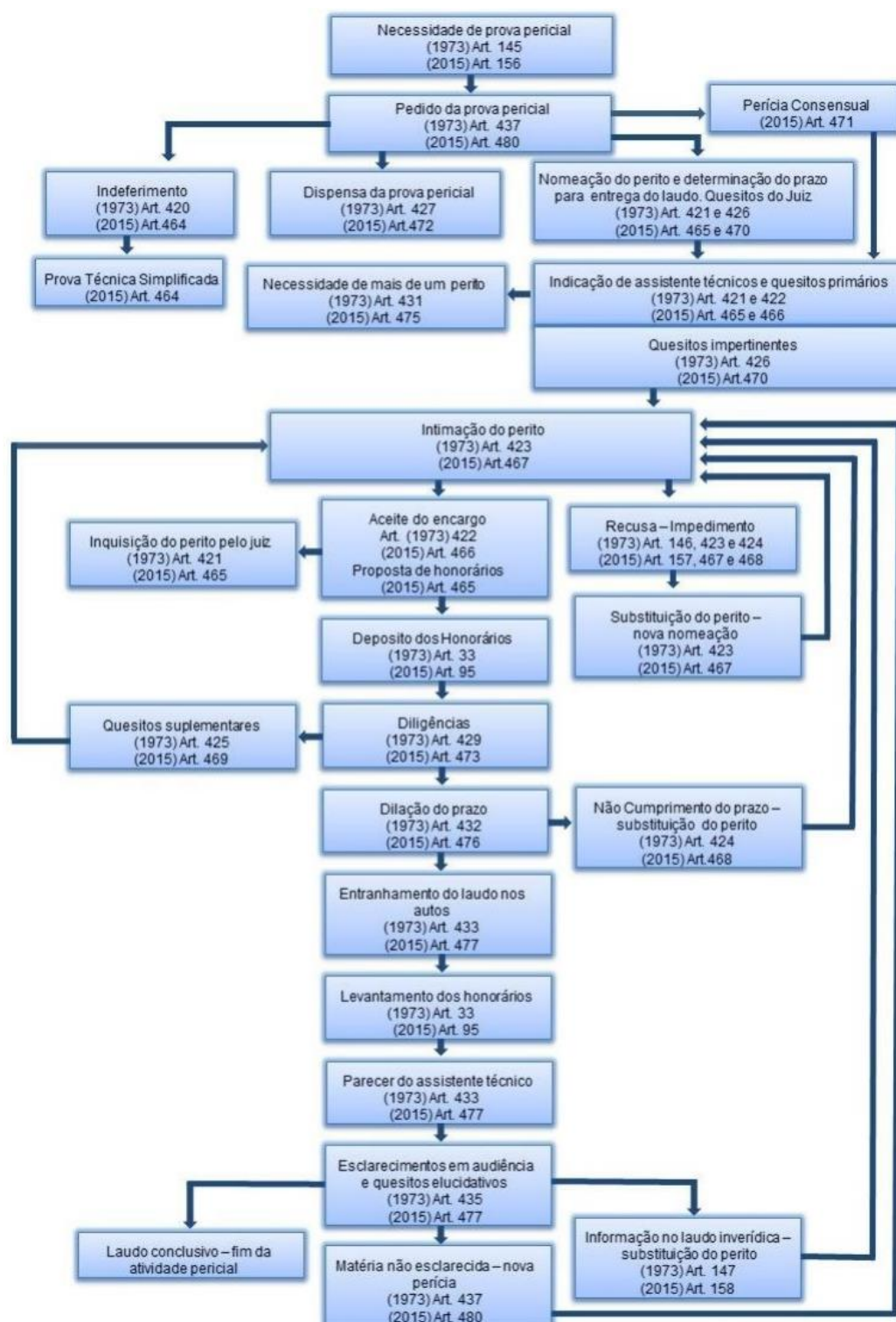
Esta questão dos quesitos é fundamental para um bom deslinde do processo de perícia contábil no processo, pois em havendo bons quesitos formulados, se aumenta a chance de que o laudo pericial contábil traga mais informações pertinentes proporcionando ao magistrado um entendimento melhor sobre os pontos controvertidos em litígio, além de evitar necessidade de apresentação de esclarecimentos posteriores ou quesitos suplementares. Além disso, o perito contábil deve se abster de responder quesitos que fujam de sua expertise por exemplo, de natureza jurídica, médicas ou de engenharia, pois

como bem defendido por Sá (2019): ““Por isso, não é obrigado a responder a tudo que lhe é perguntado, mas ao que é pertinente a sua especialidade.” (p. 77).

Enfim, todos procedimentos relacionados à perícia contábil judicial, que, ressalte-se, tem força de uma prova para fins judiciais, estão previstos no CPC (2015), e encontram-se dispostos na Figura 2, onde também é possível ver as novidades envolvendo a perícia, após a implementação deste novo CPC (2015) em relação ao anterior, tais como a prova técnica simplificada, para casos de menor complexidade, e a perícia consensual, que ocorre quando as partes, de forma conjunta, escolhem o perito para atuar no caso.

Figura 2

Fluxograma dos procedimentos periciais segundo o antigo e o novo CPC.



Nota: Silva e Vasquez (2016)

A prova é a demonstração que se faz, o modo, a existência, autenticidade e veracidade de um fato ou ato. Sob o aspecto jurídico a prova é o meio de convencimento do magistrado acerca da existência do fato em que se baseia o direito do postulante (Alberto, 2012), enquanto o CPC (2015) já define prova pericial como um exame, vistoria ou avaliação, acrescentando Sá (2019), que a função principal da perícia é servir como prova.

Sob o aspecto histórico, no decorrer da evolução humana, várias provas estiveram presentes, tendo algumas que não vigoram mais, como por exemplo as ordálias. Hoje, são admitidas pela legislação brasileira hoje a ata notarial, o depoimento pessoal, a confissão, a exibição de documento ou coisa, a prova documental, os documentos eletrônicos, o testemunho, a inspeção judicial e a perícia (Alberto, 2012), destacando-se a ata notarial e os documentos eletrônicos, como novidades por onde se mostra presente esta lógica evolutiva permanente na forma de conhecimento dos julgadores.

Contudo, é importante pontuar, que a prova pericial, segundo o CPC, pode não ser admitida nos casos em que a questão não depender de conhecimento especial, for desnecessária por já provada nos autos por outros meios ou ainda se for impraticável (CPC, 2015).

Como um meio de prova previsto no Direito, além de um produto da ciência contábil, a perícia contábil é a materialização, para a instância decisória, de uma opinião especializada, de base técnico/científico, sendo ela bastante requisitada em processos judiciais, defendendo mesmo Hoog (2007) que ela seria tida como a rainha das provas.

Contudo, como já mencionado, o juiz é quem aprecia, em última instância, a utilização do resultado da perícia ou não, utilizando todas as provas dispostas nos autos para seu livre convencimento, aliás o que pode ocorrer o mesmo quanto às demais provas. Desta forma, é proposta a segunda hipótese, que trata da relevância da perícia contábil em relação às demais provas disponíveis em face de sua qualidade

H2 – Em havendo no processo cível um laudo pericial contábil de qualidade é correto afirmar que ele é mais relevante para os magistrados do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro na tomada de decisão judicial que as demais provas existentes nos autos. (Objetivos D, E e F)

Do mesmo modo, não se pode falar da qualidade da prova pericial, sem também mencionar acerca da qualificação e características importantes do perito contábil que a realiza através do laudo pericial contábil.

2.4 O PERITO CONTÁBIL, SUA QUALIFICAÇÃO, ASPECTOS ÉTICOS E O LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

O perito é uma pessoa que, pelas qualidades específicas que tem, de natureza geralmente científica, verifica ou aprecia aqueles fatos de conflito/causa que para tal tenha conhecimento, e que o use para atender às insuficiências do magistrado quanto à matéria. (Santos, 1983)

Pela norma profissional NBC PP 01 (R2), (CFC, 2025) o perito contábil, deve ser regularmente inscrito em Conselho Regional de Contabilidade (CRC), e preferencialmente no Cadastro Nacional de Peritos Contábeis (CNP), devendo também possuir o conhecimento técnico científico, comprovável pela emissão Certidão de Regularidade Profissional – CRP, quer pelo CRC, quer pelo CNPC, para a realização da perícia, e que exercerá a atividade pericial quer de forma pessoal, quer através de órgão técnico/científico.

Ainda de acordo com esta mesma norma este perito contábil (denominação geral) poderá e especificamente como perito do juízo, perito arbitral, perito oficial ou assistente técnico, de acordo com sua atuação, sendo o perito do juízo aquele nomeado em perícias judiciais, perito arbitral aquele nomeado em perícia contábil arbitral, perito oficial que atua em órgão especial do estado, e assistente técnico o perito contrato pela parte em perícias contábeis, quer em processos judiciais como extrajudiciais, sendo o foco desta Tese o laudo pericial contábil elaborado pelo perito contábil denominado perito do juízo.

Acrescente-se que para o magistrado, em havendo assistente técnico no processo, que ao contrário do perito do juízo não é um auxiliar da justiça (Müller, 2017). mas que produzirá um parecer pericial contábil, havendo assim a chance de um contraponto ao laudo pericial contábil emitido pelo perito do juízo, que poderá, inclusive, contestar as conclusões deste laudo, o qual também influencia a análise dos magistrados, não sendo raro que os magistrados sejam influenciados mais pelo parecer pericial contábil emitido pelo perito assistente que pelo laudo pericial contábil emitido pelo perito do juízo (Sá, 2019).

Quanto ao Código de Ética do Contador - NBC PG 01, (CFC, 2019), que também é extensível ao perito contábil, o contador deve ainda exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legislações vigentes, além de ter que recusar trabalhos quando não se julgar capacitado para realizá-los. Ainda sob o aspecto ético, a NBC PP 01 (R2) (CRC, 2025), que trata do perito contábil, reforça a necessidade do compromisso ético do perito contábil, com enfoque na responsabilidade do profissional, ressaltando a necessidade de ação idônea, honesta e leal, lembrando das consequências ao perito de seus atos, podendo este responder tanto na esfera cível, como na criminal e na ético/profissional, devendo também, sempre que possível, colaborar com o judiciário aceitando o encargo confiado pela justiça.

Já pela Norma de Educação Profissional Continuada - NBC PG 12 (R4) (CFC, 2025), também é obrigatório ao perito contábil se manter atualizado, o que ajuda também na manutenção permanente de sua qualificação, através de um sistema de pontos, que se não cumprido pode resultar na retirada do profissional do cadastro do CNPC.

No CPC (2015), para o perito judicial é exigido conhecimento técnico ou científico e responsabilidade no cumprimento dos encargos periciais e ele atribuídos, além de estar legalmente habilitado e registrado no respectivo Tribunal, sendo que nos locais onde não houver profissional registrado o magistrado pode nomear o perito da sua livre escolha, seja profissional ou órgão técnico/científico que possua conhecimento técnico comprovado.

Desta forma, tanto o perito pericial contábil como o assistente técnico produzirão um trabalho com rigor técnico (Martins, 2016), respectivamente o laudo pericial contábil e o parecer pericial contábil, onde serão dispostas suas respostas aos quesitos e suas conclusões. Estes documentos de lavra dos especialistas que serão objeto da análise e interpretação pelos magistrados, e que poderão influenciar ou não suas decisões.

Um laudo pericial contábil bem fundamentado e exposto de forma clara, quando apreciado conjuntamente com outras provas, constitui um instrumento determinante nas decisões judiciais, oferecendo ao juiz subsídios para que profira uma sentença de forma justa (Travassos & Andrade, 2009).

Assim, fica claro que a informação contábil contida nestes documentos deve ter qualidade, além de se expressar de forma clara e atingível para aqueles que usarão esta informação para a tomada de decisão, pois um bom trabalho pericial contábil deve ser, além de correto técnico e cientificamente, inteligível para os destinatários finais deste trabalho, que, afinal, efetivamente tomará as decisões que repercutirão no patrimônio de pessoas e empresas. O perito contábil deve ter sempre em mente que os destinatários da informação pericial contábil, como já citado, são leigos (Hoog, 2022; Santos & Hein, 2020) em matéria

contábil, aliás, sendo esta a razão pela qual precisam do suporte especializado de um perito contábil.

Assim, tanto o laudo pericial contábil tem por limite o próprio objeto da perícia deferida ou contratada, sendo um documento escrito, onde o perito contábil registra, de forma ampla todo o conteúdo da perícia, além de particularizar os elementos e minudências envolvidos na perícia e a busca dos elementos necessários para a conclusão do seu trabalho, sendo que a estrutura mínima que deve estar presente no laudo pericial contábil, são a identificação do processo/procedimento, das partes envolvidas, dos procuradores e dos assistentes técnicos; a síntese do caso, do objeto e do objetivo da perícia; a fundamentação metodológica e a análise técnica realizada pelo perito contábil; o relato dos procedimentos realizados pelo perito durante a perícia (diligências, reuniões, etc.); os quesitos e suas respectivas respostas conclusivas assim como sua conclusão geral; e por fim o termo de encerramento, onde constam as páginas, anexos, apêndices, identificação do perito e sua assinatura e registro no CRC/CNPC (CFC, 2025).

Mas, para atingir a relevância e a utilidade esperadas, o trabalho pericial contábil precisa ter um bom grau de qualidade técnica e contar com elementos que facilitem sua compreensibilidade.

2.5 QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E QUALIDADE DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

A Contabilidade tem responsabilidade de levar informações qualificadas para os seus usuários, pois tais conhecimentos podem trazer impactos ao patrimônio das empresas e pessoas (Iudicibus et al., 2005).

Vários elementos influenciam esta qualidade da informação contábil, com por exemplo a normatização decorrente da adoção às normas internacionais de contabilidade (Mazzinii & Klann, 2016) que forçaram a adoção de legislações que aumentaram a cobrança de transparência pelas empresas em suas informações contábeis, embora (Ball et al., 2003; Leuz & Wysocki, 2016), tenham entendido isto não decorre apenas da adoção de normas contábeis, mas também da interação entre estas normas e a adoção pelas próprias empresas de incentivos aos preparadores para tanto, não pela imposição da International Financial Reporting Standards (IFRS).

Há outros fatores, de natureza empresarial, que vão influenciar a qualidade da informação contábil, como o nível de segurança legal dos investidores, o nível de maturidade do mercado de ações, o ambiente institucional a existência de fonte de

financiamento, o nível de desenvolvimento econômico do país, a listagem de empresas em mercados internacionais e as interações com estes mercados, as empresas de auditoria disponíveis, a concentração de propriedade, a transparência de divulgação, a variabilidade das operações de negócios, as necessidades de financiamento externo (Isidro & Raonic, 2012).

Na estrutura conceitual proposta pelo IASB – International Accounting Standards Board, atualizada pela NBC TG Estrutura Conceitual (CFC, 2019), a utilidade da informação contábil, está relacionada a sua relevância, vinculadas à sua capacidade de fazer diferença nas decisões de seus usuários, o que nos leva à terceira hipótese proposta:

H3 - Os magistrados do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro concordam que os laudos periciais contábeis são importantes para suas tomadas de decisão. (Objetivo A)

Além disso, a mesma norma também estabelece que é essencial que esta informação contábil além de relevante, tenha materialidade e uma representação fidedigna, isto é, represente de forma confiável a essência dos fenômenos representados nela, sendo estas, a relevância, a materialidade e a representação fidedigna, as características qualitativas fundamentais das informações contábeis/financeiras, o que nos leva à quarta hipótese proposta:

H4 – Os magistrados do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro concordam que as características qualitativas constantes nos laudos periciais contábeis cíveis são positivas e influenciam sua adoção na sentença. (Objetivo B)

Na mesma norma, estão presentes também como características qualitativas de melhoria destas informações a comparabilidade, que ajuda os usuários a compararem informações de diferentes entidades, a capacidade de verificação, que demonstra que diferentes usuários conseguem verificar que a informação presente nas informações apresentadas são fidedignas; a tempestividade, vinculada a que esta informação chegue a tempo de influenciar decisões e; a compreensibilidade, vinculada à facilidade dos usuários quanto à compreensão das informações contábeis/financeiras prestadas, todas estas características voltadas à produção de uma informação contábil de qualidade.

Desta forma, vários modelos econométricos foram criados para análise da qualidade da informação contábil, como Amir e Lev (1996), Basu (1997) e Ohlson (1995), focados no gerenciamento de resultados, no conservadorismo, na qualidade e poder preditivo dos Accruals, na relevância, na persistência, previsibilidade e suavidade dos lucros, na oportunidade, na relevância e oportunidade, entre outros.

Contudo, todas estas métricas avaliativas da aferição da qualidade da informação contábil não têm grande relevância quando se menciona acerca especificamente da avaliação da qualidade da informação contábil disposta no laudo pericial contábil, embora

estejam presentes neste também aqueles elementos previstos pelo NBC TG Estrutura Conceitual (CFC, 2019), já listados anteriormente.

A perícia contábil como tem característica opinativa e embora use os dados contábeis das empresas e pessoas, não é avaliada pela qualidade original dos dados coletados, embora estes também sejam importantes, mas sim pela qualidade que ela consegue demonstrar na lavra e transmissão de ideias através do laudo pericial contábil. Como bem defendido por Sá (2019), a qualidade do profissional quase sempre dita a qualidade do trabalho que executa, trabalho este que é analisado não apenas pelos magistrados, mas também pelas partes, pelos advogados, pelo Ministério Público, pelos assistentes técnicos, entre outros.

Como a Contabilidade funciona há muito tempo como um instrumento de comunicação entre aqueles que produzem a informação contábil e seus usuários finais (Silva & Novais, 2014), o resultado do trabalho pericial contábil deve também ser eficaz no atendimento a esta demanda cognitiva e possibilitar ao tomador de decisão, neste caso os magistrados, um conhecimento hábil para tal mister.

Desta forma, os elementos de qualidade e a inteligibilidade da informação contábil dispostos no laudo pericial contábil são diferentes e específicos, e foram desenvolvidos por diversos autores ao longo do tempo, no tocante a percepção tanto dos usuários como dos elaboradores da informação pericial quanto à importância da perícia contábil e sua capacidade de influenciar a tomada de decisões, como Rocha e Santos (2004), Neves Junior e Rivas (2007), Magalhães e Lunkes (2008), Anjos et al. (2010), Leitão Junior et al. (2012), Silveira et al. (2013), Silva et al. (2017), Sá (2019), entre outros, sendo muito importantes por serem capazes de influenciar a tomada de decisão do magistrado e que serviram de base conceitual para a realização do questionário realizado para esta tese.

Segundo Sá (2019), por exemplo, os requisitos mínimos para que um laudo contábil seja considerado de boa qualidade é a objetividade (ater-se a matéria, respeitando sua disciplina de conhecimentos), a precisão (oferecer respostas pertinentes), a clareza (utilizar linguagem acessível ao usuário da informação), a fidelidade (não se deixar influenciar por terceiros), a concisão (ser breve, porém preciso e exato, evitando o prolixo), a confiabilidade inequívoca baseada em materialidades (estar apoiada em elementos sólidos, e a plena satisfação da finalidade (o trabalho estar coerente com o que foi solicitado).

É neste contexto, ao atender a estes critérios de qualidade, que a prova pericial produzida pelo perito contábil adquire sua importância, ao usar o conhecimento científico e as inovações tecnológicas aplicadas na sua realização (Rodrigues et al., 2010), possibilitando analisar-se a qualidade desta informação transmitida pelo laudo pericial contábil quanto enviada aos magistrados, pois conforme a importância da causa, deve-se

escolher a importância do perito e quanto mais complexa a causa, mais experiência e cultura deve ter o profissional (Sá, 2019), ou como preconizado por Neves Junior et al (2013), a qualidade da perícia contábil está vinculada à qualidade do perito contador e a confiança existente entre este e o magistrado, o que também é o defendido por Murro e Beuren (2016) pois relações estáveis e com confiança no trabalho entre peritos contábeis e magistrados facilitam também a solução dos processos quando os laudos periciais contábeis têm qualidade.

Desta forma, para fins de análise quanto à utilidade, importância, qualidade e relevância, entre outros elementos objeto deste estudo, e para o desenvolvimento das respectivas questões propostas no questionário apresentado aos magistrados, de forma a atingir os objetivos estipulados, foi desenvolvido o quadro abaixo, onde constam cada elemento específico em análise, os autores que formam a base teórica de cada um destes elementos, cada questão (Q) proposta relacionada, e por fim o objetivo (Ob) e a Hipótese (H) relacionados, dispostas da seguinte forma: questões 01 a 10 (sócio-demográficas); questão 11 (utilidade do laudo), questões 12 a 15 e 24 (critérios de qualidade e importância do laudo), questões 16 a 23 (critérios de qualidade da informação do laudo), questões 25 a 35 (problemas informacionais de comunicação do laudo), questões 36 a 41 (relação de relevância entre o laudo e as demais provas).

Figura 3

Questões propostas no questionário da pesquisa e sua base bibliográfica, relacionados aos objetivos propostos e hipóteses levantadas

Ponto suscitado	Autores	Questões(Q)/objetivo (Ob)/hipótese(H)
Dados sociodemográficos	Santana, 1999; Neves Junior e Medeiros, 2006; Neves Junior e Rivas, 2007; Neves Junior et al., 2013; Neves Junior et al., 2014.	Q 01 a Q10 – dados sócio-economicos Q2, Q7 e Q9 – variáveis de controle
Utilidade	NBC TG, 2019	Q11 – variável dependente
Elementos e critérios de qualidade, relevância, importância e influência do laudo	Rocha & Santos, 2004; Magalhães & Lunkes, 2008; Alberto, 2012; Neves Junior et al., 2013; Adib & Schmidt, 2016; Ornelas, 2017; Sá, 2019; Hoog, 2022;	Q12 a Q15 – Q 24 – variáveis explicativas Ob A - H3

Ponto suscitado	Autores	Questões(Q)/objetivo (Ob)/hipótese(H)
Uso de uma linguagem clara e acessível (clareza)	D'Áurea, 1962; Santos et al., 2006; Bleil & Santin, 2008; Ferreira et al., 2012; Neves Junior et al., 2013; Adib & Schmidt, 2016; Ornelas, 2017; Sá, 2019; Pires, 2024; NBCTP01 (R2), 2025;	Q16 - variável explicativa Ob B - H4
Objetividade e a precisão nas respostas (conclusivas)	D'Áurea, 1962; Ferreira et al., 2012; Neves Junior et al., 2013; Silveira et al., 2013. Adib & Schmidt, 2016; Sá, 2019; Pires 2024; NBCTP01 (R2), 2025;	Q17 - variável explicativa Ob B - H4
Concisão	Neves Junior et al., 2013; Sá, 2019; Pires, 2024; NBCTP01 (R2), 2025.	Q18 - variável explicativa - Ob B - H4 Q25 - variável explicativa Ob C - H1
Cumprimento dos prazos	Ferreira et al., 2012.	Q19 - variável explicativa Ob B – H4 Q32 - variável explicativa - Ob C - H1
Estrutura de apresentação dos laudos	Anjos et al., 2010; Neves Junior et al., 2013; Ornelas, 2017; Sá 2019.	Q20 - variável explicativa Ob B - H4
Conhecimento contábil dos peritos Contábeis	Leitão Junior et al., 2012; Neves Junior et al., 2013; Pires, 2024; Sá, 2019.	Q21 - variável explicativa Ob B - H4
Confiabilidade (Materialidade e consistência)	Adib & Schmidt, 2016; Magalhães & Lunkes, 2008; Neves Junior et al., 2013; Sá, 2019; Pires 2024;	Q22 - variável explicativa Ob B H4
Fidelidade (não influenciado por 3. ^{os} ou informes sem materialidade	Neves Junior et al., 2013; Adib & Schmidt, 2016; Sá, 2019.	Q23 - variável explicativa Ob B - H4

Ponto suscitado	Autores	Questões(Q)/objetivo (Ob)/hipótese(H)
Plena satisfação de sua finalidade / Satisfação geral do usuário	Pires, 2024; Neves Junior & Rivas, 2007; Anjos et al., 2010; Neves Junior et al., 2013; Sá, 2019; Hoog, 2022.	Q30 e Q31 - variáveis explicativas Ob C - H1
Esclarecimentos/complementação/impugnações/rejeição do Laudo	Sá, 2019, Hoog, 2022.	Q26 a Q29 variáveis explicativas Ob C - H1
Comprometimento do perito	Silva et al, 2017, Sá, 2019.	Q33 a Q35 variáveis explicativas Ob C - H1
Relação de relevância ante as demais provas	Hoog, 2007.	Q36 a Q38 – Ob D – H2 Q39 e Q40 – Ob E – H2 Q41 – Ob F – H2 Análise descritiva

Nota: elaboração própria

Diante do exposto, e face ao referencial teórico estudado foram propostas as hipóteses já citadas, as quais foram confrontadas com as manifestações dos magistrados colhidas na pesquisa realizada nesta Tese, bem como com os estudos anteriores que tratam desta matéria.

2.6 ESTUDOS ANTERIORES ACERCA DA QUALIDADE DA PERÍCIA CONTÁBIL NA PERCEPÇÃO DE MAGISTRADOS

Foram desenvolvidos alguns estudos anteriores acerca da influência e da qualidade da perícia contábil na tomada de decisão dos magistrados, destacando-se os de Santana (1999), Neves Junior e Medeiros (2006), Bleil e Santin (2008), Neves Junior et al. (2013), Neves Junior et al. (2014), e Adib e Schmidt (2016), por estarem mais associados aos objetivos deste trabalho.

Santana (1999), em um estudo mais antigo, com 18 magistrados, estabeleceu quatro níveis de utilização do laudo pericial e sua relevância na sentença: nenhum, pouco, razoável e muito, quando apurou que 84% dos laudos apresentaram algum tipo de relevância para a sentença segundo os juízes, sendo que para 52% eles seriam muito relevantes.

Já o estudo de Neves Júnior e Medeiros (2006), com 40 juízes, trouxe a perspectiva dos magistrados das cidades do Rio de Janeiro e Brasília quanto ao trabalho dos peritos Contábeis, com uma boa receptividade quanto ao conteúdo dos laudos, pois 70% dos juízes entrevistados entenderam como de boa qualidade, contudo com a ressalva que os laudos precisam ser trabalhados para facilitar a leitura, evitando o uso de linguagem técnica em excesso.

A pesquisa desenvolvida por Bleil e Santin (2008), com 7 magistrados das áreas estadual e federal de Erechim/RS, constatou que 58% consideravam os laudos contábeis muito bons, 14% bons, 14% regulares e 14% insuficientes; sendo que 57% consideraram importantes para o processo decisório e eram totalmente levados em consideração, enquanto 29% que eles contribuíam para a sentença, sendo que 14% não os consideravam relevantes.

Neves Junior et al. (2013), com 135 magistrados da justiça do trabalho de todo o Brasil, constata que a prova pericial é considerada relevante ou muito relevante para a decisão da lide por 71%, enquanto 14,5% afirmam ser irrelevantes ou indiferentes.

Já Neves Junior et al. (2014), num estudo com 30 magistrados junto ao TJRJ, apontaram uma forte tendência de aprovação dos laudos periciais contábeis, onde 47% afirmaram que estavam satisfeitos com os laudos, enquanto 33% estavam razoavelmente satisfeitos e 20% muito satisfeitos. Quanto aos laudos contábeis serem suficientes para influenciar suas decisões, 63% disseram que geralmente sim, enquanto 20% informaram sempre são suficientes para tanto e por fim 17% disseram que apenas algumas vezes eles foram capazes de influenciá-las, não havendo resposta no sentido de nunca serem suficientes.

Já o estudo de Adib e Schmidt (2016), com 31 respondentes, realizado em Porto Alegre, a qualidade dos laudos periciais contábeis foi considerada boa por 90,32% e razoável por 9,68%, não havendo opinião claramente negativa, embora sejam levantados que os principais pontos de melhoria seriam a objetividade (51,61%) e a clareza (22,58%).

Estes estudos anteriores demonstram que, embora a importância do trabalho pericial seja reconhecida pelos tomadores de decisão, há ainda muito a fazer para melhorar e elevar a perícia contábil, havendo um amplo campo para a pesquisa ora proposta, mais focada na análise da qualidade da informação contábil presente nos laudos periciais contábeis e como é relevante ao magistrado para sua tomada de decisão, pois se trata de um assunto atual e pertinente.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta seção temos a metodologia aplicada, dividindo-se em quatro subseções. A primeira subseção (3.1) que descreve as informações gerais sobre a pesquisa; a segunda subseção (3.2) detalha a população e a amostra; a terceira subseção (3.3) aborda o instrumento de coleta, enquanto, na quarta subseção (3.4), são listadas as técnicas estatísticas de análise de dados usadas na presente Tese.

3.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A PESQUISA

Segundo Collis e Hussey (2021) metodologia se refere à forma total de tratamento do processo de pesquisa, da base teórica até a coleta e análise de dados.

Desta forma, em um primeiro momento foi buscado um tema de relevância social que culminou na escolha do estudo da qualidade e importância dos Laudos Periciais Contábeis segundo a percepção dos magistrados que atuam na área cível no TJRJ, que usam o laudo pericial contábil para tomada de decisões.

Assim, a finalidade da pesquisa desenvolvida foi encontrar respostas, mediante o uso de métodos científicos, para as principais questões relacionadas a qualidade e consequente utilidade deste laudo pericial contábil, almejando buscar na percepção destes magistrados de forma a buscar melhorias no processo de realização de Perícias Contábeis Judiciais e sua inteligibilidade, de forma a auxiliar no seu desenvolvimento como prova determinante para a solução de conflitos judiciais de natureza patrimonial.

Tal estudo foi realizado em duas partes, uma de natureza teórica, baseada no referencial teórico acerca da temática e a segunda parte baseada em pesquisa empírica junto a estes magistrados quanto às impressões dos mesmos acerca destes Laudos Periciais Contábeis, que envolveu *survey* para buscar perspectivas em relação a concepções significativas do assunto que será analisado e descobrir o que é importante dentro do âmbito de conhecimento dos sujeitos (Cooper & Schindler, 2016), ou como defendido por Gil (2022), o levantamento de dados com base em questionário, é útil e adequado para estudos de opiniões. A *survey* foi realizada por meio de questionário, através de um *link* de acesso ao mesmo por via eletrônica, com magistrados ativos que já atuaram ou atuam na área cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Desta forma, inicialmente foi feito um levantamento da literatura existente dedicado ao campo da perícia contábil (análise de dados secundários), com enfoque na qualidade dos laudos e na sua capacidade de influenciar os magistrados na tomada de decisão. Essa investigação proporcionou testar, dimensionar e refinar a conceituação de perícia contábil, qualidade da informação contábil e do laudo pericial contábil e de sua relevância na tomada

de decisão do magistrado, sendo uma pesquisa bibliográfica desenvolvida através de material já elaborado anteriormente, constituído principalmente de livros e artigos científicos (Gil, 2022).

Dessa forma o desenvolvimento desse projeto caracterizou-se como uma pesquisa quantitativa, pois de acordo com Collis e Hussey (2021) nesta proposição haverá a análise estatística para quantificar a percepção destes magistrados, testes de confiabilidade e consistência, regressões e estatística descritiva, de forma a possibilitar a validação ou não das hipóteses de pesquisa, com a utilização de um questionário estruturado.

A pesquisa quanto aos objetivos corresponderá à descritiva e exploratória, sendo que a orientação para estes exames consubstancia-se no alinhamento das ideias de Cooper e Schindler (2016) que se refere a este tratamento como uma questão ou hipótese com variação na qual perguntamos ou declaramos algo a respeito de tamanho, forma, distribuição ou existência de uma variável, o que ocorre nesta pesquisa, e que, além de tentar examinar de forma mais aprofundada um tema pouco estudado, também busca descobrir características inerentes ao processo de perícia contábil e sua influência sobre a tomada de decisão judicial (sentença), tentando estabelecer a relação entre as variáveis estudadas e onde o pesquisador tenta descrever ou definir um assunto, através da criação de um perfil de um grupo de problemas, pessoas ou eventos, ou ainda como defendido por Perovano (2014) pois este estudo se propõe a identificar, registrar e ou reconhecer características, princípios ou circunstâncias relacionadas à ocorrência ou a um processo.

Nesse contexto, o propósito deste estudo é indagar sobre técnicas e procedimentos periciais e descobrir a visão da população objeto da pesquisa quanto à qualidade e à importância dos laudos periciais contábeis realizados no âmbito judicial cível.

3.2 – POPULAÇÃO E AMOSTRA

É importante, antes do início da pesquisa, a caracterização da população que foi submetida ao questionário (Pasquali, 2010). Desta forma, em busca de uma amostra viável foi enviado através de pedido junto à presidência da Corte, o questionário eletrônico desenvolvido a todos os 868 magistrados ativos (sendo 678 juízes e 190 desembargadores do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ, 2024), sendo esta a população alvo do estudo, além também de terem sido feitas diversos contatos a nível pessoal, junto a magistrados nos fóruns do TJRJ, como forma de pedir que fosse respondido o questionário, tentando assim aumentar o número de respondentes.

O critério de inclusão utilizado na amostra dos sujeitos a serem estudados é que estivessem exercendo no momento da pesquisa a magistratura junto ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, seja na condição de Juiz ou de Desembargador. Como critérios de

exclusão nesta pesquisa o questionário foi encerrado, e o respondente não foi considerado, quando após recebimento e da leitura do TCLE, decidiu por não responder a pesquisa, marcando a opção de não querer participar da pesquisa, o que ocorreu com 2 (dois) magistrados, ou também no caso em que, após concordar em responder o questionário, o magistrado informou não ter atuado em algum momento em processos de natureza cível que envolveram a necessidade de perícia contábil o que também encerrava o questionário, o que ocorreu com 7 (sete) magistrados.

Desta forma, embora tenham a pesquisa tenha sido iniciada por 91 magistrados, apenas 82 responderam a todas as questões formuladas. Tendo como parâmetro um erro amostral de 5% e um nível de confiança de 95%, em um grupo considerado homogêneo (CNJ 2018, $p = 0,8$), para fins de cálculo da amostra o mínimo a ser buscado teria de ter sido uma amostra mínima de 187 participantes, conforme disposto nas figuras 4 e 5.

Figura 4

Fórmula de cálculo do tamanho da amostra

$$\text{Tamanho da amostra} = \frac{\frac{z^2 \times p(1-p)}{e^2}}{1 + \left(\frac{z^2 \times p(1-p)}{e^2 N} \right)}$$

Nota: N = tamanho da população (868)

e = margem de erro (porcentagem no formato decimal) (5%)

Grau de confiança (95%)

z = escore z (1,645)

Disponível em <https://pt.surveymonkey.com/mp/sample-size-calculator/>

Resultado: Amostra de 187 respondentes

Figura 5

Grau de confiança desejado/Escore z

Nível de Confiança	Z - score
80%	1.28
90%	1.645
95%	1.96
98%	2.33
99%	2.58

Nota: fonte em https://blog.proffernandamaciel.com.br/intervalo_confianca/

Considerando que não foi atingido o número mínimo de respondentes previamente estimado ($n = 187$), em razão das limitações de acesso e retorno dos participantes, a presente pesquisa assume caráter não probabilístico. Dessa forma, os resultados obtidos refletem exclusivamente a percepção dos respondentes que compuseram a amostra, não sendo possível sua generalização para o conjunto da magistratura do TJRJ. Não obstante, os achados mantêm relevância analítica e contribuem para a compreensão do fenômeno investigado no contexto estudado. Ademais, os resultados devem ser interpretados à luz dessa limitação, sem prejuízo de sua utilidade para análises exploratórias e para o desenvolvimento de pesquisas futuras.

Como limitação espacial a pesquisa empírica se concentrou apenas nos magistrados do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro em atividade no momento da pesquisa, que quiseram participar da pesquisa e que tenham atuado em algum momento em perícias de natureza patrimonial/cível, não se buscando outras vertentes da perícia como as de natureza trabalhista, tributária ou federal.

A limitação temporal perde sentido de ser delimitada, pois a pesquisa se dará por *survey* com base na experiência anterior dos magistrados. Acrescente-se ainda que o estudo abrange apenas a percepção de magistrados quanto à perícia contábil, não sendo

objeto desta investigação a percepção de outros usuários da perícia como clientes, partes, advogados etc.

3.3 – INSTRUMENTO DE COLETA

O levantamento de dados se deu através de questionário eletrônico estruturado (*survey*) através da plataforma *Google Forms*, para buscar perspectivas em relação a concepções significativas do assunto que será analisado e descobrir o que é importante dentro do âmbito de conhecimento dos sujeitos (Cooper & Schindler, 2016).

Tal tipo de instrumento é válido para a obtenção de informações sobre o que uma pessoa acredita, sabe ou espera, deseja ou sente, pretende ou faz ou ainda fez, bem como sobre suas explicações, ou razões de todos os atos precedentes (Selltiz, 2007), o que atendeu ao que é preciso quanto aos objetivos desta pesquisa.

Este questionário eletrônico foi dividido, após a pergunta inicial de aceitação de participação (termo de consentimento livre e esclarecido – TCLE – Apêndice A), em 05 blocos (Apêndice B), todos com perguntas fechadas com respostas apresentadas pré-determinadas dispostos da seguinte forma: i) **Bloco introdutório**, tratando acerca do perfil do magistrado respondente, com 10 (dez) questões; ii) Bloco A, com uma pergunta geral dicotômica acerca da utilidade do laudo pericial contábil e outras questões gerais quanto à qualidade e importância dos Laudos Periciais Contábeis, totalizando 05 (cinco) questões; iii) Bloco B, que trata acerca das características positivas de qualidade do laudo pericial contábil, com 09 (nove) questões; iv) Bloco C, indagando sobre as características negativas de qualidade do laudo pericial contábil, com 11 (onze) questões; v) Bloco D que trata sobre a relação de relevância entre a perícia contábil e as demais provas no processo civil, com 06 (seis) questões; totalizando o questionário 41 (quarenta e uma) questões, sendo 10 referentes ao perfil do magistrado, 1 assertiva proposta sobre a utilidade do laudo e 30 assertivas propostas sobre o tema da pesquisa, sendo estas últimas dispostas com opções de resposta pela escala de Likert de 7 pontos, que variam de 1 (discordo totalmente) a 7 (concordo totalmente), devendo o respondente se manifestar apenas com uma única opção que melhor identifique sua opinião sobre os pontos levantados.

Tais perguntas foram elaboradas sob a influência de estudos anteriores já citados, como Anjos et al, (2010), Ferreira et al. (2012); Neves Junior et al (2013), Ornelas, (2017); Sá (2019) e Pires (2024); e pelo disposto no NBCTP01 (R2) - CFC (2025), ajustadas pelo autor, quando necessário, conforme disposto de forma completa e sistemática na Figura 3 de fls. 40/41.

Desta forma, todas as perguntas de perfil como as questões quanto a qualidade do laudo pericial contábil e sua importância relativa às demais provas geraram dados fechados, isto é, com todas as opções já apresentadas aos respondentes.

Para o melhor desenvolvimento do instrumento de pesquisa, realizaram-se consultas a especialistas em perícia contábil visando dar um melhor enfoque sobre o tema e um pré-teste com magistrados, de forma a tornar o instrumento de coleta melhor e mais bem direcionado.

3.3.1 Pré-teste do Instrumento de coleta

O pré-teste de um instrumento de coleta de dados é uma etapa importante na busca de consistência e clareza que deve ser realizado antes de sua aplicação final. Segundo Gil (2022), o pré-teste permite identificar falhas de compreensão, termos ambíguos e dificuldades operacionais que poderiam comprometer a qualidade dos dados.

Ao submeter o instrumento a um pequeno grupo de participantes com características semelhantes às da população-alvo, o pesquisador consegue avaliar se as perguntas realmente atendem ao que se busca responder com o instrumento, validando seu conteúdo e confiabilidade (Lakatos & Marconi, 2021), ao possibilitar a correção de redundâncias, tamanho da pesquisa, e linguagem adequada.

Collis e Hussey (2021) reforçam que o pré-teste é uma prática recomendada em pesquisas quantitativas, pois oferece evidências iniciais sobre a qualidade do instrumento e a viabilidade do processo de coleta.

Desta forma, foram realizadas, antes do pré-teste, no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, consultas a pesquisadores e especialistas em Perícia que contribuíram também para o aperfeiçoamento do instrumento, com diversas melhorias realizadas no mesmo, de forma a aumentar sua confiabilidade e validade, de forma que se adequasse à pesquisa proposta (Martins & Theóphilo, 2017); e posteriormente, no pré-teste, realizado no período de 15/11/2024 a 30/11/2024 foram consultados 05 (cinco) magistrados acerca do teor do questionário, os quais deram sugestões e pediram ajustes que foram realizados, como a inversão de ordem de perguntas, troca de palavras e mais notadamente alterações textuais mais elaboradas no Bloco 04, que trata sobre a questão de relevância no tocante à perícia contábil quanto às demais provas, abandonando-se a nomenclatura de hierarquia de provas que se mostrou imprópria. Desta forma, a formatação final do instrumento escolhido para coleta de dados finalizada, foi ajustada de acordo com o referencial teórico estudado (Figura 3), os estudos anteriores realizados sobre o tema, as sugestões dos especialistas ouvidos e o pré-teste realizado com magistrados.

Desta forma, o pré-teste cumpriu um relevante papel de controle de qualidade metodológico, sanando questões que tornaram o instrumento mais compreensível para os respondentes, e desta forma, capaz de produzir dados válidos e confiáveis. Isto foi ratificado

depois da realização da pesquisa, conforme resultados dos testes inerentes à consistência do instrumento, detalhados no próximo item.

Por fim, acrescenta-se que a qualificação da Tese proposta já foi aprovada em 26/02/2024, sendo aprovada com propostas de ajustes e melhorias diversas que seguem dispostas no Apêndice D. Por se tratar de pesquisa com seres humanos, a pesquisa buscou todos os cuidados éticos de forma a conservar a honestidade, anonimato, integridade e/ou objetividade do estudo, sendo uma pesquisa de natureza voluntária e tendo estes elementos destacados no TCLE encaminhado junto com o questionário e a carta de anuência da coordenação do PPGCC/UFPB, sendo a pesquisa registrada no Comitê de Ética na Plataforma Brasil sob o nº CAEE 84137224.0.0000.5188, sendo aprovado em parecer consubstanciado favorável à realização da pesquisa (Apêndice F), e após esta aprovação se iniciou a coleta de dados.

3.3.2 Coleta de dados

A coleta dos dados se iniciou em 12/12/2024 e se estendeu até o dia 07/04/2025. Para que fosse viável a realização da pesquisa foi enviado e-mail ao TJRJ pedindo sua divulgação a todos os magistrados da ativa, o que foi feito, assim como foram buscados contatos pessoais com magistrados pessoalmente nas Varas Judiciais e nos fóruns, além de contatos através de magistrados conhecidos que divulgaram a pesquisa também em seus contatos e grupos privados de magistrados, de forma a conseguir maior adesão possível à pesquisa. O link para o acesso à pesquisa sempre foi encaminhado de forma eletrônica via *e-mail*, *whatsapp* ou similares, havendo também divulgado junto à Associação Magistrados do Rio de Janeiro (AMAERJ), que também disponibilizou o link junto a seus associados da ativa, até ser atingido um total de 82 respondentes válidos. Após a coleta, os dados foram analisados de forma a verificar e confirmar a confiabilidade e consistência interna do instrumento.

3.3.3 Confiabilidade e consistência interna do instrumento de pesquisa

A análise de consistência interna do instrumento indicou níveis adequados de confiabilidade. O coeficiente ômega (ω) estimado foi de 0,767 (IC 95% = 0,696 – 0,838), apontando para uma confiabilidade satisfatória da escala. De forma complementar, o alfa de Cronbach (α) apresentou valor de 0,780 (IC 95% = 0,707 – 0,853), superando o critério mínimo de 0,70 utilizado na literatura, o que caracteriza o instrumento como confiável para mensuração do construto. Além disso, o λ^2 de Guttman foi estimado em 0,815 (IC 95% = 0,759 – 0,872), reforçando a solidez e a estabilidade dos achados (Tabela 1).

Tabela 1*Estimativas dos coeficientes de confiabilidade.*

Coeficiente	Estimativa	Erro Padrão	Intervalo de confiança 95%	
			Inferior	Superior
Ômega de Mc Donald	0,767	0,036	0,696	0,838
Alpha de Cronbach	0,780	0,037	0,707	0,853
Lambda2 de Guttman's	0,815	0,029	0,759	0,872

Nota: Elaboração própria

A inspeção individual dos itens revelou que Q13, Q29 e Q31 apresentaram correlação negativa com o escore total, sugerindo a necessidade de atenção quanto à sua redação ou recodificação, contudo a análise de exclusão de itens mostrou que a retirada de qualquer um deles não produziria incremento expressivo nos coeficientes α ou ω , indicando que todos os itens contribuem para a consistência da escala (Tabela 2).

Tabela 2*Estatísticas de confiabilidade de itens individuais.*

Bloco	Item	Estimativa	Intervalo de confiança 95%	
			Inferior	Superior
A	Q12	0,766	0,694	0,838
	Q13	0,780	0,713	0,848
	Q14	0,761	0,688	0,834
	Q15	0,758	0,685	0,831
B	Q16	0,739	0,660	0,819
	Q17	0,753	0,671	0,826
	Q18	0,727	0,647	0,803
	Q19	0,751	0,683	0,820
	Q20	0,755	0,683	0,828
	Q21	0,755	0,682	0,828
	Q22	0,755	0,682	0,828
	Q23	0,730	0,654	0,813
C	Q24	0,754	0,684	0,825
	Q25	0,762	0,689	0,834
	Q26	0,762	0,689	0,834
	Q27	0,769	0,699	0,839
	Q28	0,764	0,692	0,834
	Q29	0,756	0,683	0,829
	Q30	0,774	0,710	0,840
	Q31	0,778	0,711	0,844
	Q32	0,770	0,702	0,838
	Q33	0,771	0,701	0,841

Bloco	Item	Estimativa	Intervalo de confiança 95%	
			Inferior	Superior
D	Q34	0,771	0,701	0,841
	Q35	0,762	0,682	0,833
	Q36	0,760	0,687	0,833
	Q37	0,769	0,698	0,840
	Q38	0,775	0,699	0,842
	Q39	0,769	0,698	0,839
	Q40	0,765	0,694	0,837
	Q41	0,773	0,704	0,843

Nota: Elaboração própria

Adicionalmente, observou-se que os itens Q25 a Q35 foram escalados de forma invertida, procedimento metodológico adequado para controle de viés de resposta, o qual foi devidamente considerado nas análises. Assim, conclui-se que os coeficientes obtidos evidenciam que o instrumento apresenta um grau de confiabilidade adequado, com valores consistentes entre diferentes estimadores (ω , α e λ^2).

Desta forma, atingindo-se o mínimo da amostra prevista, para que pesquisa fosse mais representativa, os dados coletados para análise, passaram pelos testes estatísticos listados na subseção 3.4, visando avaliar os dados obtidos durante a aplicação do questionário, de forma a atingir aos objetivos da pesquisa e testar as 4 (quatro) hipóteses formuladas, a fim de termos suas confirmações ou rejeições.

3.4 TÉCNICAS ESTATÍSTICAS DE ANÁLISE DE DADOS USADAS

Recebidas as respostas ao questionário proposto, com as exclusões das respostas que se fizeram necessárias, se passou a análise dos dados conseguidos, através inicialmente do planilhamento e tratamento destes dados brutos, através do uso de planilhas desenvolvidas e tabuladas pelo software *Excel* (Microsoft Corp., Redmond-WA, Estados Unidos). Posteriormente os resultados foram gerados por meio do software R versão 4.5.1, utilizando o pacote *logistf* Heinze, sendo geradas as tabelas e figuras resultantes dos dados obtidos e tabulados para as regressões realizadas e também exportadas para análise e interpretação destes dados a partir do software estatístico *BM SPSS 22* (SPSS – *Statistical Package for the Social Sciences*), ferramenta desenvolvida pela IBM Corporation (Armonk-NY, Estados Unidos) para a realização da análise estatística descritiva, de onde também se geraram tabelas e figuras correspondentes.

Tal processo busca transformar estes dados em informação útil para possibilitarem a resposta às questões e hipóteses levantadas na pesquisa, pois tais dados brutos não são importantes por si mesmo (Marconi & Lakatos, 2021).

Desta forma, foi utilizada a regressão logística binária múltipla, com os ajustes estatísticos inerentes às necessidades e problemas encontrados, dispostos na próxima subseção, para análise dos dados que contemplavam os três modelos desenvolvidos para as hipóteses 1, 3 e 4, além da utilização de estatística descritiva para atendimento à hipótese 2, para fins de atingimento dos resultados esperados desta pesquisa.

3.4.1 Análise descritiva e exploratória

Considerando que as variáveis do estudo são todas categóricas (nominais ordinais), utilizou-se frequência absolutas e relativas para caracterização da amostra e para investigar o perfil de respostas dos entrevistados aos demais itens do instrumento de forma a se buscar atingir os objetivos específicos d, e e f, que tratam, respectivamente, da relação de relevância entre a prova pericial contábil e as demais provas, se esta relação de relevância é influenciada pela qualidade do laudo pericial contábil e se a atuação de peritos em perícias anteriores junto ao magistrado aumentaria a relevância da perícia contábil em relação às demais provas. Vale salientar que, inicialmente, considerou-se as variáveis em seu formato original, sobretudo as de escala Likert de sete pontos.

3.4.1.1 Análise cruzada e teste de associação

Para avaliar a associação entre as variáveis, realizou-se a dicotomização das variáveis Likert (7-6-5 receberam “Concorda”; 4-3-2-1 receberam “Não concorda”). Assim, para investigar indícios de associação entre Q11 e cada variável de escala Likert dicotomizada, foi empregado o teste exato de Fisher, a um nível de significância de 5%. Para as variáveis sociodemográficas utilizou-se a escala original.

Este método é indicado em situações nas quais as frequências esperadas em uma ou mais células de uma tabela de contingência são inferiores a 5, comprometendo a validade de testes assintóticos, como o qui-quadrado. O teste exato de Fisher calcula a probabilidade de ocorrência da distribuição observada (ou de distribuições mais extremas) sob a hipótese nula de independência entre as variáveis, baseando-se em distribuições hipergeométricas (Agresti, 2013; Fisher, 1922). A rejeição da hipótese nula indica associação estatisticamente significativa entre os grupos analisados. O Rstudio (versão 2024.09.0) foi a ferramenta utilizada para essa análise.

3.4.1.2 Análise de confiabilidade

A confiabilidade é uma medida do grau em que um conjunto de variáveis observadas é internamente consistente, com base no quão inter-relacionados os indicadores estão entre si (Hair et al., 2019). Neste estudo adotou-se a avaliação da consistência interna por meio

de diferentes coeficientes de fidedignidade. Inicialmente, utilizou-se o alfa de Cronbach (α), medida clássica de confiabilidade, que avalia a homogeneidade dos itens em relação ao construto latente.

Como alternativa ao alfa de Cronbach, calculou-se o coeficiente ômega (ω), recomendado na literatura por fornecer estimativas menos enviesadas quando as cargas fatoriais são heterogêneas (McDonald, 1999). O ω considera a estrutura fatorial subjacente e tende a ser mais robusto que o alfa, especialmente em instrumentos multidimensionais.

Adicionalmente, foi utilizado o lambda de Guttman (λ^2), indicador alternativo de confiabilidade que busca superar algumas limitações do alfa de Cronbach, apresentando estimativas mais estáveis em situações de itens não tau-equivalentes (Revelle & Zinbarg, 2009). Complementarmente, realizou-se a análise do impacto da exclusão de cada item nos coeficientes α e ω . Essa etapa permitiu verificar a contribuição individual dos itens para a consistência interna, além de identificar potenciais problemas, como itens com correlação negativa ou necessidade de inversão de escala.

Como critério de tomada de decisão quanto a confiabilidade interna do instrumento, adotou-se que valores de coeficientes iguais ou superiores a 0,70 indicam consistência interna adequada (Hair et al., 2019). Essa técnica foi executada no software JASP (versão 0.18.3), adotando-se intervalo de confiança de 95% para interpretação dos coeficientes.

3.4.2 Regressão Logística

Na modelagem estatística de dados categóricos, a regressão logística binária múltipla é uma técnica amplamente empregada para estimar a probabilidade de ocorrência de um evento em função de variáveis explicativas (Hosmer et al., 2013). Entretanto, um pressuposto fundamental para sua aplicação adequada é a razoável distribuição das categorias da variável resposta. Quando ocorre forte desbalanceamento, isto é, quando uma das categorias apresenta frequência desproporcionalmente superior à outra, a estimação por máxima verossimilhança tradicional pode se tornar instável, conduzindo a coeficientes viesados (tendendo a infinito) e problemas de convergência (King & Zeng, 2001).

No presente estudo, verificou-se um severo desbalanceamento na variável resposta Q11, em que 93,9% dos respondentes declararam concordar com a afirmação de que o laudo pericial contábil é útil para a tomada de decisão em processos cíveis. Esse padrão limita a aplicabilidade da regressão logística convencional, pois a categoria minoritária encontra-se sub-representada, aumentando o risco de superestimação dos parâmetros associados e inflacionando erros-padrão (Heinze, 2006).

Diante dessas limitações, a literatura recomenda a utilização da regressão logística penalizada de Firth como alternativa metodológica. Esse procedimento baseia-se na introdução de uma penalização na função de verossimilhança, reduzindo o viés dos estimadores de máxima verossimilhança, particularmente em situações de amostras pequenas ou de eventos raros (Firth, 1993). Essa penalização restringe o tamanho dos coeficientes de regressão, reduzindo o sobreajuste e o viés. Essa técnica tem se consolidado como abordagem robusta para lidar com cenários de separação completa ou quase completa e desbalanceamento extremo, proporcionando estimativas menos viesadas e intervalos de confiança mais realistas (Heinze, 2006).

Adicionalmente, realizou-se uma investigação acerca da presença de multicolinearidade entre as variáveis explicativas via fator de inflação de variância (VIF). Multicolinearidade refere-se a um alto grau de correlação linear entre variáveis preditoras em modelos de regressão, o que pode inflar a variância dos coeficientes estimados e comprometer a inferência estatística. Um valor de VIF superior a 5 ou 10 é considerado indicativo de multicolinearidade problemática (Gujarati & Poter, 2009).

Para corrigir o problema da multicolinearidade, optou-se pela retirada das variáveis que apresentaram VIF superior a 5. No modelo 1, não se detectou multicolinearidade. Já nos modelos 2 e 3, fez-se necessário a supressão das variáveis Q17 e Q20, e Q29, Q30, Q31, Q33 e Q34, respectivamente.

Ademais, foi utilizado o Critério de Informação de Akaike (Akaike Information Criterion – AIC) como métrica estatística para comparação da qualidade relativa entre diferentes especificações de modelos. O AIC é amplamente empregado na modelagem estatística por conciliar a qualidade de ajuste do modelo com o princípio da parcimônia, penalizando a complexidade excessiva. Assim, quanto maior o valor da verossimilhança (melhor ajuste) e menor o número de parâmetros (maior parcimônia), menor será o valor do AIC. O modelo que apresenta o menor AIC é considerado o mais adequado, no sentido de minimizar a perda de informação em relação ao verdadeiro processo gerador dos dados (Burnham & Anderson, 2002).

Os resultados foram gerados por meio do software R versão 4.5.1, utilizando o pacote `logistf` Heinze, utilizando-se os três modelos desenvolvidos para se buscar atingir os objetivos específicos a, b e c propostos na introdução. A seguir, são apresentados quadros-resumo dos modelos considerados e das equações estatísticas dos modelos (Figura 6 e Figura 7).

Figura 6

Variáveis consideradas nos modelos de regressão logística penalizado

Variável resposta	Variáveis controle	Variáveis explicativas - Modelo 1	Variáveis explicativas - Modelo 2	Variáveis explicativas - Modelo 3
Q11 - O laudo pericial contábil é útil para a tomada de decisão na sentença judicial cível.	Q2 - Função Atual	Q12 - A qualidade de um laudo emitido anteriormente pelo perito contador influencia tanto suas novas nomeações como seus honorários posteriores.	Q16 - Eles têm de uma forma geral uma linguagem clara, apresentando sequenciamento lógico, coerência e são bem redigidos.	Q25 - Eventualmente eles são lacônicos, isto é, extrapolam a concisão, deixando de apresentar informações e elementos importantes.
	Q7 - Tempo de Magistratura	Q13 - Quanto maior o valor da causa, maior a importância do laudo pericial contábil na sentença.	Q17 - Eles são focados na matéria questionada e oferecem respostas conclusivas aos quesitos apresentados.	Q26 - Já precisei pedir laudos complementares por falta de respostas adequadas aos quesitos apresentados.
	Q9 - Possui alguma formação complementar em Ciências Contábeis	Q14 - Quanto melhor a qualidade do laudo, maior é sua importância como prova na sentença.	Q18 - Eles são concisos, isto é, evitam o prolixo e a tergiversação, possibilitando um fácil entendimento da opinião manifestada.	Q27 - Com frequência são pedidos esclarecimentos aos peritos contadores acerca do conteúdo dos laudos, tanto pelo magistrado como pelas partes.
		Q15 - Os laudos contábeis, quando presentes no processo, influenciam e são importantes para as minhas sentenças.	Q19 - Seus prazos de realização são cumpridos.	Q28 - Já precisei rejeitar laudos contábeis em face de qualidade insuficiente.
		Q24 - Fico satisfeito(a) com a qualidade apresentada nos laudos periciais contábeis.	Q20 - Com relação à sua estrutura e apresentação, eles são dispostos de forma didática e estruturada, usando, quando necessário,	Q29 - A impugnação de laudos contábeis pelas partes é um procedimento comum durante o andamento do processo judicial.

Variável resposta	Variáveis controle	Variáveis explicativas - Modelo 1	Variáveis explicativas - Modelo 2	Variáveis explicativas - Modelo 3
			anexos, elementos gráficos e planilhas que facilitam seu entendimento	
			Q21 - É perceptível nos laudos que os peritos possuem conhecimento contábil quanto aos questionamentos apresentados.	Q30 - A eventual baixa qualidade de alguns laudos contábeis está relacionada a quesitos mal formulados ou mesmo a ausência de quesitos relevantes.
			Q22 - Apresentam uma opinião justificada, lastreada em elementos sólidos e boa compreensibilidade de quanto ao questionado.	Q31- A eventual baixa qualidade de alguns laudos contábeis está relacionada a não entrega de documentos relevantes pelas partes envolvidas.
			Q23 - Apresentam conteúdo isento ante eventuais influências indevidas de terceiros	Q32 - A eventual baixa qualidade de alguns laudos contábeis pode estar relacionada ao prazo insuficiente para a realização dos mesmos.
				Q33 - A eventual baixa qualidade de alguns laudos contábeis pode estar relacionada a remuneração insuficiente dos mesmos.
				Q34 - A eventual baixa qualidade de alguns laudos contábeis pode estar relacionada a determinação do valor perícia pelas tabelas sugeridas pelo tribunal.
				Q35 - O magistrado percebe uma qualidade melhor do laudo pericial contábil quando a perícia tem seu valor

Variável resposta	Variáveis controle	Variáveis explicativas - Modelo 1	Variáveis explicativas - Modelo 2	Variáveis explicativas - Modelo 3
				acatado de acordo com o orçamento apresentado pelo perito.

Nota: Elaboração própria

(*) Variáveis removidas em virtude de multicolinearidade: Modelo 2 (Q17 e Q20); Modelo 3 (Q29, Q30, Q31, Q33 e Q34)

Figura 7

Equações estimadas

Modelo	Equação
Modelo 1	$Q11 = \beta_0 + \beta_1Q2 + \beta_2Q7 + \beta_3Q9 + \beta_4Q12 + \beta_5Q13 + \beta_6Q14 + \beta_7Q15 + \beta_8Q24 + \epsilon$
Modelo 2	$Q11 = \beta_0 + \beta_1Q2 + \beta_2Q7 + \beta_3Q9 + \beta_4Q16 + \beta_5Q17 + \beta_6Q18 + \beta_7Q19 + \beta_8Q20 + \beta_9Q21 + \beta_{10}Q22 + \beta_{11}Q23 + \epsilon$
Modelo 3	$Q11 = \beta_0 + \beta_1Q2 + \beta_2Q7 + \beta_3Q9 + \beta_4Q25 + \beta_5Q26 + \beta_6Q27 + \beta_7Q28 + \beta_8Q29 + \beta_9Q30 + \beta_{10}Q31 + \beta_{11}Q32 + \beta_{12}Q33 + \beta_{13}Q34 + \beta_{14}Q35 + \epsilon$

Nota: Elaboração própria

(*) Variáveis removidas em virtude de multicolinearidade: Modelo 2 (Q17 e Q20); Modelo 3 (Q29, Q30, Q31, Q33 e Q34)

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção teremos a análise dos resultados aplicada, dividindo-se em 3 subseções. Na primeira subseção (4.1) encontram-se os resultados obtidos na estatística descritiva e exploratória; na segunda (4.2) foram realizadas a análise dos resultados dos modelos das regressões.

4.1 RESULTADOS OBTIDOS NA ESTATÍSTICA DESCRITIVA E EXPLORATÓRIA

A presente subseção discute os resultados empíricos à luz análise descritiva voltada para o atendimento da hipótese H2.

Inicialmente, é importante ressaltar que não foi possível estabelecer uma relação dos dados sociodemográficos apurados com os respondentes com os dados da magistratura do TJRJ como um todo pela ausência de informação disponível, sendo encontrado para análise apenas um perfil sociodemográfico da magistratura nacional de 2018 (CNJ, 2024) onde havia dados relacionados à vários tribunais de justiça do país, além de outras justiças, como a federal e a do trabalho

Dito isto, a amostra do estudo conta com 82 magistrados, sendo a maioria juízes (84,1%) e uma menor participação de desembargadores (15,9%). Em relação ao gênero, predominou o feminino, com 56,1%, enquanto o masculino representou 43,9%, mostrando uma distribuição relativamente equilibrada. Quanto à cor/raça, houve predominância de indivíduos brancos (89,0%), seguidos por pardos (7,3%), enquanto as demais categorias (amarelos, pretos e aqueles que não declararam) representaram uma frequência bem pequena, com 1,2% cada. Sobre o estado civil, a maior parte era casada (69,5%), com menores percentuais de separados (12,2%), solteiros (11,0%) e pessoas em união estável (7,3%).

A faixa etária mais frequente estava entre 45 e 64 anos, somando 76,8% da amostra — especificamente, 39,0% tinham entre 45 e 54 anos e 37,8% entre 55 e 64 anos — indicando um perfil de magistrados de meia-idade. As faixas de 35 a 44 anos (12,2%), 65 anos ou mais (7,3%) e 25 a 34 anos (2,4%) apresentaram menor representatividade, e houve ainda apenas um participante com menos de 25 anos (1,2%). O tempo de atuação na magistratura reforça esse retrato, já que metade dos magistrados contava com 21 a 30 anos de experiência (50,0%), enquanto 22,0% tinham entre 11 e 20 anos, e apenas uma pequena parcela (1,2%) atuava há menos de cinco anos.

Quanto à formação acadêmica, o nível de graduação foi o mais comum, correspondendo a 41,5% dos participantes, seguido pelo mestrado (30,5%) e especialização (18,3%). Uma menor proporção possuía doutorado (2,4%), doutorado incompleto (1,2%) ou mestrado incompleto (6,1%). Em relação a possuir alguma formação complementar em Ciências Contábeis, 95,1% afirmaram não possuir formação nessa área, embora a maioria utilize peritos Contábeis de diversas formas: por meio do banco de peritos do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (79,3%), com profissionais com os quais já trabalharam anteriormente (58,5%), mediante indicação de terceiros (23,2%) ou por meio de cadastro no juízo (29,3%). Apenas 4,9% citaram outras formas de vínculo. A Tabela 3 apresenta os resultados descritos.

Tabela 3

Distribuição das respostas dos magistrados segundo variáveis sociodemográficas / profissionais

Dimensão	Variável	N = 82 ¹	
Socio Demográficas e profissionais	Q2	Desembargador	13 (15.9%)
		Juiz	69 (84.1%)
	Q3	Feminino	46 (56.1%)
		Masculino	36 (43.9%)
	Q4	cor amarela	1 (1.2%)
		cor branca	73 (89.0%)
		cor parda	6 (7.3%)
		cor preta	1 (1.2%)
		não desejo declarar	1 (1.2%)
	Q5	casado (a)	57 (69.5%)
		separado (a)	10 (12.2%)
		solteiro (a)	9 (11.0%)
		união estável	6 (7.3%)
	Q6	65 anos ou mais	6 (7.3%)
		de 25 a 34 anos	2 (2.4%)
		de 35 a 44 anos	10 (12.2%)
		de 45 a 54 anos	32 (39.0%)
		de 55 a 64 anos	31 (37.8%)
		menos de 25 anos	1 (1.2%)
	Q7	de 11 a 20 anos	18 (22.0%)
		de 21 a 30 anos	41 (50.0%)
	de 5 a 10 anos	9 (11.0%)	
	mais de 30 anos	13 (15.9%)	
	menos de 5 anos	1 (1.2%)	
Q8	Doutorado	2 (2.4%)	
	Doutorado incompleto	1 (1.2%)	
	Especialização	15 (18.3%)	
	Graduação	34 (41.5%)	
	Mestrado	25 (30.5%)	
	Mestrado incompleto	5 (6.1%)	
Q9	não	78 (95.1%)	

Dimensão	Variável		N = 82 ¹
		sim	4 (4.9%)
	Q10_utilizo peritos Contadores com que já tenha trabalhado anteriormente	não	34 (41.5%)
		sim	48 (58.5%)
	Q10_utilizo o banco de peritos do TJ/RJ	não	17 (20.7%)
		sim	65 (79.3%)
	Q10_por indicação de terceiros	não	63 (76.8%)
		sim	19 (23.2%)
	Q10_utilizo peritos Contadores que se cadastram junto ao juízo	não	58 (70.7%)
		sim	24 (29.3%)
	Q10_outros	não	78 (95.1%)
		sim	4 (4.9%)

Sobre as percepções analisadas sobre as afirmações gerais quanto à utilidade, qualidade e importância dos laudos periciais contábeis utilizados em processos cíveis no qual esteve envolvido (Bloco A), observou-se alto grau de concordância entre os magistrados. Na questão Q11, 93,9% concordaram que o laudo pericial contábil é útil para a tomada de decisão na sentença judicial cível. As perguntas Q12 (qualidade de laudos anteriores influenciam nomeações e honorários posteriores), Q14 (quanto maior a qualidade, maior a importância do laudo) e Q15 (que os laudos quando dispostos nos autos influenciam a sentença e são importantes) também receberam respostas majoritariamente positivas, com 89,0%, 93,8% e 97,6% com algum grau de concordância, respectivamente. Embora a maioria tenha concordado em algum grau com a questão Q13 (56,1%), chama atenção um grau de discordância de 35,3%, relativa à questão de quanto maior o valor da causa mais importante seria a perícia contábil para a sentença. A Tabela 4 apresenta os resultados descritos.

Tabela 4*Distribuição das respostas dos magistrados das variáveis do Bloco A*

Dimensão	Variável	N = 82 ¹	
Bloco A	Q11	Discordo	5 (6.1%)
		Concordo	77 (93.9%)
	Q12_cat	Discordo totalmente	1 (1.2%)
		Discordo	1 (1.2%)
		Discordo um pouco	6 (7.3%)
		Não concordo e nem discordo	1 (1.2%)
		Concordo um pouco	22 (26.8%)
		Concordo	36 (43.9%)
		Concordo totalmente	15 (18.3%)
	Q13_cat	Discordo totalmente	6 (7.3%)
		Discordo	17 (20.7%)
		Discordo um pouco	6 (7.3%)
		Não concordo e nem discordo	7 (8.5%)
		Concordo um pouco	17 (20.7%)
		Concordo	25 (30.5%)
		Concordo totalmente	4 (4.9%)
	Q14_cat	Discordo totalmente	0 (0.0%)
		Discordo	1 (1.2%)
		Discordo um pouco	4 (4.9%)
		Não concordo e nem discordo	0 (0.0%)
		Concordo um pouco	1 (1.2%)
		Concordo	33 (40.2%)
		Concordo totalmente	43 (52.4%)
	Q15_cat	Discordo totalmente	1 (1.2%)
		Discordo	0 (0.0%)
		Discordo um pouco	1 (1.2%)
		Não concordo e nem discordo	0 (0.0%)
Concordo um pouco		10 (12.2%)	
Concordo		40 (48.8%)	
Concordo totalmente		30 (36.6%)	

Em relação às afirmações quanto às características positivas de qualidade (linguagem clara, concisão, estruturação etc.) dos laudos periciais contábeis utilizados em processos cíveis no qual esteve envolvido (Bloco B), o padrão se repetiu, com predominância da concordância na maioria dos itens. Considerando as categorias concordo um pouco, concordo e concorda totalmente, os percentuais de concordância variaram de 71,9% a 86,6%. A Tabela 5 apresenta os resultados descritos.

Tabela 5*Distribuição das respostas dos magistrados das variáveis do Bloco B*

Dimensão	Variável	N = 82 ¹	
Bloco B	Q16_cat	Discordo totalmente	1 (1.2%)
		Discordo	2 (2.4%)
		Discordo um pouco	10 (12.2%)
		Não concordo e nem discordo	3 (3.7%)
		Concordo um pouco	28 (34.1%)
		Concordo	35 (42.7%)
	Q17_cat	Concordo totalmente	3 (3.7%)
		Discordo totalmente	1 (1.2%)
		Discordo	2 (2.4%)
		Discordo um pouco	6 (7.3%)
		Não concordo e nem discordo	3 (3.7%)
		Concordo um pouco	29 (35.4%)
	Q18_cat	Concordo	35 (42.7%)
		Concordo totalmente	6 (7.3%)
		Discordo totalmente	3 (3.7%)
		Discordo	4 (4.9%)
		Discordo um pouco	10 (12.2%)
		Não concordo e nem discordo	4 (4.9%)
	Q19_cat	Concordo um pouco	27 (32.9%)
		Concordo	29 (35.4%)
		Concordo totalmente	5 (6.1%)
		Discordo totalmente	4 (4.9%)
		Discordo	3 (3.7%)
		Discordo um pouco	11 (13.4%)
	Q20_cat	Não concordo e nem discordo	5 (6.1%)
		Concordo um pouco	16 (19.5%)
		Concordo	41 (50.0%)
		Concordo totalmente	2 (2.4%)
Discordo totalmente		2 (2.4%)	
Discordo		2 (2.4%)	
Q21_cat	Discordo um pouco	11 (13.4%)	
	Não concordo e nem discordo	3 (3.7%)	
	Concordo um pouco	23 (28.0%)	
	Concordo	35 (42.7%)	
	Concordo totalmente	6 (7.3%)	
	Discordo totalmente	1 (1.2%)	
Q22_cat	Discordo	1 (1.2%)	
	Discordo um pouco	2 (2.4%)	
	Não concordo e nem discordo	7 (8.5%)	
	Concordo um pouco	15 (18.3%)	
	Concordo	48 (58.5%)	
	Concordo totalmente	8 (9.8%)	
	Discordo totalmente	0 (0.0%)	
	Discordo	1 (1.2%)	
	Discordo um pouco	7 (8.5%)	
	Não concordo e nem discordo	12 (14.6%)	

Dimensão	Variável	N = 82 ¹	
	Q23_cat	Concordo um pouco	14 (17.1%)
		Concordo	41 (50.0%)
		Concordo totalmente	7 (8.5%)
		Discordo totalmente	1 (1.2%)
		Discordo	1 (1.2%)
		Discordo um pouco	1 (1.2%)
		Não concordo e nem discordo	16 (19.5%)
	Q24_cat	Concordo um pouco	9 (11.0%)
		Concordo	40 (48.8%)
		Concordo totalmente	14 (17.1%)
		Discordo totalmente	1 (1.2%)
		Discordo	2 (2.4%)
		Discordo um pouco	6 (7.3%)
		Não concordo e nem discordo	4 (4.9%)
	Concordo um pouco	17 (20.7%)	
	Concordo	45 (54.9%)	
	Concordo totalmente	7 (8.5%)	

No Bloco C, quando perguntados acerca das características negativas de qualidade dos laudos periciais contábeis utilizados em processos cíveis no qual esteve envolvido, os itens apresentaram respostas mais variadas. Enquanto algumas perguntas, como Q25 (laudos lacônicos), Q26 (complementação de laudo), Q27 (pedido de esclarecimentos), Q29 (impugnações) e Q31 (não entrega de documentos) mantiveram a predominância no grau de concordância (62,2%, 80,5%, 81,8%, 91,5% e 60,9%, respectivamente), outras, vinculando prazo ou remuneração insuficiente a uma menor qualidade do laudo pericial contábil, como Q32 e Q33, ou decorrente da vinculação da perícia a valores tabelados pelo tribunal, como Q34; e que o acatamento dos honorários pedidos pelo perito aumentariam a qualidade do laudo, como a Q35, mostraram que a maioria dos magistrados discordou em alguma medida das afirmações (79,3%, 79,2%, 76,8% e 56,1%, respectivamente). Os itens Q28 e Q30 dividiram opiniões, mostrando um percentual próximo entre os que concordam em algum grau e os que discordam em algum grau. A Tabela 6 apresenta os resultados descritos.

Tabela 6

Distribuição das respostas dos magistrados das variáveis do Bloco C

Dimensão	Variável	N = 82 ¹	
Bloco C	Q25_cat	Discordo totalmente	2 (2.4%)
		Discordo	15 (18.3%)
		Discordo um pouco	7 (8.5%)
		Não concordo e nem discordo	7 (8.5%)
		Concordo um pouco	31 (37.8%)
		Concordo	19 (23.2%)
		Concordo totalmente	1 (1.2%)

Dimensão	Variável	N = 82 ¹
Q26_cat	Discordo totalmente	2 (2.4%)
	Discordo	6 (7.3%)
	Discordo um pouco	3 (3.7%)
	Não concordo e nem concordo	5 (6.1%)
	Concordo um pouco	15 (18.3%)
	Concordo	41 (50.0%)
	Concordo totalmente	10 (12.2%)
Q27_cat	Discordo totalmente	0 (0.0%)
	Discordo	3 (3.7%)
	Discordo um pouco	8 (9.8%)
	Não concordo e nem concordo	4 (4.9%)
	Concordo um pouco	29 (35.4%)
	Concordo	34 (41.5%)
	Concordo totalmente	4 (4.9%)
Q28_cat	Discordo totalmente	14 (17.1%)
	Discordo	21 (25.6%)
	Discordo um pouco	2 (2.4%)
	Não concordo e nem concordo	4 (4.9%)
	Concordo um pouco	11 (13.4%)
	Concordo	23 (28.0%)
	Concordo totalmente	7 (8.5%)
Q29_cat	Discordo totalmente	0 (0.0%)
	Discordo	3 (3.7%)
	Discordo um pouco	3 (3.7%)
	Não concordo e nem concordo	1 (1.2%)
	Concordo um pouco	12 (14.6%)
	Concordo	39 (47.6%)
	Concordo totalmente	24 (29.3%)
Q30_cat	Discordo totalmente	2 (2.4%)
	Discordo	20 (24.4%)
	Discordo um pouco	7 (8.5%)
	Não concordo e nem concordo	15 (18.3%)
	Concordo um pouco	21 (25.6%)
	Concordo	14 (17.1%)
	Concordo totalmente	3 (3.7%)
Q31_cat	Discordo totalmente	1 (1.2%)
	Discordo	7 (8.5%)
	Discordo um pouco	5 (6.1%)
	Não concordo e nem concordo	19 (23.2%)
	Concordo um pouco	22 (26.8%)
	Concordo	22 (26.8%)
	Concordo totalmente	6 (7.3%)
Q32_cat	Discordo totalmente	11 (13.4%)
	Discordo	41 (50.0%)
	Discordo um pouco	13 (15.9%)
	Não concordo e nem concordo	9 (11.0%)
	Concordo um pouco	5 (6.1%)
	Concordo	3 (3.7%)
	Concordo totalmente	0 (0.0%)
Q33_cat	Discordo totalmente	23 (28.0%)
	Discordo	28 (34.1%)

Dimensão	Variável	N = 82 ¹	
	Q34_cat	Discordo um pouco	14 (17.1%)
		Não concordo e nem discordo	9 (11.0%)
		Concordo um pouco	5 (6.1%)
		Concordo	2 (2.4%)
		Concordo totalmente	1 (1.2%)
		Discordo totalmente	20 (24.4%)
		Discordo	32 (39.0%)
	Q35_cat	Discordo um pouco	11 (13.4%)
		Não concordo e nem discordo	7 (8.5%)
		Concordo um pouco	6 (7.3%)
		Concordo	6 (7.3%)
		Concordo totalmente	0 (0.0%)
		Discordo totalmente	11 (13.4%)
		Discordo	25 (30.5%)
		Discordo um pouco	10 (12.2%)
		Não concordo e nem discordo	20 (24.4%)
		Concordo um pouco	8 (9.8%)
		Concordo	7 (8.5%)
		Concordo totalmente	1 (1.2%)

Por fim, no Bloco D que trata sobre a importância e influência dos laudos periciais contábeis utilizados em processos cíveis no qual esteve envolvido, novamente prevaleceram respostas concordantes em várias questões, apresentando graus de concordância entre 54,9% e 90,3%. No entanto, a questão Q41 (que diz que quanto maior o tempo de relacionamento do perito com o magistrado maior seria a importância do laudo na sentença) destoou, apresentando maior dispersão: 42,7% discordaram (incluindo “discordo totalmente”, “discordo” e “discordo um pouco”), 18,3% se mantiveram neutros e 39,1% concordaram em algum grau, mostrando que esse item gerou mais controvérsia entre os participantes. A Tabela 7 apresenta os resultados descritos.

Tabela 7

Distribuição das respostas dos magistrados das variáveis do Bloco D

Dimensão	Variável	N = 82 ¹	
Bloco D	Q36_cat	Discordo totalmente	2 (2.4%)
		Discordo	0 (0.0%)
		Discordo um pouco	2 (2.4%)
		Não concordo e nem discordo	6 (7.3%)
		Concordo um pouco	11 (13.4%)
		Concordo	38 (46.3%)
		Concordo totalmente	23 (28.0%)
	Q37_cat	Discordo totalmente	2 (2.4%)
		Discordo	3 (3.7%)
		Discordo um pouco	10 (12.2%)
		Não concordo e nem discordo	5 (6.1%)
		Concordo um pouco	28 (34.1%)

Dimensão	Variável	N = 82 ¹	
	Q38_cat	Concordo	27 (32.9%)
		Concordo totalmente	7 (8.5%)
		Discordo totalmente	8 (9.8%)
		Discordo	14 (17.1%)
		Discordo um pouco	5 (6.1%)
		Não concordo e nem discordo	10 (12.2%)
		Concordo um pouco	22 (26.8%)
		Concordo	19 (23.2%)
		Concordo totalmente	4 (4.9%)
		Discordo totalmente	2 (2.4%)
	Q39_cat	Discordo	2 (2.4%)
		Discordo um pouco	3 (3.7%)
		Não concordo e nem discordo	4 (4.9%)
		Concordo um pouco	18 (22.0%)
		Concordo	42 (51.2%)
		Concordo totalmente	11 (13.4%)
	Q40_cat	Discordo totalmente	3 (3.7%)
		Discordo	2 (2.4%)
		Discordo um pouco	1 (1.2%)
		Não concordo e nem discordo	2 (2.4%)
		Concordo um pouco	11 (13.4%)
		Concordo	49 (59.8%)
	Q41_cat	Concordo totalmente	14 (17.1%)
		Discordo totalmente	15 (18.3%)
		Discordo	16 (19.5%)
		Discordo um pouco	4 (4.9%)
		Não concordo e nem discordo	15 (18.3%)
		Concordo um pouco	13 (15.9%)
		Concordo	13 (15.9%)
		Concordo totalmente	6 (7.3%)

¹n (%)

Nota: Elaboração própria

4.1.1 RESULTADO DA ANÁLISE CRUZADA E DO TESTE DE ASSOCIAÇÃO

Inicialmente, antes de fazer a análise da hipótese 2 (H2) é importante ressaltar que os testes de associação dispostos na Tabela 8 não implicam em uma relação de causa e efeito, mas sim em evidências de relação linear entre as variáveis. Assim, ao analisar as associações entre a variável Q11 - o laudo pericial contábil é útil para a tomada de decisão na sentença judicial cível - e as características sociodemográficas e profissionais da amostra, observou-se que não há evidência de associações estatisticamente significativas entre a Q11 e as variáveis Q2 (cargo: desembargador ou juiz; p = 1,000), Q3 (gênero; p = 0,6495), Q4 (raça/cor; p = 0,2102), Q6 (faixa etária; p = 0,2136), Q7 (tempo de serviço; p =

1,000) e Q8 (formação acadêmica; $p = 0,4360$). Da mesma forma, não houve associação significativa com as diferentes formas de seleção de peritos Contábeis investigadas pela Q10 ($p > 0,05$ para todas as subcategorias).

A variável Q5 (estado civil) apresentou uma associação limítrofe com a Q11 ($p = 0,0581$), sugerindo uma tendência à significância. Especificamente, indivíduos em união estável apresentaram uma proporção substancialmente maior de discordância (33,3%) em comparação com os outros grupos (casados: 3,5%; separados: 10,0%; solteiros: 0,0%).

Ademais, a única associação estatisticamente significativa foi observada com a variável Q9 ($p = 0,0172$), que investiga se o magistrado possui formação complementar em Ciências Contábeis. Entre os participantes que declararam possuir tal formação complementar (Q9 = sim), a taxa de discordância foi de 50,0%, contrastando fortemente com a baixa taxa de discordância de 3,8% verificada entre aqueles sem essa formação adicional. Este resultado indica que a existência de formação complementar na área contábil está significativamente associada a uma maior chance de discordância em relação à afirmação proposta na Q11. Ainda assim, é preciso ter prudência com esse resultado, dado o desbalanceamento severo na variável Q11 (93,9% responderam que “Sim” e apenas 6,1% responderam “Não”). A Tabela 8 apresenta os resultados descritos.

Tabela 8

Associação entre a variável Q11 e as variáveis sóciodemográficas / profissionais dicotomizadas

Variáveis e profissionais	sociodemográficas	Q11		p-value ²
		Discordo N = 5 ¹	Concordo N = 77 ¹	
Q2	Desembargador	1 (7.7%)	12 (92.3%)	1.0000
	Juiz	4 (5.8%)	65 (94.2%)	
Q3	Feminino	2 (4.3%)	44 (95.7%)	0.6495
	Masculino	3 (8.3%)	33 (91.7%)	
Q4	cor amarela	1 (100.0%)	0 (0.0%)	0.2102
	cor branca	4 (5.5%)	69 (94.5%)	
	cor parda	0 (0.0%)	6 (100.0%)	
	cor preta	0 (0.0%)	1 (100.0%)	
	não desejo declarar	0 (0.0%)	1 (100.0%)	
Q5	casado (a)	2 (3.5%)	55 (96.5%)	0.0581
	separado (a)	1 (10.0%)	9 (90.0%)	
	solteiro (a)	0 (0.0%)	9 (100.0%)	
	união estável	2 (33.3%)	4 (66.7%)	
Q6	65 anos ou mais	0 (0.0%)	6 (100.0%)	0.2136
	de 25 a 34 anos	0 (0.0%)	2 (100.0%)	

Variáveis e profissionais	sociodemográficas	Q11		p-value ²
		Discordo N = 5 ¹	Concordo N = 77 ¹	
Q7	de 35 a 44 anos	0 (0.0%)	10 (100.0%)	1.0000
	de 45 a 54 anos	2 (6.3%)	30 (93.8%)	
	de 55 a 64 anos	2 (6.5%)	29 (93.5%)	
	menos de 25 anos	1 (100.0%)	0 (0.0%)	
	de 11 a 20 anos	1 (5.6%)	17 (94.4%)	
	de 21 a 30 anos	3 (7.3%)	38 (92.7%)	
	de 5 a 10 anos	0 (0.0%)	9 (100.0%)	
Q8	mais de 30 anos	1 (7.7%)	12 (92.3%)	0.4360
	menos de 5 anos	0 (0.0%)	1 (100.0%)	
	Doutorado	0 (0.0%)	2 (100.0%)	
	Doutorado incompleto	0 (0.0%)	1 (100.0%)	
	Especialização	0 (0.0%)	15 (100.0%)	
Q9	Graduação	3 (8.8%)	31 (91.2%)	0.0172
	Mestrado	1 (4.0%)	24 (96.0%)	
	Mestrado incompleto	1 (20.0%)	4 (80.0%)	
	não	3 (3.8%)	75 (96.2%)	
Q10_utilizo peritos Contadores com que já tenha trabalhado anteriormente	sim	2 (50.0%)	2 (50.0%)	0.6444
	não	3 (8.8%)	31 (91.2%)	
Q10_utilizo o banco de peritos do TJ/RJ	sim	2 (4.2%)	46 (95.8%)	1.0000
	não	1 (5.9%)	16 (94.1%)	
Q10_por indicação de terceiros	sim	4 (6.2%)	61 (93.8%)	0.3276
	não	3 (4.8%)	60 (95.2%)	
Q10_utilizo peritos Contadores que se cadastram junto ao juízo	sim	2 (10.5%)	17 (89.5%)	1.0000
	não	4 (6.9%)	54 (93.1%)	
Q10_outros	sim	1 (4.2%)	23 (95.8%)	1.0000
	não	5 (6.4%)	73 (93.6%)	
	sim	0 (0.0%)	4 (100.0%)	

Notas: Elaboração própria
¹n (%) - ²Fisher's exact test

Em seguida, na Tabela 9, investigou-se se há indícios de associação linear entre a variável Q11 e as demais variáveis do estudo. Os resultados revelaram padrões distintos de associação ao longo dos blocos do instrumento.

Tabela 9*Associação entre Q11 e as variáveis likert dicotomizadas.*

Dimensão	Variáveis*		Q11		p-value ²
			Discordo	Concordo	
			N = 5 ¹	N = 77 ¹	
Bloco A	Q12	Não concorda	3 (33.3%)	6 (66.7%)	0.0084
		Concorda	2 (2.7%)	71 (97.3%)	
	Q13	Não concorda	5 (13.9%)	31 (86.1%)	0.0138
		Concorda	0 (0.0%)	46 (100.0%)	
	Q14	Não concorda	3 (60.0%)	2 (40.0%)	0.0011
		Concorda	2 (2.6%)	75 (97.4%)	
Q15	Não concorda	2 (100.0%)	0 (0.0%)	0.0030	
	Concorda	3 (3.8%)	77 (96.3%)		
Bloco B	Q16	Não concorda	2 (12.5%)	14 (87.5%)	0.2498
		Concorda	3 (4.5%)	63 (95.5%)	
	Q17	Não concorda	1 (8.3%)	11 (91.7%)	0.5564
		Concorda	4 (5.7%)	66 (94.3%)	
	Q18	Não concorda	2 (9.5%)	19 (90.5%)	0.5984
		Concorda	3 (4.9%)	58 (95.1%)	
	Q19	Não concorda	2 (8.7%)	21 (91.3%)	0.6164
		Concorda	3 (5.1%)	56 (94.9%)	
	Q20	Não concorda	1 (5.6%)	17 (94.4%)	1.0000
		Concorda	4 (6.3%)	60 (93.8%)	
	Q21	Não concorda	1 (9.1%)	10 (90.9%)	0.5228
		Concorda	4 (5.6%)	67 (94.4%)	
	Q22	Não concorda	0 (0.0%)	20 (100.0%)	0.3277
		Concorda	5 (8.1%)	57 (91.9%)	
Q23	Não concorda	1 (5.3%)	18 (94.7%)	1.0000	
	Concorda	4 (6.3%)	59 (93.7%)		
Q24	Não concorda	2 (15.4%)	11 (84.6%)	0.1762	
	Concorda	3 (4.3%)	66 (95.7%)		
Bloco C	Q25	Não concorda	4 (12.9%)	27 (87.1%)	0.0650
		Concorda	1 (2.0%)	50 (98.0%)	
	Q26	Não concorda	2 (12.5%)	14 (87.5%)	0.2498
		Concorda	3 (4.5%)	63 (95.5%)	
	Q27	Não concorda	1 (6.7%)	14 (93.3%)	1.0000
		Concorda	4 (6.0%)	63 (94.0%)	
	Q28	Não concorda	5 (12.2%)	36 (87.8%)	0.0549
		Concorda	0 (0.0%)	41 (100.0%)	
	Q29	Não concorda	2 (28.6%)	5 (71.4%)	0.0556
		Concorda	3 (4.0%)	72 (96.0%)	
	Q30	Não concorda	2 (4.5%)	42 (95.5%)	0.6588

Dimensão	Variáveis*	Q11		p-value ²
		Discordo	Concordo	
		N = 5 ¹	N = 77 ¹	
	Q31	Concorda 3 (7.9%) Não concorda 2 (6.3%)	35 (92.1%) 30 (93.8%)	1.0000
	Q32	Concorda 3 (6.0%) Não concorda 3 (4.1%)	47 (94.0%) 71 (95.9%)	0.0723
	Q33	Concorda 2 (25.0%) Não concorda 3 (4.1%)	6 (75.0%) 71 (95.9%)	0.0723
	Q34	Concorda 2 (25.0%) Não concorda 3 (4.3%)	6 (75.0%) 67 (95.7%)	0.1532
	Q35	Concorda 2 (16.7%) Não concorda 3 (4.5%)	10 (83.3%) 63 (95.5%)	0.2498
	Q36	Concorda 2 (12.5%) Não concorda 3 (30.0%)	14 (87.5%) 7 (70.0%)	0.0118
	Q37	Concorda 2 (2.8%) Não concorda 3 (15.0%)	70 (97.2%) 17 (85.0%)	0.0906
	Q38	Concorda 2 (3.2%) Não concorda 4 (10.8%)	60 (96.8%) 33 (89.2%)	0.1697
Bloco D	Q39	Concorda 1 (2.2%) Não concorda 3 (27.3%)	44 (97.8%) 8 (72.7%)	0.0159
	Q40	Concorda 2 (2.8%) Não concorda 2 (25.0%)	69 (97.2%) 6 (75.0%)	0.0723
	Q41	Concorda 3 (4.1%) Não concorda 4 (8.0%)	71 (95.9%) 46 (92.0%)	0.6437
		Concorda 1 (3.1%)	31 (96.9%)	

*Variáveis likert dicotomizadas

¹n (%)

²Fisher's exact test

No Bloco A, observou-se significância estatística em todos os itens (Q12 a Q15), com valores de p variando entre 0,0011 e 0,0138. Esses achados evidenciam associação entre a variável Q11 e as percepções expressas nesses itens, de modo que indivíduos que concordaram com Q11 tenderam a concordar com as afirmações avaliadas nesses itens.

Em contrapartida, os resultados no bloco B não apontaram associações estatisticamente significativas. Os valores p permaneceram todos acima de 0,05, sugerindo que, nessa dimensão, as respostas não diferenciaram os grupos definidos pela variável Q11. Assim, não há evidências de associação significativa entre Q11 e os itens do Bloco B.

Já no bloco C, alguns itens apresentaram valores p próximos ao limiar de significância. Especificamente, Q25 (p = 0,0650), Q28 (p = 0,0549) e Q29 (p = 0,0556) mostraram tendência de associação com Q11, embora sem alcançar o nível crítico de 5%.

Esses resultados sugerem indícios de relação entre as variáveis, mas não suficientemente robustos para confirmar significância estatística. Os demais itens do bloco apresentaram valores p mais elevados, reforçando a ausência de associação.

No Bloco D, verificou-se associação estatisticamente significativa em dois itens: Q36 ($p = 0,0118$) e Q39 ($p = 0,0159$). Esses resultados apontam que as percepções expressas nesses itens estão alinhadas às respostas de Q11. Outros itens, como Q37 e Q40, apresentaram valores limítrofes ($p = 0,0906$ e $p = 0,0723$, respectivamente), indicando possível tendência de associação, ainda que não tenham atingido significância estatística convencional. Os demais itens do bloco não apresentaram associação relevante.

4.1.2 Análise da Hipótese 2 (H2)

H2 – Em havendo no processo cível um laudo pericial contábil de qualidade é correto afirmar que ele é mais relevante para os magistrados do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro na tomada de decisão judicial que as demais provas existentes nos autos.

A hipótese H2 propõe que, havendo no processo cível um laudo pericial contábil de qualidade, é correto afirmar que ele é mais relevante para os magistrados do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro na tomada de decisão judicial do que as demais provas constantes dos autos.

Os resultados da pesquisa oferecem evidências parciais e condicionadas em relação a essa hipótese. Inicialmente, a análise descritiva revelou um elevado grau de concordância com a utilidade do laudo pericial contábil, especialmente na variável central Q11, na qual 93,9% dos magistrados afirmaram que o laudo é útil para a tomada de decisão na sentença judicial cível. Esse resultado indica que o laudo pericial contábil ocupa posição de destaque no processo decisório judicial, sendo amplamente reconhecido como um instrumento relevante de apoio técnico ao julgador.

Adicionalmente, as análises de associação demonstraram que a Q11 apresentou associação estatisticamente significativa com todos os itens do Bloco A, que tratam da utilidade, clareza, confiabilidade e contribuição geral do laudo pericial. Esses achados reforçam que, quando o magistrado reconhece a utilidade do laudo, há coerência com percepções positivas acerca de sua qualidade e de seu papel no esclarecimento dos fatos controvertidos.

No Bloco D, que aborda diretamente a importância e a influência do laudo pericial na decisão judicial, observaram-se associações estatisticamente significativas com os itens Q36 e Q39, além de tendências de associação em Q37 e Q40. Tais resultados indicam que, para uma parcela expressiva dos magistrados, laudos periciais contábeis de qualidade

exercem influência relevante na formação do convencimento judicial, especialmente quando contribuem para a segurança da decisão e para a fundamentação técnica da sentença.

Contudo, a hipótese H2 pressupõe não apenas relevância, mas uma superioridade relativa do laudo pericial de qualidade em relação às demais provas. Nesse ponto, os resultados sugerem maior cautela interpretativa. A questão Q41, que apresentou maior dispersão de respostas, evidencia que não há consenso entre os magistrados quanto à supremacia do laudo pericial contábil sobre outros meios de prova. A expressiva parcela de discordância e neutralidade indica que, embora o laudo seja considerado importante, muitos magistrados ainda o avaliam de forma integrada ao conjunto probatório, em consonância com o princípio do livre convencimento motivado, já explicado.

Desta forma, pode-se concluir que a Hipótese 2 é apenas parcialmente confirmada na percepção dos respondentes que compuseram a amostra, pois embora o laudo pericial contábil de qualidade seja avaliado como útil, relevante e influente na tomada de decisão judicial, não é possível se afirmar, pela falta de evidência estatística que a sustente, que ele seria mais relevante que as demais provas, cabendo ao magistrado apreciar criticamente todas as provas constantes dos autos.

4.2 ANÁLISE DAS REGRESSÕES

A presente subseção discute os resultados empíricos à luz das três hipóteses formuladas e operacionalizadas por meio de três conjuntos de modelos de regressão (Modelos 1, 2 e 3), sendo o modelo 1 para atender à hipótese 3, o modelo 2 para atendimento à hipótese 4, o modelo 3 para atendimento à hipótese 1. Para buscar os modelos que melhor atenderiam à proposta do estudo, realizou-se, previamente, tanto a análise de multicolinearidade como a análise AIC.

4.2.1 Análise de multicolinearidade dos modelos 1, 2 e 3

No Modelo 1, os valores do VIF variaram entre 1,01 e 1,80. Portanto, nesse primeiro modelo, não há evidências de multicolinearidade relevante. O maior valor foi observado para a variável Q2 (1,8), mas ainda muito aquém de qualquer ponto de corte crítico.

No Modelo 2, a maior parte das variáveis manteve valores baixos, entre 1,28 e 2,64, o que também não caracteriza problema. Entretanto, duas variáveis (Q17 e Q20) apresentaram valores extremamente elevados de VIF (2028,78), configurando multicolinearidade severa. Isso sugere redundância quase perfeita entre essas variáveis e

outras incluídas no modelo, o que pode levar à instabilidade das estimativas, inflacionando erros padrão e comprometendo a interpretação dos coeficientes.

No Modelo 3, a multicolinearidade se mostrou ainda mais crítica. Algumas variáveis mantiveram valores baixos a moderados, como Q25 (1,001), Q2 (2,948) e Q7 (2,699), enquanto outras ficaram em faixa de atenção, como Q9 (4,361), Q32 (4,544) e Q35 (8,106). Contudo, várias variáveis apresentaram índices extremamente altos: Q29 (12,626), Q33 (12,794), Q34 (17,082), todos acima do patamar de 10, o que já indica multicolinearidade preocupante. Ainda mais crítico, as variáveis Q30 e Q31 apresentaram valores de 21.322,120, evidenciando colinearidade praticamente perfeita.

Abaixo, na Tabela 10, segue a análise dos dados inerentes aos níveis de multicolinearidade encontrados nos três modelos.

Tabela 10

Análises de multicolinearidade

Modelo	Variável	Df	VIF
Modelo 1	Q2	1	1,799
	Q7	4	1,168
	Q9	1	1,426
	Q12	1	1,015
	Q13	1	1,453
	Q14	1	1,464
	Q15	1	1,505
	Q24	1	1,062
Modelo 2	Q2	1	2,53
	Q7	4	1,42
	Q9	1	1,28
	Q16	1	1,44
	Q17	1	2028,78
	Q18	1	2,64
	Q19	1	2,59
	Q20	1	2028,78
	Q21	1	1,48
Q22	1	1,28	
Modelo 3	Q23	1	1,38
	Q2	1	2,948
	Q7	4	2,699
	Q9	1	4,361
	Q25	1	1,001
	Q26	1	3,729
	Q27	1	3,355

Modelo	Variável	Df	VIF
	Q28	1	3,578
	Q29	1	12,626
	Q30	1	21322,120
	Q31	1	21322,120
	Q32	1	4,544
	Q33	1	12,794
	Q34	1	17,082
	Q35	1	8,106

Nota: Elaboração própria

4.2.2 Análise do critério AIC

A Tabela 11 apresenta os indicadores do Critério de Informação de Akaike – AIC encontrados na análise dos dados.

Tabela 11

Critério de informação de Akaike – AIC

Ajuste	AIC
Modelo 1	51,88
Modelo 2	64,66
Modelo 3	65,94
Modelo 2 ajustado	60,66
Modelo 3 ajustado	53,68

Nota: Elaboração própria

No Modelo 1, o AIC foi de 51,88, o menor valor dentre todos, sugerindo que esse ajuste apresenta o melhor equilíbrio entre parcimônia e capacidade explicativa. Esse resultado reforça a robustez do Modelo 1, que desde o início já não havia apresentado problemas de multicolinearidade.

Para o Modelo 2, o AIC inicial foi de 64,66, mas após a retirada das variáveis multicolineares (Q17 e Q20), caiu para 60,66. Essa redução indica uma melhora no ajuste, mostrando que a presença de variáveis altamente correlacionadas não apenas inflacionava erros padrão, mas também comprometia a eficiência do modelo.

Em relação ao Modelo 3 também apresentou melhora importante após a correção. O AIC inicial era de 65,94, mas com a exclusão das variáveis problemáticas (Q29, Q30, Q31, Q33 e Q34), caiu para 53,68, aproximando-se bastante do valor do Modelo 1. Esse

resultado evidencia que a remoção das variáveis colineares não só estabilizou as estimativas, mas também aumentou a qualidade geral do ajuste.

4.2.3 Resultados do modelo 1 ajustado

A Tabela 12 apresenta os resultados do modelo 1 de regressão logística penalizada, tendo como variável resposta a percepção de que “o laudo pericial contábil é útil para a tomada de decisão na sentença judicial cível” (Q11). Foram incluídas no modelo variáveis de controle (Q2, Q7 e Q9) e variáveis explicativas relacionadas à qualidade e relevância dos laudos periciais (Q12, Q13, Q14, Q15 e Q24).

Observa-se que, entre as variáveis explicativas, apenas a questão Q14 (“quanto melhor a qualidade do laudo, maior sua importância como prova na sentença”) apresentou associação estatisticamente significativa ao nível de 5% ($\beta = 3,116$; OR = 22,564; IC95% = 1,145 – 3001,365; $p = 0,041$). Esse resultado indica que os magistrados que concordam com essa afirmação apresentam uma chance aproximadamente 22 vezes maior de considerarem o laudo pericial contábil útil para fundamentar suas decisões. Apesar da significância estatística, o intervalo de confiança é bastante amplo, sugerindo certa instabilidade da estimativa, possivelmente decorrente do desbalanceamento da variável resposta.

A variável Q13 (“quanto maior o valor da causa, maior a importância do laudo pericial contábil na sentença”) apresentou um efeito expressivo (OR = 12,983), com valor de p marginalmente significativo ($p = 0,064$). Esse resultado sugere uma tendência de que a percepção do valor da causa possa influenciar a utilidade atribuída ao laudo, ainda que a evidência estatística não seja suficientemente robusta ao nível convencional de 5%.

As demais variáveis explicativas (Q12, Q15 e Q24), bem como todas as variáveis de controle (Q2, Q7 e Q9), não apresentaram associação estatisticamente significativa com a variável resposta ($p > 0,40$). Isso indica que, dentro do modelo ajustado, esses fatores não contribuíram de forma relevante para explicar a percepção dos magistrados quanto à utilidade do laudo pericial contábil.

A seguir, na Tabela 12, segue o Modelo 1 ajustado.

Tabela 12*Modelo 1 ajustado*

Termo	Coeficiente (β)	OR	IC95_inf	IC95_sup	p_valor
(Intercept)	-0,9190	0,40	0,000	520,057	0,8166
Q2Juiz	0,3670	1,44	0,022	77,581	0,8718
Q7de 21 a 30 anos	0,0630	1,07	0,008	24,182	0,9704
Q7de 5 a 10 anos	-0,9760	0,38	0,001	80,644	0,6561
Q7mais de 30 anos	-0,5850	0,56	0,001	94,703	0,8346
Q7menos de 5 anos	-1,2400	0,29	0,001	75,590	0,5999
Q9sim	-0,9590	0,38	0,010	170,837	0,6574
Q12_dicotConcorda	0,9870	2,68	0,207	32,842	0,4130
Q13_dicotConcorda	2,5640	12,98	0,884	4558,721	0,0638
Q14_dicotConcorda	3,1160	22,56	1,145	3001,365	0,0411
Q15_dicotConcorda	-0,9810	0,38	0,000	609,837	0,7827
Q24_dicotConcorda	-0,2320	0,79	0,004	19,579	0,8917

Nota: OR = Odds ratio; IC95 = limites do intervalo de confiança. Elaboração própria

4.2.3.1 Análise da Hipótese 3 (H3) – Modelo 1

H3 - Os magistrados do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro concordam que os laudos periciais contábeis são importantes para suas tomadas de decisão.

A terceira hipótese partiu do pressuposto de que a percepção da utilidade e importância do laudo pericial contábil para tomada de decisão. Para isto, estaria positivamente associada à sua qualidade geral e à sua influência na tomada de decisão como meio de prova judicial. Essa hipótese encontra respaldo na literatura da perícia contábil, que atribui à qualidade técnica do laudo papel central na formação do convencimento do magistrado (Sá, 2019; Neves Junior et al., 2013; Ornelas, 2017; & Hoog, 2022).

.Os resultados do Modelo 1 de regressão indicam confirmação parcial dessa hipótese na percepção dos respondentes que compuseram a amostra. Entre as variáveis analisadas, apenas a Q14 (quanto melhor a qualidade do laudo, maior sua importância como prova na sentença) apresentou associação estatisticamente significativa com a variável resposta. Esse achado reforça a hipótese central do modelo, ao evidenciar que a utilidade atribuída ao laudo depende diretamente de sua qualidade percebida.

As demais variáveis do modelo (Q12, Q13, Q15 e Q24), embora tenham apresentado sinais positivos, não alcançaram significância estatística. Esse resultado sugere que aspectos contextuais, como o valor da causa ou a influência geral do laudo na sentença, não

são suficientes, de forma isolada, para explicar a utilidade do laudo, o que leva aprovação apenas parcial da Hipótese 3 conforme o Modelo 1, embora seja interessante ressaltar que a variável resposta que indagava da utilidade do laudo para a tomada de decisão apresentou elevado nível de concordância (93,9%) sob o aspecto estatístico descritivo, evidenciando consenso quanto à utilidade geral do laudo pericial contábil.

Do ponto de vista teórico, os achados corroboram o entendimento de que o magistrado valoriza o laudo pericial não por sua presença formal no processo, mas por sua capacidade efetiva de oferecer subsídios técnicos qualificados à decisão, em consonância com o princípio do livre convencimento motivado.

4.2.4 Resultados do modelo 2 ajustado (sem supressão de variáveis)

A Tabela 13 apresenta os resultados do segundo modelo de regressão logística penalizada, no qual a variável dependente permanece a percepção de que “o laudo pericial contábil é útil para a tomada de decisão na sentença judicial cível” (Q11). Foram incluídas variáveis de controle (Q2, Q7 e Q9) e como explicativas as questões Q16 a Q23, relacionadas às características positivas de qualidade dos laudos periciais contábeis utilizados em processos cíveis no qual esteve envolvido.

Entre as variáveis de controle, apenas Q9 (posse de formação complementar em Ciências Contábeis) apresentou associação estatisticamente significativa ($\beta = -2,602$; OR = 0,074; IC95% = 0,004 – 0,854; $p = 0,037$). Esse resultado indica que magistrados com formação complementar em Ciências Contábeis têm probabilidade significativamente menor de considerar o laudo pericial contábil útil para a decisão, em comparação àqueles sem essa formação. As demais variáveis de controle, Q2 (função atual) e as categorias de Q7 (tempo de magistratura), não apresentaram significância estatística.

No conjunto das variáveis explicativas (Q16 a Q23), nenhuma apresentou associação estatisticamente significativa com a variável resposta. Destaca-se, no entanto, a variável Q16 (“os laudos têm, de forma geral, linguagem clara, lógica e coerente”), que apresentou uma odds ratio elevada (OR = 6,233), embora sem significância estatística ($p = 0,184$). Esse resultado sugere uma possível tendência positiva, mas com elevado grau de incerteza, conforme evidenciado pelo intervalo de confiança bastante amplo (IC95% = 0,367 – 96,359). As demais variáveis (Q17 a Q23) não mostraram efeitos consistentes, com estimativas próximas de 1 ou intervalos de confiança amplos, acompanhados de valores de p superiores a 0,39.

Tabela 13*Modelo 2 ajustado*

Termo	Coeficiente (β)	OR	IC95_inf	IC95_sup	p_valor
(Intercept)	3,4960	32,98	0,5280	8051,6890	0,0970
Q2Juiz	-0,7450	0,48	0,0150	22,5810	0,6742
Q7de 21 a 30 anos	-0,0760	0,93	0,0210	10,1430	0,9540
Q7de 5 a 10 anos	-1,2440	0,29	0,0040	59,4260	0,5182
Q7mais de 30 anos	-1,1950	0,30	0,0030	44,2820	0,5782
Q7menos de 5 anos	-2,1060	0,12	0,0000	138,9550	0,5134
Q9sim	-2,6020	0,07	0,0040	0,8540	0,0373
Q16_dicotConcorda	1,8300	6,23	0,3670	96,3590	0,1843
Q17_dicotConcorda	-0,3560	0,70	0,0020	1073,1590	0,8741
Q18_dicotConcorda	0,0740	1,08	0,0290	47,6450	0,9621
Q19_dicotConcorda	-0,1040	0,90	0,0170	9,5010	0,9323
Q20_dicotConcorda	-0,5240	0,59	0,0010	27,3410	0,7690
Q21_dicotConcorda	-0,0900	0,91	0,0470	13,7120	0,9455
Q22_dicotConcorda	-1,1300	0,32	0,0030	3,9910	0,3993
Q23_dicotConcorda	0,2000	1,22	0,0690	13,5400	0,8688

Nota: OR = Odds ratio; IC95 = limites do intervalo de confiança. Elaboração própria

4.2.4.1 Resultados do modelo 2 após a remoção de variáveis com problema de multicolinearidade

Com a retirada das variáveis multicolineares (Q17 e Q20 no Modelo 2), o ajuste apresenta resultados mais estáveis (Tabela 14). Quanto às variáveis de controle, todas exibiram coeficientes negativos: Q2 ($\beta = -0,903$), Q7 em todas as categorias (β variando entre -0,429 e -2,004) e Q9 ($\beta = -2,548$). Esse padrão sugere uma direção de associação em que o fato de ser juiz em determinada função, o tempo de magistratura e a formação complementar em Ciências Contábeis tendem a reduzir a probabilidade de o magistrado considerar o laudo pericial contábil útil. O resultado mais expressivo nesse conjunto foi o de Q9, em que o coeficiente negativo foi estatisticamente significativo ($p = 0,041$), reforçando a ideia de que a formação contábil adicional pode levar a uma avaliação mais crítica do laudo.

No bloco das variáveis explicativas sobre atributos dos laudos (Tabela 14), observa-se direções de associação mais heterogênea. Q16 ($\beta = 1,578$), Q18 ($\beta = 0,347$) e Q23 ($\beta = 0,197$) apresentaram coeficientes positivos, sugerindo que percepções favoráveis quanto à clareza, concisão e isenção dos laudos podem aumentar a chance de serem considerados úteis. No entanto, esses efeitos não foram estatisticamente significativos, e os intervalos de confiança amplos indicam alta incerteza. Em contraste, Q19 ($\beta = -0,543$), Q21 ($\beta = -0,040$) e Q22 ($\beta = -1,614$) apresentaram coeficientes negativos, sugerindo que avaliações mais críticas relacionadas a prazos, percepção de conhecimento técnico ou fundamentação

podem estar associadas a uma menor probabilidade de considerar o laudo útil, ainda que sem suporte estatístico robusto.

Tabela 14

Modelo 2 ajustado pós remoção de variáveis colineares.

Termo	Coeficiente (β)	OR	IC95_inf	IC95_sup	p_valor
(Intercept)	3,8850	48,65	0,7070	25376,5880	0,0726
Q2Juiz	-0,9030	0,41	0,0110	22,8660	0,6261
Q7de 21 a 30 anos	-0,4290	0,65	0,0140	6,2740	0,7276
Q7de 5 a 10 anos	-0,8370	0,43	0,0030	75,7170	0,6742
Q7mais de 30 anos	-1,5730	0,21	0,0020	36,5460	0,4897
Q7menos de 5 anos	-2,0040	0,14	0,0010	41,0530	0,4289
Q9sim	-2,5480	0,08	0,0040	0,9040	0,0415
Q16_dicotConcorda	1,5780	4,85	0,3200	74,0220	0,2534
Q18_dicotConcorda	0,3470	1,41	0,0240	83,8190	0,8546
Q19_dicotConcorda	-0,543	0,581	0,008	6,767	0,68691
Q21_dicotConcorda	-0,0400	0,96	0,0350	18,1420	0,9775
Q22_dicotConcorda	-1,6140	0,20	0,0010	2,9990	0,2697
Q23_dicotConcorda	0,1970	1,22	0,0480	13,1520	0,8761

Nota: Elaboração própria

4.2.4.2 Análise da Hipótese 4 (H4) – Modelo 2

H4 – Os magistrados do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro concordam que as características qualitativas constantes nos laudos periciais contábeis cíveis são positivas e influenciam sua adoção na sentença. (Objetivo B)

A quarta hipótese postulou que atributos técnicos positivos dos laudos periciais contábeis, como clareza, objetividade, cumprimento de prazos, fundamentação e isenção, estariam positivamente associados à percepção de utilidade do laudo pelo magistrado.

Os resultados dos Modelos 2 (original e ajustado) indicam que essa hipótese não foi empiricamente confirmada na percepção dos respondentes que compuseram a amostra. Nenhuma das variáveis explicativas relacionadas às características técnicas positivas do laudo apresentou associação estatisticamente significativa com a variável resposta, ainda que alguns coeficientes tenham exibido sinais compatíveis com as expectativas teóricas.

Esse resultado sugere que tais atributos, embora essenciais, não atuam como fatores diferenciadores na percepção da utilidade do laudo. Em termos teóricos, isso indica que clareza, concisão, coerência e fundamentação, entre outros, são percebidas como requisitos mínimos esperados da atividade pericial, e não como elementos capazes de aumentar marginalmente sua utilidade probatória quando presentes.

Assim, a hipótese 4, relacionada ao Modelo 2 deve ser rejeitada, não por ausência de relevância teórica, mas porque os atributos analisados parecem operar como condições necessárias — cuja ausência compromete o laudo — e não como determinantes diretos da percepção de utilidade.

4.2.5 Resultados do modelo 3 ajustado (sem supressão de variáveis)

O terceiro modelo de regressão logística penalizada incluiu como variáveis explicativas os itens Q25 a Q35, mantendo também as variáveis de controle Q2, Q7 e Q9. O intercepto apresentou coeficiente positivo ($\beta = 3,710$; OR = 40,83), mas sem significância estatística ($p = 0,309$), indicando ausência de evidências consistentes para interpretar a probabilidade de resposta afirmativa na ausência dos preditores. As variáveis de controle novamente não se mostraram relevantes: Q2 apresentou OR = 0,37 ($p = 0,619$), as diferentes categorias de Q7 oscilaram entre OR inferiores a 1 e valores próximos da unidade, todas sem significância ($p > 0,26$), e Q9 exibiu OR = 0,14 ($p = 0,280$), também sem relevância estatística (Tabela 15).

Tabela 15

Modelo 3 ajustado

Termo	Coeficiente (β)	OR	IC95_inf	IC95_sup	p_valor
(Intercept)	3,7100	40,83	0,0410	5847991,5350	0,3086
Q2Juiz	-1,0050	0,37	0,0010	21,1880	0,6188
Q7de 21 a 30 anos	-0,8150	0,44	0,0010	8,1410	0,6133
Q7de 5 a 10 anos	-0,2580	0,77	0,0010	272,9110	0,9073
Q7mais de 30 anos	-3,1470	0,04	0,0000	9,3100	0,2631
Q7menos de 5 anos	-1,2440	0,29	0,0000	237,2600	0,6581
Q9sim	-1,9710	0,14	0,0030	6,3930	0,2795
Q25_dicotConcorda	0,9230	2,52	0,2060	25,7640	0,4397
Q26_dicotConcorda	-1,0390	0,35	0,0050	4,5570	0,4307
Q27_dicotConcorda	-1,7340	0,18	0,0000	2,8870	0,2586
Q28_dicotConcorda	2,3460	10,44	0,7590	2608,0150	0,0823
Q29_dicotConcorda	1,3010	3,67	0,0340	595,6330	0,4850
Q30_dicotConcorda	-1,8990	0,15	0,0000	3,4770	0,2425
Q31_dicotConcorda	2,0140	7,49	0,4350	2019,2190	0,1720
Q32_dicotConcorda	0,0730	1,08	0,0130	43,8330	0,9666
Q33_dicotConcorda	1,3950	4,04	0,0040	3895,5380	0,6033
Q34_dicotConcorda	-1,2450	0,29	0,0020	232,1610	0,5774
Q35_dicotConcorda	-0,8450	0,43	0,0030	484,5530	0,7333

Nota: OR = Odds ratio; IC95 = limites do intervalo de confiança. Elaboração própria

No conjunto das variáveis explicativas, nenhuma alcançou significância ao nível de 5%, embora alguns resultados mereçam destaque. A variável Q28, referente à rejeição de

laudos contábeis por qualidade insuficiente, apresentou OR = 10,44 ($p = 0,082$), sugerindo tendência positiva marginal de associação entre essa percepção e a utilidade atribuída ao laudo, ainda que com intervalo de confiança extremamente amplo.

Resultado semelhante foi observado para Q31, que aborda a relação entre a baixa qualidade dos laudos e a não entrega de documentos relevantes pelas partes envolvidas, com OR = 7,49 ($p = 0,172$). Outros itens, como Q25, Q29 e Q33, também mostraram odds ratios superiores a 2, mas sem significância estatística e acompanhados de intervalos de confiança muito amplos. Em contrapartida, variáveis como Q26, Q27, Q30, Q34 e Q35 apresentaram odds ratios menores que 1, sugerindo associação negativa, embora igualmente sem respaldo estatístico.

Esses achados, entretanto, devem ser interpretados com cautela, dado o elevado desbalanceamento da variável resposta e a consequente instabilidade das estimativas, mesmo sob a correção oferecida pelo método de Firth.

4.2.5.1 Resultados do modelo 3 após a remoção de variáveis com problema de multicolinearidade

Já no modelo 3, em relação as variáveis de controle, todas apresentaram coeficientes negativos (Tabela 8). A função atual do magistrado (Q2) teve $\beta = -0,492$ (OR = 0,61; $p = 0,774$), enquanto o tempo de magistratura (Q7) mostrou coeficientes variando de -0,205 a -1,267, todos não significativos ($p > 0,56$). Esses resultados sugerem que características profissionais não parecem estar associadas de forma consistente à percepção de utilidade do laudo. Já a variável Q9 (formação complementar em Ciências Contábeis) apresentou coeficiente negativo significativo ($\beta = -2,906$; OR = 0,06; IC95% = 0,000 – 0,937; $p = 0,045$), indicando que magistrados com formação contábil adicional têm probabilidade significativamente menor de considerar o laudo útil para a sentença.

Entre as variáveis explicativas, que captam percepções sobre a qualidade dos laudos, destacam-se alguns pontos. Q25 (concisão) apresentou coeficiente positivo ($\beta = 0,663$; OR = 1,94), embora não significativo ($p = 0,567$). Q26, Q27, Q32 e Q35 exibiram coeficientes negativos, sugerindo associações na direção de reduzir a percepção de utilidade, mas também sem significância estatística ($p > 0,38$). A variável que se sobressaiu foi Q28 (rejeição de laudos em razão de qualidade insuficiente), que apresentou coeficiente positivo expressivo ($\beta = 2,587$; OR = 13,29; $p = 0,067$). Embora não significativa ao nível convencional de 5%, o resultado é marginal e sugere que magistrados que já rejeitaram laudos por insuficiência de qualidade têm maior probabilidade de atribuir utilidade ao laudo pericial contábil (Tabela 16).

Tabela 16

Modelo 3 ajustado pós remoção de variáveis colineares.

Termo	Coeficiente (β)	OR	IC95_inf	IC95_sup	p_valor
(Intercept)	3,9830	53,68	0,1800	2804359,7540	0,1806
Q2Juiz	-0,4920	0,61	0,0100	16,8500	0,7741
Q7de 21 a 30 anos	-0,2050	0,82	0,0130	10,0650	0,8815
Q7de 5 a 10 anos	-0,7630	0,47	0,0030	100,4640	0,7217
Q7mais de 30 anos	-1,2670	0,28	0,0010	28,1910	0,5607
Q7menos de 5 anos	-0,2040	0,82	0,0060	192,3700	0,9266
Q9sim	-2,9060	0,06	0,0000	0,9370	0,0448
Q25_dicotConcorda	0,6630	1,94	0,1900	21,9730	0,5671
Q26_dicotConcorda	-0,7800	0,46	0,0080	5,2080	0,5301
Q27_dicotConcorda	-1,2190	0,30	0,0010	3,7770	0,3824
Q28_dicotConcorda	2,5870	13,29	0,8480	17909,8310	0,0666
Q32_dicotConcorda	-0,8520	0,43	0,0140	8,0520	0,5455
Q35_dicotConcorda	-0,6270	0,53	0,0340	29,8640	0,6651

Nota: Elaboração própria

4.2.5.2 Análise da Hipótese 1 (H1) - Modelo 3

H1 – Os magistrados do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro concordam que que eventuais problemas de comunicação informacional e de inteligibilidade relacionados aos laudos periciais contábeis cíveis influenciam negativamente sua relevância para a sentença.

A primeira hipótese propôs que experiências relacionadas a falhas, limitações ou problemas de comunicação e inteligibilidade do conteúdo dos laudos periciais influenciariam negativamente a percepção de utilidade do laudo, enquanto a experiência de rejeição por baixa qualidade poderia afetar essa percepção de forma diferenciada.

Os resultados dos Modelos 3 (original e ajustado) indicam confirmação parcial desta hipótese na percepção dos respondentes que compuseram a amostra. A variável Q28, referente à rejeição de laudos por qualidade insuficiente, apresentou coeficiente positivo expressivo e significância marginal, sugerindo que magistrados que já rejeitaram laudos tendem a reconhecer maior utilidade na perícia quando esta atende aos padrões técnicos exigidos.

Esse resultado contraria a expectativa inicial de associação negativa e leva a uma reinterpretção teórica da hipótese. Em vez de indicar descrédito em relação à perícia contábil, a rejeição de laudos parece refletir uma postura crítica e seletiva, na qual o magistrado distingue claramente entre laudos inadequados e laudos tecnicamente qualificados.

As demais variáveis do modelo, relacionadas a falhas operacionais ou problemas de comunicação, não apresentaram significância estatística. Esses achados sugerem que fatores estruturais ou procedimentais isolados não explicam, de forma consistente, a utilidade atribuída ao laudo.

4.2.6 Resumo da análise de regressão dos modelos 1, 2 e 3 ajustados

Os resultados apurados nos processos de regressão penalizada utilizados indicam que a percepção da utilidade do laudo pericial contábil dos respondentes que compuseram a amostra estaria menos associada a características operacionais específicas e individuais dos laudos e às características profissionais do magistrado, e mais relacionada a dimensões mais gerais da qualidade percebida nos mesmos.

Destaque-se aí o efeito negativo e consistente da formação complementar em Ciências Contábeis do magistrado que, por possuir, maior conhecimento técnico pode ter uma análise mais criteriosa e crítica do laudo, o que está associada a menor probabilidade de atribuição positiva imediata de um maior valor probatório.

No Modelo 1, a variável Q14, que diz que “quanto melhor a qualidade do laudo, maior sua importância como prova na sentença”, foi a única a apresentar associação estatisticamente significativa com a percepção de utilidade do laudo pericial contábil. Esse resultado encontra sólido respaldo na literatura jurídica e contábil, segundo a qual a prova pericial somente adquire força persuasiva quando atende a requisitos de qualidade técnica, clareza, fundamentação e coerência lógica (Neves Junior et al., 2016; Sá, 2019), o que reforça a ideia de que o magistrado não entende o laudo como um instrumento isoladamente útil, mas sim como uma prova em cuja qualidade intrínseca determinará o seu valor enquanto prova, o que guarda relação com o princípio do livre convencimento motivado do magistrado.

Já nas variáveis Q12, Q13 e Q15 que, embora, tenham apresentado sinais positivos, seus efeitos não se mostraram estatisticamente robustos, sugerindo que elementos como valor da causa, influência geral do laudo ou influencia sobre futuras nomeações do perito, embora dispostos no referencial teórico, não explicam, isoladamente, a percepção de utilidade do laudo. Assim, temos um achado que nos leva a crer que a percepção do magistrado está menos vinculada aos aspectos formais do laudo e sim, na qualidade concreta do trabalho pericial apresentado no processo.

Já os resultados inerentes aos Modelos 2 e 3 indicam que elementos técnicos específicos dos laudos periciais, como clareza da linguagem, cumprimento de prazos, concisão, foco nos quesitos e apresentação estruturada, não apresentaram associações

estatisticamente significantes com a variável resposta, mesmo que diversos dos coeficientes resultantes tenham exibido sinais compatíveis com as expectativas teóricas, o que pode decorrer do elevado grau de concordância dos magistrados quanto à utilidade do laudo, o que, mesmo após os ajustes estatísticos realizados, continuaram a reduzir a variabilidade necessária para identificar efeitos estatísticos mais robustos, ou ainda que tais elementos sejam percebidos não como resultado esperado, mas como requisitos mínimos a estarem dispostos no laudo pericial contábil do que como fatores diferenciadores na avaliação de utilidade do laudo.

Tal interpretação encontra respaldo na literatura de perícia contábil, que enfatiza que clareza, objetividade, fundamentação e adequação aos quesitos constituem deveres profissionais do perito, e não atributos extraordinários (Alberto, 2012; Ornelas, 2017; Sá, 2019), o que indica que estando presentes nos laudos, eles não aumentariam substancialmente a percepção de utilidade, mas, quando ausentes, poderiam comprometer a relevância do laudo pericial contábil.

Um dos achados estatisticamente mais robustos do estudo foi o efeito negativo e estatisticamente significativo da variável Q9, que indica a posse de formação complementar em Ciências Contábeis, o que, em todos os modelos ajustados indicaram que o magistrado com este conhecimento tinham menor probabilidade de considerar o laudo pericial contábil útil para a decisão judicial, o que, a princípio não parece uma desvalorização do laudo pericial contábil, mas sim o indício de uma visão mais crítica pelos indivíduos com esta expertise, o que é amparado por estudos contábeis anteriores como Bonner (2007) e Libby e Luft (1993).

Outro achado foi que nos Modelos 3 e 3 ajustado, a variável Q28, que trata da rejeição de laudos por falta de qualidade, apresentou coeficiente positivo expressivo e significância marginal, o que sugere que magistrados que já rejeitaram laudos anteriormente tendem a atribuir maior utilidade à perícia contábil quando esta atinge padrões técnicos de qualidade esperados, o que apoia a interpretação de que a rejeição de laudos não representa uma negação da importância do laudo pericial contábil, mas sim, que magistrados mais críticos tendem a valorizar laudos periciais realizados de forma mais qualificada.

Em síntese, os resultados do estudo sugerem que a utilidade do laudo pericial contábil, na percepção dos magistrados respondentes, não decorre automaticamente de sua mera existência no processo, tampouco de características operacionais isoladas, mas fundamentalmente de sua qualidade técnica global e de sua capacidade de atender às exigências probatórias do julgador. Além disso, o perfil técnico do magistrado influencia a

forma como o laudo é avaliado, indicando que maior conhecimento contábil está associado a uma postura mais crítica e seletiva.

Esses achados contribuem para o avanço da literatura sobre perícia contábil e decisão judicial, ao evidenciar que a efetividade da prova pericial depende menos de fatores institucionais ou formais e mais da qualidade substancial do trabalho do perito, reforçando a necessidade de rigor técnico, clareza argumentativa e aderência aos quesitos formulados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como problema de pesquisa investigar a percepção dos magistrados do TJRJ acerca da importância e qualidade das perícias contábeis cíveis que tramitam nessa Corte, de forma a possibilitar averiguar a utilidade do laudo pericial contábil na fundamentação das decisões destes magistrados, à luz de atributos relacionados à qualidade do laudo, suas experiências anteriores com peritos contábeis, bem como ao seu perfil profissional. Para tanto, foram estimados modelos de regressão logística penalizada, técnica metodologicamente adequada diante do severo desbalanceamento apresentado na variável resposta, sendo também utilizadas a estatística descritiva para análise dos dados apurados, de forma a buscar contribuições tanto para o campo da perícia contábil quanto para a compreensão do processo decisório judicial no âmbito do Poder Judiciário.

De forma geral, os resultados indicam que a utilidade do laudo pericial contábil, na percepção dos magistrados que compuseram a amostra, não decorre automaticamente de sua simples presença no processo, nem tampouco de características formais ou operacionais isoladas, mas sim está fundamentalmente associada à qualidade técnica global do laudo e à forma crítica com que ele é avaliado pelo julgador, sendo um instrumento útil ao magistrado, o que se evidencia pelo elevado grau de concordância observado na variável central do estudo.

No que diz respeito à hipótese 1, associada a falhas, problemas de comunicação, limitações de inteligibilidade e experiências negativas com laudos periciais (Modelo 3), os resultados indicam confirmação parcial, cabendo, contudo, uma reinterpretação teórica. A variável relacionada à rejeição de laudos por qualidade insuficiente (Q28) apresentou associação positiva marginal com a utilidade atribuída ao laudo pericial, e este achado sugere que magistrados que já rejeitaram laudos não desvalorizam a perícia contábil enquanto meio de prova, mas, ao contrário, tendem a valorizá-la quando ela atende aos padrões técnicos exigidos. A rejeição, portanto, decorre como expressão de postura crítica e seletiva, e não como descrédito da perícia contábil, o que corrobora estudo anterior de Neves Júnior e Medeiros (2006), onde embora 70% dos juízes entrevistados tenham entendido os laudos como de boa boa qualidade, ressaltaram a necessidade deles precisarem ser melhorados para seu melhor entendimento evitando o uso, por exemplo, de linguagem técnica em excesso. Assim, quanto ao objetivo C, se confirmou, parcialmente, que estas falhas de comunicação dos laudos periciais contábeis podem influenciar negativamente sua relevância para o magistrado, na opinião dos respondentes.

Quanto à hipótese 2, à luz dos resultados empíricos obtidos, foi possível constatar que embora a utilidade do laudo pericial contábil tenha ficado clara principalmente pelos resultados obtidos na variável resposta Q11, onde 93,9% dos magistrados participantes afirmaram que o laudo é útil para a tomada de decisão na sentença judicial cível, e isto indique ter o laudo pericial um destaque como prova no processo judicial, além das análises realizadas terem demonstrado também associação estatisticamente significativa com todos os itens do Bloco A, que tratavam da utilidade, clareza, confiabilidade e contribuição geral do laudo pericial de qualidade, indicando que, para uma parcela expressiva dos magistrados respondentes, laudos periciais contábeis de qualidade exercem influência relevante na formação do convencimento judicial, isto não se configura em uma superioridade em relação aos demais meios de prova, conforme ficou demonstrado nas respostas ao Q41, que apresentou grande dispersão dos resultados, não havendo consenso quanto à isto. maior dispersão de respostas, evidenciando que não há consenso entre os magistrados respondentes quanto a uma supremacia do laudo pericial contábil sobre outros meios de prova, mas sim que a prova pericial precisa ser avaliada dentro do contexto geral de todas as provas, o que nos leva a confirmar apenas parcialmente esta hipótese, sendo ele relevante, mas não mais que as demais provas, sendo todas avaliadas pelo magistrado que atribuirá esta relevância de acordo com o caso concreto.

Desta forma, não foi possível estabelecer esta relação de relevância e predomínio da prova pericial contábil sobre as demais, conforme era o buscado pelo objetivo específico D desta Tese. Quanto ao objetivo E, evidenciou-se que a qualidade percebida da perícia contábil exerce papel central na atribuição de relevância ao laudo, reforçando que quanto maior a percepção de qualidade técnica, maior tende a ser sua influência na formação do convencimento do magistrado, sendo plenamente atendido o objetivo E. Por fim, quanto ao objetivo F, que buscava levantar se a atuação em perícias anteriores do perito contábil junto ao magistrado aumenta a relevância da perícia contábil em relação às demais provas, os testes de associação não indicaram relações estatisticamente significativas entre Q11 e as diferentes formas de seleção de peritos, incluindo a utilização de profissionais com os quais o magistrado já havia trabalhado anteriormente ($p > 0,05$), o que sugere a relevância atribuída ao laudo pericial contábil não está condicionada à atuação anterior do perito junto ao magistrado, reforçando a centralidade da qualidade técnica do laudo em detrimento de fatores relacionais. Acrescente-se que não foram encontrados estudos anteriores específicos tratando desta relação de relevância entre a perícia e as demais provas, embora conste da literatura estudada (Hoog, 2007).

No que se refere à hipótese 3, relacionada à importância do laudo para a tomada de decisão (Modelo 1), os achados evidenciam confirmação parcial, ainda que os estudos

anteriores, todos descritivos, demonstrassem uma maior adesão à hipótese proposta indicando uma satisfação amplamente majoritária quanto à qualidade, importância ou relevância dos laudos contábeis, como Santana (1999), Neves Junior e Medeiros (2006), Bleil e Santin (2008), Neves Junior et al. (2013), Neves Junior et al. (2014), e Adib e Schmidt (2016). A percepção de que laudos de melhor qualidade possuem maior importância probatória (Q14) mostrou-se estatisticamente associada à utilidade atribuída ao laudo na sentença. Esse resultado reforça o entendimento doutrinário de que a prova pericial só exerce efetiva influência sobre o convencimento judicial quando atende a padrões elevados de qualidade técnica, clareza e fundamentação, em consonância com o princípio do livre convencimento motivado.

Não foi possível uma confirmação plena da hipótese por conta que variáveis do modelo adotado (Q12, Q13, Q15 e Q24) relacionadas a aspectos contextuais, como valor da causa ou influência geral do laudo na decisão, não se mostraram determinantes, embora tenham apresentado resultados descritivos bastante positivos, consoante com a resposta da variável resposta sobre utilidade que apresentou (93,9%) de concordância, o que demonstra consenso quanto à utilidade geral do laudo pericial contábil. Isto parece indicar que o magistrado privilegia a substância técnica do laudo em detrimento de fatores periféricos. Assim, o objetivo A foi atingido ao se chegar à esta percepção de importância, embora parcial, do laudo pelos magistrados respondentes.

Em relação à hipótese 4, que postulava associação positiva entre atributos qualitativos específicos dos laudos, tais como clareza da linguagem, concisão, cumprimento de prazos e estrutura didática, em relação à percepção de utilidade (Modelo 2), os resultados conduzem à rejeição dessa hipótese, pelos respondentes. Embora esses atributos sejam amplamente reconhecidos pela literatura como essenciais à atividade pericial, eles não se mostraram estatisticamente relevantes para explicar a utilidade percebida do laudo. Tal evidência sugere que esses elementos funcionam como condições mínimas esperadas do trabalho pericial, cuja presença não diferencia positivamente o laudo, mas cuja ausência pode comprometer sua credibilidade e aceitação pelo magistrado. Assim, se atingiu o objetivo específico B, onde se viu que as tradicionais características qualitativas dos laudos periciais contábeis são vistas mais como uma obrigação estrutural do laudo, do que propriamente um fator que influencie sua adoção pelo magistrado.

Acrescente-se que um resultado transversal e consistente em todos os modelos de regressão ajustados foi o efeito negativo da formação complementar em Ciências Contábeis sobre a percepção de utilidade do laudo pericial contábil. Assim, magistrados com maior domínio técnico de contabilidade apresentaram menor probabilidade de considerar o laudo

útil para a decisão judicial. Esse achado reforça a literatura sobre julgamento profissional e expertise (Bonner, 2007 e Libby & Luft, 1993, segundo a qual maior conhecimento técnico está associado a maior rigor avaliativo e ceticismo profissional. Assim, a utilidade do laudo não é percebida de forma homogênea, mas mediada pelo perfil técnico do julgador, que tem influência acerca do grau de exigência aplicado à prova pericial.

Em síntese, os resultados permitem concluir que a efetividade da perícia contábil no processo judicial cível, na opinião dos respondentes da pesquisa, depende essencialmente da qualidade substancial do laudo, e não apenas de sua conformidade formal ou procedimental. Laudos tecnicamente consistentes, bem fundamentados e aderentes aos quesitos formulados tendem a ser reconhecidos como úteis, especialmente por magistrados que adotam uma postura mais crítica e criteriosa na apreciação da prova.

Sob o aspecto teórico, o estudo contribui para a literatura sobre perícia contábil e decisão judicial ao evidenciar que a utilidade do laudo é resultado de uma interação entre qualidade técnica do trabalho pericial e perfil avaliativo do magistrado. Sob o aspecto prático, os achados reforçam a necessidade de que peritos contábeis invistam em rigor metodológico, clareza argumentativa e solidez técnica, uma vez que a aceitação do laudo não é automática e depende de sua capacidade efetiva de subsidiar o convencimento do magistrado.

Por fim, se reconhecem como limitações do estudo o elevado desbalanceamento da variável resposta e o tamanho da amostra abaixo do ideal, fatores que recomendam que os resultados sejam vistos como inerentes aos respondentes, embora não seja possível a generalização dos resultados para toda a população estudada. Ainda assim, a utilização da regressão logística penalizada de Firth buscou mitigar algumas destas restrições, conferindo mais robustez às estimativas. Novas pesquisas futuras podem ampliar a amostra, explorar abordagens qualitativas complementares ou investigar diferenças entre ramos do Judiciário, contribuindo para o aprofundamento do conhecimento sobre o papel da perícia contábil na decisão judicial.

REFERÊNCIAS

- Adib G., & Schmidt P. (2016). Estudo da qualidade do trabalho dos peritos sob a ótica dos magistrados de primeiro grau atuantes na justiça cível da cidade de Porto Alegre/RS. *Estudo & Debate*, 23(1), 7-27.
- Agresti, A. (2013). *Categorical data analysis* (3a. ed.). Wiley.
- Alberto, V. L. P. (2012). *Perícia contábil* (5a ed.). Atlas.
- Amir, E., & Lev, B. (1996). Value-relevance of nonfinancial information: The wireless communications industry. *Journal of Accounting and Economics*, 22(1), 3–30.
- Anjos, L. C. M., Freire, R. S., Sales, J. D. A., Freitas, A. R. F., & Silva, D. J. C. (2010). A utilização do laudo pericial elaborado pelo perito contador: um estudo descritivo nas varas cíveis estaduais da cidade de Maceió – Alagoas. *Revista de Contabilidade da UFBA*, 4(1), 23-35.
- Aquino, A. A., & Imoniana, J. O. (2017). Contabilidade forense e perícia contábil: um estudo fenomenológico. *Organizações em Contexto*, 13(26), 101-126.
- Ball, R., Robin, A., & Wu, J. (2003). Incentives versus standards: properties of accounting income in four East Asian Countries. *Journal of Accounting & Economics*, 36(1), 235-70.
- Basu, S. (1997). The conservatism principle and the asymmetric timeliness of earnings. *Journal of Accounting & Economics*, 24(1), 3–37.
- Bleil, C., & Santin, L. A. B. (2008). A perícia contábil e sua importância sob o olhar dos magistrados. *RACI – Revista de Administração e Ciências Contábeis do IDEAU*, 3(7), 2-17.
- Bonner, S. E. (2007). *Judgment and decision making in accounting*. Prentice Hall.
- Burnham, K. P., & Anderson, D. R. (2002). *Model selection and multimodel inference: A practical information-theoretic approach* (2nd ed.). Springer.
- Carletti, A. (1986) *Brocardos jurídicos. Vol.3: códigos primitivos*. Universitária de Direito.

- Conselho Federal de Contabilidade. (2016). RESOLUÇÃO CFC N.º 1.502. *Cria o CNPC – Cadastro Nacional de peritos Contadores*. <https://cfc.org.br/registro/cnpc/>
- Conselho Federal de Contabilidade. (2019). NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL. *Cria a estrutura conceitual para relatório financeiro*.
https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2019/NBCTGEC&arquivo=NBCTGEC.doc&_gl=1*mb2qze*_ga*MTc4MTIwMTYzMy4xNzYzNTA2ODE0*_ga_38VHCFH9HD*czE3Njg1MTY3NTgkbzUkZzEkdDE3Njg1MTc2NjgkajUxJGwwJGgw
- Conselho Federal de Contabilidade. (2019). NBC PG 01. *Código de Ética Profissional do Contador*. <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-pg-geral/>
- Conselho Federal de Contabilidade. (2025). NBC PP 01 (R2). *Perito Contábil*.
<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-pp-do-perito-contabil/>
- Conselho Federal de Contabilidade. (2025). NBC PP 02 (R1). *Exame de qualificação técnica para Perito Contábil*. <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-pp-do-perito-contabil/>
- Conselho Federal de Contabilidade. (2025). NBC TP 01 (R2). *Perícia Contábil*.
<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tp-de-pericia/>
- Conselho Federal de Contabilidade. (2025). NBC PG 12. – *Educação Profissional Continuada*. <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-pg-geral/>
- Conselho Nacional de Justiça. (2024). Notícia retirada de <https://www.cnj.jus.br/justica-em-numeros-2024-barroso-destaca-aumento-de-95-em-novos-processos/>
- Conselho Nacional de Justiça. (2024). Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros 2018. <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/handle/123456789/113>

- Collis, J., & Hussey, R. (2021). *Business Research: A Practical Guide for Students / Undergraduate & Postgraduate Students* (5nd ed). Bloomsbury Publishing.
- Cooper, D., & Schindler, P. (2016). *Métodos de Pesquisa em administração* (12ª ed). Bookman.
- Costa, M. A. (1988). *Aconteceu Contabilidade: 75 propostas de trabalho e um pouco de história*. Plátano Editora.
- D'Áurea, F. (1962). *Revisão e perícia contábil* (3a ed.). Nacional.
- Decreto nº 5.746/1929, de 09 de dezembro de 1929. (1929, 09 de dezembro). Modifica a Lei de Falências. <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/116732/decreto-5746-29>
- Dias Filho, J. M. (2000). A linguagem utilizada na evidenciação contábil: uma análise de sua compreensibilidade à luz da teoria da comunicação. *Caderno de Estudos*, 13(24), 38-49.
- Donato, H., & Donato, M. (2019). Etapas na Condução de uma Revisão Sistemática. *Acta Médica Portuguesa*, 32(3), 227.
- Fachin, O. (2017). *Fundamentos de metodologia* (6a ed.). Saraiva
- Ferreira, T. B., Miranda, L. C., Meira, J., & Santos, A. A. (2012). Qualidade do laudo pericial contábil trabalhista: percepção dos magistrados das varas trabalhistas do Recife. *Registro Contábil – RECONT*, 3(3), 54-70.
- Firth, D. (1993). Bias reduction of maximum likelihood estimates. *Biometrika*, 80(1), 27-38.
- Fisher, R. A. (1922). On the interpretation of χ^2 from contingency tables, and the calculation of P. *Journal of the Royal Statistical Society*, 85(1), 87–94.
- França, J.A., & Barbosa, A.B. (2015). A influência da contabilidade de custos na gestão dos micro e pequenos empreendedores *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 14(43), 63-73.
- Gil, A. C. (2022). *Como elaborar projetos de pesquisa* 7a ed.). Atlas.
- Gujarati, D. N., & Porter, D. C. (2009). *Basic Econometrics*. McGraw-Hill.
- Hair, J. F., Black, W. C., Babin, B. J., & Anderson, R. E. (2019). *Multivariate data analysis* (8nd ed.). Cengage Learning.

- Heinze, G. (2006). A comparative investigation of methods for logistic regression with separated or nearly separated data. *Statistics in medicine*, 25(24), 4216-4226.
- Hendriksen, E. S., & Van Breda, M. F. (2021). *Teoria da Contabilidade* (1a ed. eletrônica). Atlas.
- Hoog, W. A. Z. (2007). Perícia contábil e a “Justiça entre iguais”. *Revista Catarinense da Ciência contábil*, 6(18), 57/64.
- Hoog, W. A. Z. (2022). *Prova Pericial Contábil - Teoria e Prática - de acordo com a NBC PP N° 1 (R1), e a NBC TP N° 1 (R1), de 19 de março de 2020* (17a ed.). Juruá
- Hosmer, D. W., Lemeshow, S., & Sturdivant, R. X. (2013). *Applied Logistic Regression* (3rd. ed.). Wiley.
- Isidro, H., & Raonic, I. (2012). Firm incentives, institutional complexity and the quality of “harmonized” accounting numbers. *The International Journal of Accounting*, 47(4), 407-436.
- Iudicibus, S., Martins, E., & Carvalho, L. (2005). Contabilidade: aspectos relevantes da epopeia de sua evolução. *Revista Contabilidade e Finanças*, 16(38), 7-19.
- Juarez, O. U. (2007). Análise dos emissores e receptores na comunicação de massa. *Perspectivas online*, 1(2), 111-120.
- Kerlinger, F.N. (1973). *Foundations of behavioral research* (2nd ed.). Holt, Rinehart and Winston.
- King, G.; & Zeng, L. (2001). Logistic regression in rare events data. *Political Analysis*, 9(2), 137-163.
- Kitchenham, B., & Brereton, P. (2013). A systematic review of systematic review process research in software engineering. *Information and Software Technology*, 55(12), 2049–2075.
- Lei s/n, de 31 de dezembro de 1832. (1832, 31 de dezembro). Código de Processo Criminal de primeira instância.

<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LIM&numero=s/n&ano=1832&data=29/11/1832&ato=b240TPn5EeFRVTdab>

Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015. (2015, 16 de março). Código de Processo Civil – CPC. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm.

Leitão Júnior, L. R. D., Slomsk, V. G., Peleias, I. R., & Mendonça, J. F. (2012). Relevância do laudo pericial contábil na tomada de decisão: percepção de um juiz. *RIC -Revista de Informação Contábil*,6(2), 21-39.

Leuz, C., & Wysocki, P. (2016). The Economics of Disclosure and Financial Reporting Regulation: Evidence and Suggestions for Future Research. *Journal of Accounting Research*, 54(2). 525-622.

Libby, R., & Luft, J. (1993). Determinants of judgment performance in accounting settings: ability, knowledge, motivation, and environment. *Accounting, Organizations and Society*, 18(5), 425–450.

Lunardi, F. C. (2019). *Curso de direito processual civil* (3a ed.). Grupo GEN.

McDonald, R. P. (1999). *Test theory: A unified treatment*. Lawrence Erlbaum.

Magalhães, A. D. F., & Lunkes, I. C. (2008). *Perícia contábil nos processos cível e trabalhista*. Atlas.

Magalhães, A.D. F. (2017). *Perícia Contábil - Uma Abordagem Teórica, Ética, Legal, Processual e Operacional* (8a ed.). Grupo GEN.

Marconi, M. A., & Lakatos, E. M. (2021). *Fundamentos de metodologia científica* (9a ed.). Grupo GEN.

Marconi, M.D. A., & Lakatos, E. M. (2022). *Metodologia Científica* (8a ed.). Grupo GEN.

Martins, E. (2016) *Perícia Contábil: Fundamentos e Aplicações* (3a ed.). Atlas.

Martins, G., & Theóphilo, C. R. (2017). *Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas* (3a ed.). Atlas.

- Mazzioni, S., & Klann, R.C. (2016). Determinantes de Qualidade da informação contábil sob a perspectiva das características empresarias. *Enfoque Reflexão Contábil*, 35(1), 55-73.
- Meyriat, J. (1985). L'espace social de la communication: concepts et théories. *Dans L'aulan. Information vs. Communication*, 63-89.
- Most, K. S. (1982). *Accounting theory*. Grid Publishing.
- Moura, R. (2020). *Perícia contábil: Judicial e Extrajudicial* (6a ed.). Freitas Bastos.
- Müller, A. N. (2017). *Perícia contábil*. Saraiva.
- Murro, E. V. B., & Beuren, I. M. (2016). Redes de atores na perícia contábil judicial: uma análise à luz da Teoria Ator-Rede. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, 18(62), 633-657.
- Nascimento, A. M., & Reginato, L. (2008). Divulgação da informação contábil, governança corporativa e controle organizacional: uma relação necessária. *Revista Universo Contábil*, 4(3), 25-47.
- Neves Junior, I. J., & Medeiros, T. A. (2006). A qualidade do laudo pericial elaborado pelo perito contador na visão de magistrados do Rio de Janeiro e Brasília. *Revista Brasileira de Contabilidade*, 35(159), 45-57.
- Neves Junior, I. J., & Rivas, I. I. V. (2007). A qualidade do laudo pericial contábil e sua influência na decisão de magistrados nas comarcas localizadas no Distrito Federal e na cidade de Fortaleza/CE. *Revista Brasileira de Contabilidade*, 36(168), 75-90.
- Neves Junior, I. J. D., Moreira, S. A., Ribeiro, E. B., & Silva, M. C. (2013). Perícia Contábil: estudo da percepção de juízes de Primeira Instância na Justiça do Trabalho sobre a qualidade e a relevância do trabalho do perito. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, 15(47), 300-320.
- Neves Junior, I.J., Cerqueira, J.G.M., Gottardo, M.S.P., & Barreto, M.D. (2014). Perícia Contábil Judicial: A Relevância e a Qualidade do Laudo Pericial Contábil na Visão dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro. *Pensar Contábil*, 16(59), 49-57.

- Ohlson, J. A. (1995). Earnings, book values, and dividends in equity valuation. *Contemporary Accounting Research*, 11(2), 661-687.
- Ornellas, M.M.G. (2017). *Perícia contábil: diretrizes e procedimentos* (6a ed.). Atlas.
- Palombo, V.L. (2012). *Perícia Contábil* (5a ed.). Atlas.
- Pasquali, L. (2010). *Instrumentação psicológica: fundamentos e práticas*. Artmed.
- Peleias I. R., & Ornelas M. M. G. (2013). Conversando com o perito: um olhar sobre o cotidiano da atividade pericial contábil no Poder Judiciário Paulista. *Revista Brasileira de Contabilidade*, 1(203), 89-101.
- Perovano, D. G. (2014). *Manual de metodologia científica para a segurança pública e defesa social*. Juruá.
- Pires, M.A.A. (2024). *Laudo pericial contábil: com estudos de laudos periciais judiciais e modelos de petições - de Acordo com o Código de Processo Civil e com as Normas sobre Perícia do Conselho Federal de Contabilidade* (8a ed.). Juruá.
- Rawls, J. (2016). *Uma Teoria da Justiça* (4a ed.). Martins Fontes.
- Revelle, W., & Zinbarg, R. E. (2009). Coefficients alpha, beta, omega, and the glb: comments on Sijtsma. *Psychometrika*, 74(), 145-154.
- Ribas, K. L. (2023). Perícia Contábil: Análise Bibliométrica em Revistas Científicas Brasileiras. *Revista de Estudos em Organizações e Controladoria-REOC*, 3(1), 85-102.
- Ribeiro Filho, J. F., Tavares, M. F. N., Amaro, R. G., & Lopes, J. E. G. (2009). Evolução da Contabilidade Financeira na Perspectiva Emancipatória de Erich Fromm: o processo de construção das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. *Sociedade, contabilidade e gestão*, 4(1), 5-20.
- Rocha, J.A. (2009). *Teoria Geral do Processo* (10a ed.). Atlas.
- Rocha, L. A., & Santos, N. (2004). *Manual de perícia contábil judicial*. Max.
- Rodrigues, C.V., Silva, M.T., & Truzzi, O.M.S. (2010). Perícia criminal: uma abordagem de serviços. *Gestão e Produção*, 17(4), 843-857.
- Sá, A. L. (2019). *Perícia Contábil* (11a ed.). GEN Atlas.

- Salles, G. L., Machado, M. R. R., Zanolla, E., & Machado, L. D. S. (2016). Perícia contábil: análise bibliométrica em periódicos brasileiros. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 11(1), 102-124.
- Santana, C. M. S. (1999). A perícia contábil e a sua contribuição na sentença judicial: um estudo exploratório. 177 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade de São Paulo, São Paulo. Biblioteca Digital USP – Teses e Dissertações.
<<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-06102004-161123/pt-br.php>>.
- Santos, M. A. (1983). *Prova Judiciária Cível e Comercial* (5a ed.). Saraiva.
- Santos, J. L., Schmidt, P., & Gomes, J. M. M. (2006). *Fundamentos de perícia contábil*. Atlas.
- Santos, A.C., & Hein, N. (2020). Racionalidades substantiva e instrumental nas decisões de peritos contadores, sob a lente da teoria da ação comunicativa. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 17(42), 138-157.
- Selltiz, C. (2007). *Metodos De Pesquisa Nas Relações Sociais. Delineamentos De Pesquisa* (1a ed.). Editora Pedagógica e Universitária.
- Shannon, C. E., & Weaver, W. (1948). The mathematical theory of communication. *Bell System Technical Journal*, 27. 379-423 e 623-656.
- Silva, R. C., Albuquerque, J. R.; Albuquerque Junior, J. B. (2017). O auxílio dos laudos periciais contábeis na emissão de sentença dos magistrados da Justiça Federal em Pernambuco. *Revista Brasileira de Contabilidade*, 227, 42-55.
- Silva, F J. D., & Novais, W. B. (2014). Semiótica na comunicação entre a Contabilidade e seus usuários. *Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas*, 10(14). 175-184.
- Silva, K., & Vasquez, J. G. P. (2016, outubro). *Mudanças de procedimentos da Perícia Contábil no novo Código de Processo Civil. Apresentação de trabalho*. Congresso em Contabilidade UFRGS, Porto Alegre. Rio Grande do Sul.

- Silveira, C., Pegorini, M. A., Motta, M. E. V., & Pacheco, M. T. M. (2013). A influência da perícia contábil nas decisões judiciais. *Scientia Plena*, 9 (11), 1-10.
- Smith, J. E., & Smith, N. P. (1971). Readability: a measure of the performance of the communication function of financial reporting. *Accounting Review*, 46(3), 352-361.
- Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro – TJRJ (2024). site TJRJ. <https://www.tjrj.jus.br>.
- Travassos, S. K. M., Andrade, M. D. (2009). Perícia contábil: uma abordagem influencial do laudo na decisão judicial. *Revista Tem@*, 8(12), 1-13.
- Vezzoni, M. (2016). *Direito Processual Civil* (2a ed.). Manole.

Apêndice A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS -
PPGCC

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Prezado(a) **PARTICIPANTE DE PESQUISA,**

O pesquisador Roberto de Araujo Vieira, orientado pelo Professor pesquisador Professor Paulo Amilton Maia Leite Filho convida você a participar da pesquisa intitulada “A PERCEPÇÃO DA QUALIDADE E DA IMPORTÂNCIA DA INFORMAÇÃO DISPONÍVEL NOS LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS DE NATUREZA CÍVEL PARA OS JUÍZES E DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO, SOB A ÓTICA DA TEORIA DA COMUNICAÇÃO”. Para tanto você precisará dar seu aceite em relação ao TCLE que visa assegurar a proteção, a autonomia e o respeito aos participantes de pesquisa em todas as suas dimensões: física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural e/ou espiritual – e que a estruturação, o conteúdo e forma de obtenção dele observam as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos preconizadas pela **Resolução 466/2012 e/ou Resolução 510/2016**, do Conselho Nacional de Saúde e Ministério da Saúde.

Sua decisão de participar neste estudo deve ser voluntária e que ela não resultará em nenhum custo ou ônus financeiro para você (ou para o seu empregador, quando for este o caso) e que você não sofrerá nenhum tipo de prejuízo ou punição caso decida não participar desta pesquisa. Todos os dados e informações fornecidos por você serão tratados de forma anônima/sigilosa, não permitindo a sua identificação.

Objetivo da Pesquisa: Esta pesquisa tem por objetivo analisar a percepção dos magistrados do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro da qualidade e importância dos laudos periciais contábeis presentes nos processos Judiciais Cíveis deste Tribunal.

Descrição da metodologia: Para tanto, será necessário realizar o seguinte procedimento, caso concorde em participar da pesquisa: responder a um questionário eletrônico com 41 questões direcionadas aos magistrados ativos do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, segregado em cinco partes: i) Bloco Introdutório – Dados do Magistrado; ii) Bloco A – Afirmções Gerais – Utilidade, qualidade, influência e importância do Laudo Contábil; iii) Bloco B – Características positivas de qualidade dos

Laudos Periciais Contábeis; iv) Bloco C – Características negativas de qualidade dos Laudos Periciais Contábeis; e v) Bloco D – Eventual relação de relevância entre a Perícia Contábil e as demais provas.

Riscos ao(à) Participante da Pesquisa: Durante o procedimento de resposta ao questionário, há o risco de você se sentir desconfortável ou constrangido(a) com alguma pergunta. Para minimizar este possível desconforto/constrangimento, salienta-se que sua participação é voluntária e, a qualquer momento, você poderá desistir de participar e retirar seu consentimento, sem penalidade ou qualquer impacto em sua situação. Seu anonimato está garantido, de forma que não há riscos de que dados individuais sejam identificados como seus. A análise dos resultados será realizada e divulgada de forma agregada, não sendo divulgados dados de forma individual. Há a possibilidade de participação em congressos e de publicação dos dados da pesquisa, porém, destaca-se que tal divulgação preservará o anonimato total de todos os participantes, concordando o respondente que a participação na pesquisa pressupõe que o mesmo concorda com a análise dos dados resultantes para fins acadêmicos. Os dados da pesquisa serão armazenados por um período mínimo de cinco anos após o término do trabalho, em um computador localizado no PPGCC/UFPB. Caso aceite participar da pesquisa, você deve salvar o TCLE e dar seu aceite quanto à participação. Sendo necessário notificar algum acontecimento ou para entrar em contato com os pesquisadores responsáveis, basta fazê-lo por meio dos contatos que seguem mais abaixo. Não haverá qualquer tipo de despesa ou remuneração para a participação no estudo. Em caso de danos provenientes da pesquisa, você poderá buscar indenização nos termos da Resolução nº. 466/12. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) possui campo destinado para concordância do participante. Caso você concorde em participar do estudo, deverá clicar “Sim” na declaração “Declaro que concordo em participar desta pesquisa” e baixar o TCLE para guardar uma cópia com você. Caso não queira participar, é só clicar em “não” ou não fazer mais nada.

Benefícios ao(à) Participante da Pesquisa: Em relação aos benefícios advindos desta pesquisa, espera-se que os resultados apresentados sejam capazes de contribuir fornecendo informações aos peritos Contadores, pesquisadores, estudantes de Contabilidade e aos próprios magistrados, entre outros, de forma a possibilitar melhorias no desenvolvimento dos Laudos Periciais Contábeis, buscando torná-los cada vez mais relevantes, uma vez que será buscada a percepção dos magistrados, seus usuários finais nas demandas judiciais, que utilizam o Laudo Contábil também para subsidiar suas tomadas de decisões.

Informação de Contato do Responsável Principal e de Demais Membros da Equipe de Pesquisa

Roberto de Araujo Vieira (Responsável principal). Doutorando do PPGCC/UFPB. Telefone: (21) 98104-9926 - E-mail: robertovieira@id.uff.br.

Paulo Amilton Maia Leite Filho (Orientador). Professor do PPGCC/UFPB. Telefone: (83) 3216-7285 – E-mail: pmaiaf@hotmail.com

Endereço e Informações de Contato do PPGCC/UFPB

Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis

Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus I, Cidade Universitária, João Pessoa/PB, CEP: 58.051-900.

Email: ppgccufpb@gmail.com

Homepage: <https://www.ccsa.ufpb.br/ppgcc>

Secretaria - Telefone e WhatsApp: +55 (83) 3216-7285

Horário de Funcionamento: de 08h às 12h e de 13h às 17h.

Endereço e Informações de Contato do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)/CCS/UFPB

Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

Centro de Ciências da Saúde (1º andar) da Universidade Federal da Paraíba Campus I – Cidade Universitária / CEP: 58.051-900 – João Pessoa-PB Telefone: +55 (83) 3216-7791

E-mail: comitedeetica@ccs.ufpb.br

Horário de Funcionamento: de 07h às 12h e de 13h às 16h. Homepage: <http://www.ccs.ufpb.br/eticaccsufpb>

CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Ao colocar responder que aceita participar desta pesquisa, **VOCÊ**, de forma voluntária, na qualidade de **PARTICIPANTE** da pesquisa, expressa o seu **consentimento livre e esclarecido** para participar deste estudo e declara que está suficientemente informado(a), de maneira clara e objetiva, acerca da presente investigação. Você poderá baixar uma cópia deste **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)**, assinada pelo(a) Pesquisador(a) Responsável.

Caso aceite em participar da pesquisa e clicar na opção **SIM**, você será direcionado (a) ao questionário (instrumento avaliativo do estudo). Caso não deseje em participar da pesquisa e clicar na opção **NÃO**, sua participação será encerrada automaticamente.

Eu, declaro que concordo em participar desta pesquisa. () **SIM** () **NÃO**

Rio de Janeiro, ___/___/_____.

Apêndice B – Questionário da pesquisa**BLOCO INTRODUTÓRIO - DADOS DO MAGISTRADO**

1) Já atuou em algum momento em processos de natureza cível que envolveram a necessidade de Perícia Contábil:

() sim

() não

Em caso de resposta não, a pesquisa se encerra.

2) Função Atual:

() Juiz

() Desembargador.

3) Gênero:

() masculino

() feminino

() outro

() não desejo declarar

4) Qual sua cor ou raça/etnia:

() cor preta

() cor branca

() cor amarela

() cor parda

() indígena

() outro

() não desejo declarar

5) Estado civil:

- solteiro (a)
- casado (a)
- uniao estável
- separado (a)
- viúvo (a)

6) Idade:

- menos de 25 anos
- de 25 a 34 anos
- de 35 a 44 anos
- de 45 a 54 anos
- de 55 a 64 anos
- 65 anos ou mais

7) Tempo de Magistratura:

- menos de 5 anos
- de 5 a 10 anos
- de 11 a 20 anos
- de 21 a 30 anos
- mais de 30 anos

8) Formação:

- Graduação
- Especialização
- Mestrado
- Mestrado incompleto
- Doutorado
- Doutorado incompleto

9) Possui alguma formação complementar em Ciências Contábeis:

() 1 - sim

() 2 - não

10) Quais critérios geralmente utiliza para a nomeação de peritos Contadores em processos judiciais cíveis (poderá ser marcada mais de uma opção):

() 1 - utilizo o banco de peritos do TJ/RJ

() 2 - utilizo peritos Contadores com que já tenha trabalhado anteriormente

() 3 - por indicação de terceiros

() 4 - utilizo peritos Contadores que se cadastram junto ao juízo

() 5 - utilizo o banco de dados do Cadastro Nacional de peritos Contadores (CNPC) do CFC (Conselho Federal de Contabilidade).

() 6 - Outros.

PERGUNTAS PARA O QUESTIONÁRIO

O presente questionário apresenta uma pergunta de caráter geral, e depois assertivas afirmativas ou negativas com respostas fechadas, em blocos, sendo a primeira questão com 3 opções e as demais graduadas pela escala de Likert de concordância com 7 níveis de resposta para questões afirmativas (de 1 a 7, sendo 1 o nível mais baixo de concordância e 6 o mais elevado), devendo o respondente se manifestar apenas com uma opção que melhor identifique sua opinião sobre esta afirmativa. Acrescente-se que não há respostas certas ou erradas, bem como que as respostas serão analisadas sem a identificação dos respondentes, o mesmo ocorrendo com os resultados, que serão analisados de forma conjunta e sem identificação.

BLOCO A) AFIRMAÇÕES GERAIS – QUANTO À UTILIDADE, QUALIDADE E IMPORTÂNCIA DOS LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS UTILIZADOS EM PROCESSOS CÍVEIS NO QUAL ESTEVE ENVOVIDO(A), QUAL O SEU GRAU DE CONCORDÂNCIA COM OS PONTOS ABAIXO:**11) O LAUDO PERICIAL CONTÁBIL É ÚTIL PARA A TOMADA DE DECISÃO NA SENTENÇA JUDICIAL CÍVEL.**

() Discordo () Indiferente () Concordo

12) A QUALIDADE DE UM LAUDO EMITIDO ANTERIORMENTE PELO perito CONTADOR INFLUENCIA TANTO SUAS NOVAS NOMEAÇÕES COMO SEUS HONORÁRIOS POSTERIORES.

1	2	3	4	5	6	7
Discord	Discord	Discord	Não	Concor	Concor	Concord
o	o	o	umconcord	do	umdo	totalmen
totalme		pouco	o	nempouco		
nte			discord			
			o			

13) QUANTO MAIOR O VALOR DA CAUSA, MAIOR A IMPORTÂNCIA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL NA SENTENÇA.

1	2	3	4	5	6	7
Discord	Discord	Discord	Não	Concor	Concor	Concord
o	o	o	umconcord	do	umdo	totalmen
totalme		pouco	o	nempouco		
nte			discord			
			o			

14) QUANTO MELHOR A QUALIDADE DO LAUDO, MAIOR É SUA IMPORTÂNCIA COMO PROVA NA SENTENÇA.

1	2	3	4	5	6	7
Discord	Discord	Discord	Não	Concor	Concor	Concord
o	o	o	umconcord	do	umdo	totalmen
totalme		pouco	o	nempouco		
nte			discord			
			o			

15) OS LAUDOS CONTÁBEIS, QUANDO PRESENTES NO PROCESSO, INFLUENCIAM E SÃO IMPORTANTES PARA AS MINHAS SENTENÇAS.

1	2	3	4	5	6	7
Discordo	Discordo	Discordo	Não concordo	Concordo um pouco	Concordo um pouco	Concordo totalmente

BLOCO B) – QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS POSITIVAS DE QUALIDADE DOS LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS UTILIZADOS EM PROCESSOS CÍVEIS NO QUAL ESTEVE ENVOLVIDO(A), QUAL O SEU GRAU DE CONCORDÂNCIA COM OS PONTOS ABAIXO:

16) ELES TÊM DE UMA FORMA GERAL UMA LINGUAGEM CLARA, APRESENTANDO SEQUENCIAMENTO LÓGICO, COERÊNCIA E SÃO BEM REDIGIDOS.

1	2	3	4	5	6	7
Discordo	Discordo	Discordo	Não concordo	Concordo um pouco	Concordo um pouco	Concordo totalmente

17) ELES SÃO FOCADOS NA MATÉRIA QUESTIONADA E OFERECEM RESPOSTAS CONCLUSIVAS AOS QUESITOS APRESENTADOS.

1	2	3	4	5	6	7
Discordo	Discordo	Discordo	Não concordo	Concordo um pouco	Concordo um pouco	Concordo totalmente

18) ELES SÃO CONCISOS, ISTO É, EVITAM O PROLIXO E A TERGIVERSAÇÃO, POSSIBILITANDO UM FÁCIL ENTENDIMENTO DA OPINIÃO MANIFESTADA.

1	2	3	4	5	6	7
Discord	Discord	Discord	Não	Concor	Concor	Concord
o	o	o	umconcord	do	umdo	totalmen
totalme		pouco	o	nempouco		
nte			discord			
			o			

19) SEUS PRAZOS DE REALIZAÇÃO SÃO CUMPRIDOS.

1	2	3	4	5	6	7
Discord	Discord	Discord	Não	Concor	Concor	Concord
o	o	o	umconcord	do	umdo	totalmen
totalme		pouco	o	nempouco		
nte			discord			
			o			

20) COM RELAÇÃO À SUA ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO, ELES SÃO DISPOSTOS DE FORMA DIDÁTICA E ESTRUTURADA, USANDO, QUANDO NECESSÁRIO, ANEXOS, ELEMENTOS GRÁFICOS E PLANILHAS QUE FACILITAM SEU ENTENDIMENTO.

1	2	3	4	5	6	7
Discord	Discord	Discord	Não	Concor	Concor	Concord
o	o	o	umconcord	do	umdo	totalmen
totalme		pouco	o	nempouco		
nte			discord			
			o			

21) É PERCEPTÍVEL NOS LAUDOS QUE OS PERITOS POSSUEM CONHECIMENTO CONTÁBIL QUANTO AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS.

1	2	3	4	5	6	7
Discord	Discord	Discord	Não	Concor	Concor	Concord
o	o	o	umconcord	do	umdo	totalmen
totalme		pouco	o	nempouco		
nte			discord			
			o			

22) APRESENTAM UMA OPINIÃO JUSTIFICADA, LASTREADA EM ELEMENTOS SÓLIDOS E BOA COMPREENSIBILIDADE QUANTO AO QUESTIONADO.

1	2	3	4	5	6	7
Discord	Discord	Discord	Não	Concor	Concor	Concord
o	o	o	umconcord	do	umdo	totalmen
totalme		pouco	o	nempouco		
nte			discord			
			o			

23) APRESENTAM CONTEÚDO ISENTO ANTE EVENTUAIS INFLUÊNCIAS INDEVIDAS DE TERCEIROS

1	2	3	4	5	6	7
Discord	Discord	Discord	Não	Concor	Concor	Concord
o	o	o	umconcord	do	umdo	totalmen
totalme		pouco	o	nempouco		
nte			discord			
			o			

24) FICO SATISFEITO(A) COM A QUALIDADE APRESENTADA NOS LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS.

1	2	3	4	5	6	7
Discord	Discord	Discord	Não	Concor	Concor	Concord
o	o	o	umconcord	do	umdo	totalmen
totalme			o	nem		

nte pouco discord pouco
o

BLOCO C) – QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS NEGATIVAS DE QUALIDADE DOS LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS UTILIZADOS EM PROCESSOS CÍVEIS NO QUAL ESTEVE ENVOLVIDO(A), QUAL O SEU GRAU DE CONCORDÂNCIA COM OS PONTOS ABAIXO:

25) EVENTUALMENTE ELES SÃO LACÔNICOS, ISTO É, EXTRAPOLAM A CONCISÃO, DEIXANDO DE APRESENTAR INFORMAÇÕES E ELEMENTOS IMPORTANTES.

1	2	3	4	5	6	7
Discord	Discord	Discord	Não	Concor	Concor	Concord
o	o	o	umconcord	do	umdo	totalmen
totalme		pouco	o	nempouco		
nte			discord			
			o			

26) JÁ PRECISEI PEDIR LAUDOS COMPLEMENTARES POR FALTA DE RESPOSTAS ADEQUADAS AOS QUESITOS APRESENTADOS.

1	2	3	4	5	6	7
Discord	Discord	Discord	Não	Concor	Concor	Concord
o	o	o	umconcord	do	umdo	totalmen
totalme		pouco	o	nempouco		
nte			discord			
			o			

27) COM FREQUÊNCIA SÃO PEDIDOS ESCLARECIMENTOS AOS PERITOS CONTADORES ACERCA DO CONTEÚDO DOS LAUDOS, TANTO PELO MAGISTRADO COMO PELAS PARTES.

1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

Discordo Discordo Discordo Não Concordo Concordo Concordo
 o o o umconcordo do umdo totalmen
 totalme pouco o nempouco
 nte discord
 o

28) JÁ PRECISEI REJEITAR LAUDOS CONTÁBEIS EM FACE DE QUALIDADE INSUFICIENTE.

1 2 3 4 5 6 7
 Discordo Discordo Discordo Não Concordo Concordo Concordo
 o o o umconcordo do umdo totalmen
 totalme pouco o nempouco
 nte discord
 o

29) A IMPUGNAÇÃO DE LAUDOS CONTÁBEIS PELAS PARTES É UM PROCEDIMENTO COMUM DURANTE O ANDAMENTO DO PROCESSO JUDICIAL.

1 2 3 4 5 6 7
 Discordo Discordo Discordo Não Concordo Concordo Concordo
 o o o umconcordo do umdo totalmen
 totalme pouco o nempouco
 nte discord
 o

30) A EVENTUAL BAIXA QUALIDADE DE ALGUNS LAUDOS CONTÁBEIS ESTÁ RELACIONADA A QUESITOS MAL FORMULADOS OU MESMO A AUSÊNCIA DE QUESITOS RELEVANTES.

1 2 3 4 5 6 7
 Discordo Discordo Discordo Não Concordo Concordo Concordo
 o o o umconcordo do um

totalmente o pouco o nem pouco do totalmente
 discord
 o

31) A EVENTUAL BAIXA QUALIDADE DE ALGUNS LAUDOS CONTÁBEIS ESTÁ RELACIONADA A NÃO ENTREGA DE DOCUMENTOS RELEVANTES PELAS PARTES ENVOLVIDAS.

1	2	3	4	5	6	7
Discordo	Discordo	Discordo	Não concordo	Concordo	Concordo	Concordo
totalmente		pouco	o nem pouco			totalmente
			discordo			
			o			

32) A EVENTUAL BAIXA QUALIDADE DE ALGUNS LAUDOS CONTÁBEIS PODE ESTAR RELACIONADA AO PRAZO INSUFICIENTE PARA A REALIZAÇÃO DOS MESMOS.

1	2	3	4	5	6	7
Discordo	Discordo	Discordo	Não concordo	Concordo	Concordo	Concordo
totalmente		pouco	o nem pouco			totalmente
			discordo			
			o			

33) A EVENTUAL BAIXA QUALIDADE DE ALGUNS LAUDOS CONTÁBEIS PODE ESTAR RELACIONADA A REMUNERAÇÃO INSUFICIENTE DOS MESMOS.

1	2	3	4	5	6	7
Discordo	Discordo	Discordo	Não concordo	Concordo	Concordo	Concordo
totalmente		pouco	o nem pouco			totalmente
			discordo			
			o			

o

34) A EVENTUAL BAIXA QUALIDADE DE ALGUNS LAUDOS CONTÁBEIS PODE ESTAR RELACIONADA A DETERMINAÇÃO DO VALOR PERÍCIA PELAS TABELAS SUGERIDAS PELO TRIBUNAL.

1	2	3	4	5	6	7
Discord	Discord	Discord	Não	Concor	Concor	Concord
o	o	o	umconcord	do	umdo	totalmen
totalme		pouco	o	nempouco		
nte			discord			
			o			

35) O MAGISTRADO PERCEBE UMA QUALIDADE MELHOR DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL QUANDO A PERÍCIA TEM SEU VALOR ACATADO DE ACORDO COM O ORÇAMENTO APRESENTADO PELO perito.

1	2	3	4	5	6	7
Discord	Discord	Discord	Não	Concor	Concor	Concord
o	o	o	umconcord	do	umdo	totalmen
totalme		pouco	o	nempouco		
nte			discord			
			o			

BLOCO D) – QUANTO À RELAÇÃO DE RELEVÂNCIA ENTRE A PERÍCIA CONTÁBIL E AS DEMAIS PROVAS NO PROCESSO CIVIL, QUAL O SEU GRAU DE CONCORDÂNCIA COM OS PONTOS ABAIXO:

36) – EMBORA O PRINCÍPIO DO LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO DO MAGISTRADO ESTABELEÇA QUE NÃO HÁ UMA HIERARQUIA FORMAL DE PROVAS NO PROCESSO LEGAL, É NORMAL QUE UMA PROVA SE SOBRESSAIA ÀS DEMAIS DURANTE A ANÁLISE DE UM PROCESSO.

1	2	3	4	5	6	7
Discord	Discord	Discord	Não	Concor	Concor	

o	o	o	umconcord do	umdo	Concord
totalme		pouco	o nempouco		totalmen
nte			discord		
			o		

37) NOS PROCESSOS ONDE EXISTE PERÍCIA CONTÁBIL, É POSSÍVEL AFIRMAR QUE O LAUDO PERICIAL CONTÁBIL SE CONSTITUA COMO A PROVA MAIS RELEVANTE PARA A TOMADA DE DECISÃO NA SENTENÇA.

1	2	3	4	5	6	7
Discord	Discord	Discord	Não	Concor	Concor	Concord
o	o	o	umconcord do	umdo		totalmen
totalme		pouco	o nempouco			
nte			discord			
			o			

38) QUANTO MAIOR O VALOR DA CAUSA E DOS VALORES PATRIMONIAIS ENVOLVIDOS, MAIOR SERÁ A RELEVÂNCIA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL NA SENTENÇA EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS PROVAS.

1	2	3	4	5	6	7
Discord	Discord	Discord	Não	Concor	Concor	Concord
o	o	o	umconcord do	umdo		totalmen
totalme		pouco	o nempouco			
nte			discord			
			o			

39) QUANTO MAIOR A QUALIDADE DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL, MAIOR SERÁ A RELEVÂNCIA DO MESMO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS PROVAS.

1	2	3	4	5	6	7
Discord	Discord	Discord	Não	Concor	Concor	Concord
o	o	o	umconcord do	umdo		totalmen
totalme		pouco	o nempouco			

nte discord
o

40) QUANTO MAIOR A FACILIDADE DE ENTENDIMENTO DO CONTEÚDO DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL, MAIOR SERÁ A RELEVÂNCIA DO MESMO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS PROVAS.

1	2	3	4	5	6	7
Discord	Discord	Discord	Não	Concor	Concor	Concord
o	o	o	umconcord	do	umdo	totalmen
totalme		pouco	o	nempouco		
nte			discord			
			o			

41) QUANTO MAIOR O TEMPO DE ATUAÇÃO E DE RELACIONAMENTO DO MAGISTRADO COM O PERITO, MAIOR SERÁ A RELEVÂNCIA DO MESMO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS PROVAS.

1	2	3	4	5	6	7
Discord	Discord	Discord	Não	Concor	Concor	Concord
o	o	o	umconcord	do	umdo	totalmen
totalme		pouco	o	nempouco		
nte			discord			
			o			

MUITO OBRIGADO PELA PARTICIPAÇÃO.

Enviar formulário

() sim

Apêndice C – Protocolo de Revisão Sistemática da Literatura (RSL)

Para viabilizar os estudos inerentes ao tema em questão e visando trabalhar principalmente aqueles conceitos inerentes aos elementos de qualidade da perícia contábil, foi realizada uma Revisão Sistemática de Literatura (RSL), com base no defendido por Kitchenham e Brereton (2013) e Donato e Donato (2019):, com o objetivo de assegurar rigor metodológico e se chegar às variáveis utilizadas nesta pesquisa, com foco em perícia contábil, notadamente na literatura inerente aos seus elementos de qualidade bem como de sua importância da perícia contábil.

A revisão seguiu cinco estágios principais: (a) definição do tema de pesquisa; (b) identificação dos campos de estudo e das palavras-chave; (c) busca e seleção manual da literatura; (d) processo de escolha; e (e) extração, análise, síntese dos dados e seleção final.

A busca foi realizada nas seguintes fontes: Portal de Periódicos da CAPES, Spell e Scielo. Além disto foram considerados artigos encontrados anteriormente pelo autor em pesquisas autônomas, quando relevantes e as Teses e Dissertações encontradas no Banco de Dissertações e Teses da USP, e em outras Universidades nacionais.

Definida a temática primária como perícia contábil, em seguida foi estabelecido o campo de estudo como Perícia Contábil, e as palavras chaves “perícia contábil”, uma vez que em testes prévios com delimitações mais restritas os achados foram muito reduzidos. Assim, se preferiu partir de uma palavra-chave mais ampla, para posterior redução durante a leitura posterior dos resumos e dos artigos completos.

Desta forma, após esta primeira linha de pesquisa, foram realizadas leituras prévias nos resumos dos artigos, chegando-se a um processo de escolha e retirada daqueles que realmente interessaram ao estudo, com abordagem acerca dos temas perícia contábil, elementos de qualidade do laudo, percepção qualidade e importância do laudo, conforme quadro abaixo, sendo excluídos estudos os quais não foi possível o acesso integral e apuradas duplicações nas fontes estudadas.

Acrescente-se que na base de dados Scisearch, tentou-se pesquisar tanto como perícia contábil, que restou um resultado não relevante para este estudo, como também com as expressões equivalentes em inglês “accounting expertise” e “forensic accounting” que, contudo, apresentam um escopo mais amplo do que se entende como perícia contábil no Brasil, razão pela qual resultou em mais de 700 resultados no primeiro e 58.000 resultados no segundo, que após a inclusão de outras palavras correlatas a pesquisa, não restaram elementos relevantes para a questão da qualidade da perícia contábil, embora tenham sido

encontrados artigos relevantes para a questão da qualidade da informação contábil e acerca visão crítica de especialistas, os quais foram citados na tese e estão referenciados.

Posteriormente os artigos selecionados foram listados e relacionados, de onde então se procedeu à sua leitura integral dos mesmos, de forma a facilitar as citações que depois ocorreram durante a realização desta Tese.

Segue Tabela 17 com o número de artigos identificados em cada base, os escolhidos após a leitura inicial do título e resumo e os analisados integralmente, bem como os duplicados.

Tabela 17

Detalhamento dos artigos identificados durante a RSL

Base de dados	Total artigos	Duplicados	Selecionados após leitura resumo	Artigos escolhidos
Portal de periódico da CAPES	153	-	43	28
SPELL	41	35	5	4
Scielo	4	4	-	-

Nota: elaboração própria

Apêndice D – Comentários/sugestões da banca de qualificação e decisões tomadas**Figura 8***Comentários/sugestões da banca de qualificação e as decisões tomadas*

	Comentário/sugestão	Decisão
Prof. Dra. Andrea Paula Osorio Duque		
1	Fazer correções gramaticais e ortografia	Correções realizadas.
2	Ajustar tudo pela nova abnt	Texto feito pelas normas da APA.
3	Por no resumo contextualização pequena (3 linhas) - objetivos - metodologia - resultados - conclusão	Ajuste realizado como sugerido.
4	Introdução - Foca só na perícia. Por também magistrados, justiça, qualidade da informação contabil. Muita história na introdução.	Ajustes realizados como sugerido
5	Problematização – ajustar – tirar as citações diretas longas sobre o que é problema de pesquisa – por porque está fazendo o problema de pesquisa.	Ajustes realizados como sugerido
6	Objetivos - 1.o – faltou uma palavra na primeira e dividir as outras duas	Ajustes realizados como sugerido
7	Justificativa 1.3 e 1.4 muito repetitivos – tirar uns paragrafos e levar para a problematização – citações antigas atualizar (metodologia principalmente)	Ajustes realizados como sugerido
8	Limitações de pesquisa – incluir uma análise bibliométrica atualizada para demonstrar a pouca literatura 2015/2019 tem um artigo que fala em 16 artigos – citar para justificar a limitação.	Incluído nas limitações um estudo mais recente de ribas (2023) de 2014/2021 com 19 publicações.
	Acrescer outras limitações, não só poucos trabalhos sobre o tema.	Acrescidas outras limitações encontradas
9	Ajustar textos todos para localizar citações não feitas.	
	Referencial teórico – 40 páginas diminuir bastante.	Referencial teórico reduzido a 20 páginas, mesmo com os

- acréscimos pedidos em outros pontos.
- 10 Figura 01 – do lado do paragrafo – tirar a figura 01 – não acrescenta nada retirado Figura retirada.
- Quadros – título em cima e não embaixo – tamanho 12 e embaixo tamanho 10 Quadros e figuras ajustados pelas regras da APA.
- 11 Ajustar pontos em 1.^a pessoa Ajustes realizados.
- 12 Retirar os tópicos de outros tipos de perícia não judicial fazer só menção em 1 parágrafo Ajuste realizado.
- 13 Tirar a expressão logicamente – evitar juízo de valor Item retirado.
- 14 Muitas coisas de referencial teórico sem citação (por indireta) ex citado por ela – metodologia – atualizar todas as edições das citações Ajustes realizados.
- 15 Atualizar livro Metodologia Collins 2017 8a edição Atualização feita.
- 16 Incluir subseção do pré-teste na metodologia – quantas pessoas – se houve mudança no questionário Acréscimos sugeridos realizados na subseção 3.3.1.
- 17 Faltou um quadro com as questões – os objetivos de cada uma e os autores consultados, deixando claro quais perguntas estão relacionadas a qual objetivo Atendido e incluído na figura 3.
- 18 Questionário – por o termo de consentimento ajustado logo - Atendido e disposto no apêndice A.
- 19 Tirar as frases do questionário em minúsculo e negrito e mais curtas Ajustes realizados.

Prof. Dra. Renata Paes de Barros Camara

- 1 Objetivo geral – acertar – 2 limitadores percepção e - por só um – retirar menção aos processos (levar para metodologia) – ajuste questionário e objetivo geral Ajustado objetivo retirada menção a processo cível, restando apenas laudos contábeis cíveis, detalhado melhor na metodologia.

- 2 Por pergunta aberta sobre o que é qualidade para os magistrados
- Conforme ajustado com o orientador, não foi feito pq complicaria muito a parte analítica, sendo mantido as questões fechadas quanto aos elementos de qualidade estipulados no referencial teórico e em pesquisas anteriores.

Prof. Dr. José Antonio de França

- 1 Qualificação do perito – incluir na tese
- Ajuste realizado. Incluído na subseção 2.4.
- 2 Explicar que pode haver mais peritos – conflitos de opinião – peritos assistentes – incluir no texto se não tiver – não só o laudo, mas também os assistentes influenciam o juiz
- Incluída explicação sobre o papel do perito assistente no item 2.4 e nas limitações da pesquisa.
- 3 Hipóteses dentro da discussão teórica
- Sim. As hipóteses estão dispostas no referencial teórico conforme é feito no PPGCC/UFPB.
- 4 Desembargadores do quinto
- Não está no texto. Não foi feita esta diferenciação entre Desembargador do quinto e concursados.
- 5 Tabelas estruturados pela ABNT – título deve ser acima – já disposto acima
- Figuras e tabelas estruturadas pelas normas da APA.
- 6 Falar das varas de fazenda publica e falencias – não foi adotado pq sairia muito do foco proposto – só perícias nas cíveis
- Não foi possível acrescentar pois ampliaria muito o foco proposto, conforme ajustado com o orientador.
- 7 Modelo não paramétrico – modelo econométrico – entende que não é o modelo adequado para ser
- Os critérios estatísticos estabelecidos junto ao

- | | | |
|----|--|---|
| | adotado, sendo melhor o teste de médias | orientador para a análise da amostra foram o teste de regressão para os três primeiros objetivos e estatística descritiva para os três últimos. |
| 8 | Tratamento 3a pessoa singular usar no texto já pedido acima | Ajustes realizados. |
| 9 | Pequenos ajustes textuais e de concordância - feitos | Feitas as correções ortográficas e de concordância pedidas. |
| 10 | Incluir explicação pg 10 sobre perito e guarda livros etc. No passado e no presente | Ajuste realizado e incluído na contextualização. |
| 11 | Tirar pg 10 opiniao do sá – falar que está embasada nos elementos dos autos deixando de ser opiniao do perito em contraponto ao que disse sá– complicado | Retirei a citação direta, mas mantive a menção a questão da opinião por o enfoque da menção à opinião se dá como opinião balizada nos elementos encontrados e analisados, não sendo mera opinião desconstruída dos fatos, defendido tamnto por Sá como por Ornelas, entre outros autores. |
| 12 | Perito contador para perito contábil e assistente técnico apenas ver no trabalho todo – nova norma ok | Ajustes dos termos realizados em todo a tese. |
| 13 | Problema de pesquisa – pg 11 – melhorar texto norte da pesquisa como o problema – ele entende que é o objetivo. Melhorar texto. | Ajustes realizados. |
| 14 | Incluir faltas de citações | Ajustadas citações ausentes. |
| 15 | Diminuir história da perícia – falar sobre a contribuição | Ajustes realizados. |

científica

- 16 Descrever bem as variáveis – devem estar muito bem vinculadas ao questionário

Na figura 3 estão vinculados as variáveis, as questões, as hipóteses e os objetivos ao questionário realizado.

Prof. Dr. Francisco José dos Santos Alves

- 1 Título percepção – deve ser bem sustentada – por discussão sobre comunicação no início – questionário fechado pega bem percepção – levantada também além da percepção à lógica da qualidade.
- Foram feitos ajustes no texto e no problema de pesquisa para melhor adequar o problema apresentado, mas por opção metodológica se manteve o questionário fechado, focando nos aspectos de qualidade presentes nos estudos anteriores e não no eventual conceito de qualidade individual dos magistrados, como já disposto mais acima quanto ao questionamento da Prof. Dra. Renata. Como sugerido, foi trazida para a introdução a relação com a Teoria da Comunicação.
- 2 Tirar qualidade e importância e deixar só influência no problema de pesquisa.
- Foram feitos ajustes no problema de pesquisa, com a retirada de informação contábil, mas mantidas as questões de importância/qualidade pois foi entendido, com a concordância do orientador, que a influência decorre destas e um dos objetivos específicos já traz esta questão da influência como

		decorrência da qualidade.
3	A comunicação entre magistrado e perito – que características da comunicação entre eles seriam mais relevantes.	Os elementos inerentes à comunicação e seus eventuais problemas foram buscados no referencial teórico e nas pesquisas anteriores, havendo na figura 3 estes elementos e sua relação com os objetivos apresentados.
4	Separar objetivos específicos	Ajustes realizados.
5	Retirado grau da inteligibilidade – feito	Ajustado. Retirado grau.
6	Não teria objetivo específico citando a teoria da comunicação – ver e ajustar – não seria a inteligibilidade	Feito. Objetivo c abrange explicitamente a Teoria da Comunicação.
7	Retirar da justificativa - a importancia reconhecidamente da perícia – juízo de valor – retirar – feito	Ponto retirado.
8	Teria muitas afirmações sem sustentação – rever	Texto ajustado. Afirmações sem sustentação retiradas.
9	Retirar muito do referencial teórico – rever – concisão	Feito. Ajuste com retirada de diversos pontos do referencial teórico.
10	Retirar afirmação que perícia já goza de prestígio	Ponto retirado.
11	Retirar diferença perícia e auditoria.	Ponto retirado.
12	Laudo e parecer – mencionar também o parecer falar também pq também atende as partes e não só ao juiz	Ajustado e incluído no item 1.4.
13	Qualidade da informação contábil - manter	Texto mantido e melhorado.
14	Criar subseção para aspectos éticos na perícia	Incluído no item 2.4, junto com a qualificação do perito.
15	Perícia como instrumento de solução de conflitos entre	Incluído no item 1.3.

- as partes – pôr no referencial teórico
- 16 Citação de santana ele questiona que a afirmação é complicada (retirar) que os laudos que mais contribuem para a sentença são aqueles que dá informações adicionais e não só se atem aos quesitos. Ítem retirado.
- 17 Quanti-quali. Ele entende ser só quanti. – Ver Alteração realizada.
- 18 Regressao logística – Questionado pq usará logit – elementos de qualidade ao inves de qualidade, por enfase nas características que o juiz gosta
Dependente utilidade – laudo util ou não util – usar likert ao inves de dicotomico
Francisco usando regressão vou saber quais as características que carregam maior probabilidade de dar utilidade a informação – util ou não 1 e zero.
Ver observação da selltiz tb fala ideal para obter o que a pessoa sabe, acredita e ou espera, sente e deseja.
Feito
- A regressão, conforme visto com o orientador, foi utilizada apenas para atender aos objetivos a, b e c sendo que nos objetivos d, e e f foi utilizada estatística descritiva. As variáveis estudadas para esta pesquisa foram retiradas do referencial teórico e dos estudos anteriores, havendo na figura 3, o detalhamento e vinculação entre as variáveis (dependente, explicativas e de controle), os objetivos e as hipóteses.
- A variável dependente utilidade foi estipulada com base no referencial teórico sendo estipulada como estaticamente melhor como dicotômica para fins de análise, achando o magistrado o laudo útil ou não.
- 19 Alpha de cronbach – seria paramétrico – usar o teste paramétrico para estatística não parametrica teria problemas. Sugeriu usar sperman. Foram usados 3 testes de consistência, cronbach, ômega e lambda, conforme acordado com o orientador.

- 20 Por nas limitações que é a percepção dos magistrados Feito acréscimo nas limitações
– não a percepção das partes. – Ver do estudo. Item 1.4.

Apêndice E – Dicionário de variáveis

Figura 9

Dicionário de variáveis usados no estudo

Dicionário de variáveis

Bloco	Código	Descrição
TCLE	Q0	Termo de consentimento livre e esclarecido (tcle)
DADOS SOCIODEMOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS	Q1	1) já atuou em algum momento em processos de natureza cível que envolveram a necessidade de perícia contábil? Em caso de resposta não, a pesquisa se encerra.
	Q2	2) função atual: (VARIÁVEL DE CONTROLEDOS 3 MODELOS - FUNÇÃO)
	Q3	3) gênero:
	Q4	4) qual sua cor ou raça/etnia:
	Q5	5) estado civil:
	Q6	6) idade:
	Q7	7) tempo de magistratura: (VARIÁVEL DE CONTROLE – DOS 3 MODELOS – TEMPO MAGISTRATURA)
	Q8	8) formação:
	Q9	9) possui alguma formação complementar em ciências contábeis: (VARIÁVEL DE CONTROLE – DOS 3 MODELOS FORMAÇÃO CONTÁBIL)
	Q10	10) quais critérios geralmente utiliza para a nomeação de peritos contadores em processos judiciais cíveis (poderá ser marcada mais de uma opção):
BLOCO A: AFIRMAÇÕES GERAIS – QUANTO À	Q11	11) o laudo pericial contábil é útil para a tomada de decisão na sentença judicial cível. (VARIÁVEL

UTILIDADE, QUALIDADE E
 IMPORTÂNCIA DOS
 LAUDOS PERICIAIS
 CONTÁBEIS UTILIZADOS
 EM PROCESSOS CÍVEIS NO
 QUAL ESTEVE
 ENVOVIDO(A), QUAL O SEU
 GRAU DE CONCORDÂNCIA

DEPENDENTE DOS 3 MODELOS - UTILIDADE)

Q12 12) a qualidade de um laudo emitido anteriormente pelo perito contador influencia tanto suas novas nomeações como seus honorários posteriores. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 1 – QUALID/NOMEAÇÃO)**

Q13 13) quanto maior o valor da causa, maior a importância do laudo pericial contábil na sentença. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 1 – VALOR CAUSA)**

Q14 14) quanto melhor a qualidade do laudo, maior é sua importância como prova na sentença. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 1 – QUALIDADE PROVA)**

Q15 15) os laudos contábeis, quando presentes no processo, influenciam e são importantes para as minhas sentenças. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 1 - INFLUÊNCIA)**

BLOCO B: QUANTO ÀS
 CARACTERÍSTICAS
 POSITIVAS DE QUALIDADE
 DOS LAUDOS PERICIAIS
 CONTÁBEIS UTILIZADOS
 EM PROCESSOS CÍVEIS NO
 QUAL ESTEVE
 ENVOVIDO(A)

Q16 16) eles têm de uma forma geral uma linguagem clara, apresentando sequenciamento lógico, coerência e são bem redigidos. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 2 - REDAÇÃO)**

- Q17 17) eles são focados na matéria questionada e oferecem respostas conclusivas aos quesitos apresentados. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 2 - FOCO)**
- Q18 18) eles são concisos, isto é, evitam o prolixo e a tergiversação, possibilitando um fácil entendimento da opinião manifestada. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 2 - CONCISÃO)**
- Q19 19) seus prazos de realização são cumpridos. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 2 - PRAZO)**
- Q20 20) com relação à sua estrutura e apresentação, eles são dispostos de forma didática e estruturada, usando, quando necessário, anexos, elementos gráficos e planilhas que facilitam seu entendimento. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 2 - ESTRUTURAÇÃO)**
- Q21 21) é perceptível nos laudos que os peritos possuem conhecimento contábil quanto aos questionamentos apresentados. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 2 - CONHECIMENTO)**
- Q22 22) apresentam uma opinião justificada, lastreada em elementos sólidos e boa compreensibilidade quanto ao questionado. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 2 - LASTRO)**
- Q23 23) apresentam conteúdo isento ante eventuais influências indevidas de terceiros. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 2 - ISENÇÃO)**
- Q24 24) fico satisfeito(a) com a qualidade apresentada nos laudos periciais contábeis. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 1 – SATISF QUALID)**
- BLOCO C: QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS NEGATIVAS DE QUALIDADE Q25 25) eventualmente eles são lacônicos, isto é, estropeiam a concisão, deixando de apresentar informações e elementos importantes. **(VARIÁVEL**

DOS LAUDOS PERICIAIS
CONTÁBEIS UTILIZADOS
EM PROCESSOS CÍVEIS NO
QUAL ESTEVE
ENVOVIDO(A)

EXPLICATIVA – MODELO 3 - LACÔNICO)

- Q26 26) já precisei pedir laudos complementares por falta de respostas adequadas aos quesitos apresentados. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 3 - COMPLEMENTAÇÃO)**
- Q27 27) com frequência são pedidos esclarecimentos aos peritos contadores acerca do conteúdo dos laudos, tanto pelo magistrado como pelas partes. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 3 - ESCLARECIMENTO)**
- Q28 28) já precisei rejeitar laudos contábeis em face de qualidade insuficiente. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 3 - REJEIÇÃO)**
- Q29 29) a impugnação de laudos contábeis pelas partes é um procedimento comum durante o andamento do processo judicial. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 3 - IMPUGNAÇÃO)**
- Q30 30) a eventual baixa qualidade de alguns laudos contábeis está relacionada a quesitos mal formulados ou mesmo a ausência de quesitos relevantes. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 3 - QUESITAÇÃO)**
- Q31 31) a eventual baixa qualidade de alguns laudos contábeis está relacionada a não entrega de documentos relevantes pelas partes envolvidas. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 3 – SEM DOCS)**
- Q32 32) a eventual baixa qualidade de alguns laudos contábeis pode estar relacionada ao prazo

insuficiente para a realização dos mesmos.

(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 3 – PRAZO INSUFICIENTE)

- Q33 33) a eventual baixa qualidade de alguns laudos contábeis pode estar relacionada a remuneração insuficiente dos mesmos. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 3 – REMUNERAÇÃO INSUFICIENTE)**
- Q34 34) a eventual baixa qualidade de alguns laudos contábeis pode estar relacionada a determinação do valor perícia pelas tabelas sugeridas pelo tribunal. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 3 – VALOR TABELA)**
- Q35 35) o magistrado percebe uma qualidade melhor do laudo pericial contábil quando a perícia tem seu valor acatado de acordo com o orçamento apresentado pelo perito. **(VARIÁVEL EXPLICATIVA – MODELO 3 – VALOR ORÇADO)**
- BLOCO D: QUANTO À IMPORTÂNCIA E INFLUÊNCIA DOS LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS UTILIZADOS EM PROCESSOS CÍVEIS NO QUAL ESTEVE ENVOVIDO(A)
- Q36 36) – embora o princípio do livre convencimento motivado do magistrado estabeleça que não há uma hierarquia formal de provas no processo legal, é normal que uma prova se sobressaia às demais durante a análise de um processo.
- Q37 37) nos processos onde existe perícia contábil, é possível afirmar que o laudo pericial contábil se constitua como a prova mais relevante para a tomada de decisão na sentença.
- Q38 38) quanto maior o valor da causa e dos valores patrimoniais envolvidos, maior será a relevância do laudo pericial contábil na sentença em relação às demais provas.

- Q39 39) quanto maior a qualidade do laudo pericial contábil, maior será a relevância do mesmo na sentença em relação às demais provas.
- Q40 40) quanto maior a facilidade de entendimento do conteúdo do laudo pericial contábil, maior será a relevância do mesmo na sentença em relação às demais provas.
- Q41 41) quanto maior o tempo de atuação e de relacionamento do magistrado com o perito, maior será a relevância do laudo pericial na sentença em relação às demais provas.

Apêndice F – Parecer do Comitê de Ética aprovando a pesquisa

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A PERCEPÇÃO DA QUALIDADE E DA IMPORTÂNCIA DA INFORMAÇÃO DISPONÍVEL NOS LAUDOS PERICIAIS CONTÁBEIS DE NATUREZA CÍVEL PARA OS JUÍZES E DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO, SOB A ÓTICA DA TEORIA DA COMUNICAÇÃO.

Pesquisador: ROBERTO DE ARAUJO VIEIRA

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 84137224.0.0000.5188

Instituição Proponente: Universidade Federal da Paraíba

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 7.286.855

Apresentação do Projeto:

Trata-se de um protocolo de pesquisa (Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis/CCSA/UFPB. A Tese busca mostrar através de uma pesquisa direcionada a estes usuários, cujas decisões movimentam bilhões de reais anualmente, qual a percepção dos mesmos acerca da qualidade e importância deste trabalho para fins de tomada de decisão, buscando, desta forma, buscar informações que ajudem na evolução da Perícia Contábil de forma que ela possa cada vez melhor desempenhar sua função que é a de prover os julgadores de informações válidas, inteligíveis e qualificadas que possibilitem aos mesmos uma correta visão da situação patrimonial envolvida no litígio judicial. trabalho proposto contribuirá para melhor se entender a visão dos magistrados acerca do laudo pericial contábil, sua qualidade e importância, possibilitando se verificar pontos em que estes laudos poderiam melhorar de forma que atendam de forma cada mais efetiva o seu objetivo de possibilitar uma boa decisão pelo magistrado.

Objetivo da Pesquisa:

PRIMÁRIO: Analisar a percepção dos magistrados do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro da qualidade e importância dos laudos periciais Contábeis presentes nos processos Judiciais Cíveis deste Tribunal.

SECUNDÁRIOS: a) Identificar se qual a percepção de qualidade dos Laudos Periciais Contábeis Cíveis e sua influência na sentença judicial pelos magistrados; b) Verificar se a inteligibilidade dos Laudos Periciais Contábeis influencia a sua adoção pelos magistrados; c) Verificar os eventuais problemas de comunicação informacional relacionados a eventual descarte ou menor relevância das Perícias Contábeis na sentença; d) Examinar eventual relação de relevância entre a prova pericial contábil e as demais provas existentes no processo judicial; e) Verificar se esta relação de relevância é afetada pela qualidade da perícia contábil realizada.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

RISCOS: São considerados mínimos, limitados à possibilidade de eventual constrangimento das participantes, por revelarem experiências pessoais durante a entrevista, bem como, à possibilidade de se emocionarem ao retomarem episódios do passado, especialmente no início de suas carreiras. Para minimizar tais situações, será escolhido um local privado, referencialmente indicado pela entrevistada, sem a presença de pessoas alheias ao estudo. E, se mesmo assim vier a ocorrer qualquer tipo de desconforto, assumimos o compromisso em dispor de uma escuta empática.

BENEFÍCIOS: A possibilidade de as participantes aproveitarem o momento das entrevistas para produzirem novas elaborações em torno de suas trajetórias profissionais e, dessa forma, enriquecerem a pesquisa em construção, como também, visibilizar suas trajetórias de vida e como Pesquisadora da Ciência da Informação.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

O projeto apresenta relevância e pertinência para a área de estudo, demonstrando consistência e rigor na abordagem teórico-metodológica. Discorre o conteúdo de forma linear e transparente em todas as fases do projeto, a saber: introdução, metodologia, objetivos, riscos/benefícios, cronograma, orçamento e outros. Apresenta-se escrito com uma linguagem adequada, clara e objetiva, tanto no percurso teórico quanto no metodológico.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

O pesquisador apresentou os seguintes documentos obrigatórios:

- FOLHA_DE_ROSTO_assinado.pdf
- Informações Básicas do Projeto PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO pdf;
- Projeto Detalhado;

ROTEIRO_DE_ENTREVISTA.pdf

- TERMO_COMPROMISSO_FINANCEIRO_PESQUISADORA_assinado
- Orçamento
- TERMO_DE_CONSENTIMENTO_LIVRE_E_ESCLARECIDO.pdf
- Ata de aprovação qualificação

Recomendações:

Recomendo o contínuo monitoramento ético ao longo da pesquisa, bem como a manutenção de um diálogo aberto com o CEP. Recomenda-se que o relatório final da pesquisa seja, após conclusão/aprovação, submetido na Plataforma Brasil (Cf. Modelo o site do CEP/CCS/UFPB) por meio de uma notificação (devolutiva) para acompanhamento junto ao CEP.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Após uma minuciosa análise da versão 2, percebe-se que o pesquisador diligentemente corrigiu todas as pendências apontadas anteriormente. Sendo assim, conclui-se que não há mais inadequações éticas que impeçam o início da pesquisa. Portanto, o projeto está APROVADO.

Considerações Finais a critério do CEP:

Certifico que o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba - CEP/CCS aprovou a execução do referido projeto de pesquisa. Outrossim, informo que a autorização para posterior publicação fica condicionada à submissão do Relatório Final na Plataforma Brasil, via Notificação, para fins de apreciação e aprovação por este egrégio Comitê.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMACOES_BASICAS_DO_PROJETO_2437184.pdf	02/12/2024 04:20:07		Aceito
Outros	CARTARESPOSTA.pdf	02/12/2024 04:19:32	ROBERTO DE ARAUJO VIEIRA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	TESE472024.pdf	02/12/2024 04:18:35	ROBERTO DE ARAUJO VIEIRA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento /	TCLE2.pdf	02/12/2024 04:17:58	ROBERTO DE ARAUJO VIEIRA	Aceito

Justificativa de				
Ausência	TCLE2.pdf	02/12/2024 04:17:58	ROBERTO DE ARAUJO VIEIRA	Aceito
Folha de Rosto	FOLHAD_E_ROSTO_ASSINADA.pdf	22/10/2024 18:05:15	ROBERTO DE ARAUJO VIEIRA	Aceito
Outros	Ata_Roberto_qualificacao_atu_al_ass ina do 4.pdf	11/10/2024 17:31:26	ROBERTO DE ARAUJO VIEIRA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

JOAO PESSOA, 11 de dezembro
de 2024

Assinado por:

**Eliane Marques Duarte de Sousa
(Coordenador(a))**